



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 12 de Fevereiro de 2007

Número 30

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 2173/2007:

Designa os membros do conselho executivo da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento e nomeia o respectivo presidente 3667

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 2174/2007:

Nomeia, em nova comissão de serviço, o mestre em Direito João de Freitas Raposo consultor principal do quadro de pessoal do CEJUR, pelo período de dois anos e com efeitos desde 1 de Janeiro de 2007 3667

Despacho (extracto) n.º 2175/2007:

Nomeia, em nova comissão de serviço, o mestre em Direito Rui António Gomes do Nascimento Barreira consultor principal do quadro de pessoal do CEJUR, pelo período de dois anos e com efeitos desde 1 de Janeiro de 2007 3667

Despacho (extracto) n.º 2176/2007:

Nomeia, em nova comissão de serviço, a mestra em Direito Maria Cristina Pimenta Coelho consultora principal do quadro de pessoal do CEJUR, pelo período de dois anos e com efeitos desde 1 de Janeiro de 2007 3667

Despacho n.º 2177/2007:

Designa para exercer funções de coordenador da Unidade Funcional de Relações Institucionais e Apoio ao Conselho de Ministros a licenciada Maria do Céu Teixeira Sobral 3667

Instituto do Desporto de Portugal:

Despacho (extracto) n.º 2178/2007:

Nomeia Maria Manuela Rodrigues dos Santos Fradinho técnica profissional especialista principal 3667

Despacho (extracto) n.º 2179/2007:

Nomeia Maria do Carmo Rebelo Alves Albino técnica profissional especialista principal 3667

Despacho (extracto) n.º 2180/2007:

Nomeia Carlos José Salgado Nunes técnico profissional especialista principal 3667

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Alvará (extracto) n.º 27/2007:

Concessão de alvará para o exercício da actividade de segurança privada 3668

Alvará (extracto) n.º 28/2007:

Concessão de alvará de uniforme à Prosegur Activa Portugal, Unipessoal, L.^{da} 3668

Despacho (extracto) n.º 2181/2007:

Concessão de alvará para o exercício da actividade de segurança privada à Prosegur Activa Portugal, Unipessoal, L.^{da} 3668

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Rectificação n.º 181/2007:

Rectificação do despacho n.º 292/2007 3668

Despacho n.º 2182/2007:

Delegação de competências do comandante da Brigada no comandante da Companhia de Comando e Serviços 3668

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Aviso (extracto) n.º 2433/2007:

Vacatura de lugar resultante da aplicação de pena de aposentação compulsiva 3668

Aviso (extracto) n.º 2434/2007:

Vacatura de lugar resultante da aplicação de pena de demissão 3668

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 2435/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lizete de Barros Monteiro 3668

Aviso n.º 2436/2007:

Recrutamento por requisição para a Direcção Regional dos Açores, em Ponta Delgada, de assistentes administrativos ou técnicos profissionais 3669

Despacho (extracto) n.º 2183/2007:

Renovação da comissão de serviço do inspector-adjunto principal Rogério Paulo Varatojo Gonçalves no cargo de chefe da Delegação de Portimão 3669

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração:

Aviso n.º 2437/2007:

Torna públicas as taxas a adoptar na cobrança de emolumentos consulares a partir de 1 de Fevereiro de 2007 3669

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento:

Despacho (extracto) n.º 2184/2007:

Nomeação da assistente administrativa especialista Verónica Maria Félix Dâmaso 3669

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho (extracto) n.º 2185/2007:

Promoção a reverificador assessor principal de Joaquim Manuel Coutinho Alves Ferreira 3670

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho (extracto) n.º 2186/2007:

Renovação da comissão de serviço de Célia Maria Mendes Soares 3670

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

Despacho (extracto) n.º 2187/2007:

Transferência de Ana Paula Vitória Grilo Ferreira para o quadro de pessoal da ADSE 3670

Despacho (extracto) n.º 2188/2007:

Transferência de Maria do Rosário António Manuel para o quadro de pessoal da ADSE 3670

Despacho (extracto) n.º 2189/2007:

Transferência de Maria Irene Lopes Carvalho Borbinha para o quadro de pessoal da ADSE ... 3670

Instituto de Seguros de Portugal:

Aviso n.º 2438/2007:

Transferência de carteira de seguros dos ramos não vida da seguradora italiana ZURITEL, S. p. A., para a sucursal em Itália da seguradora irlandesa Zurich Insurance Ireland, Limited 3670

Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, I. P.:

Aviso n.º 2439/2007:

Lista de antiguidade do pessoal dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, I. P. 3670

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2190/2007:

Determina que Portugal ratifique o STANAG 2835 Land (ED.02) 3670

Despacho n.º 2191/2007:

Determina que Portugal ratifique o STANAG 7077 (ED.01) 3670

Despacho n.º 2192/2007:

Determina que Portugal implemente o STANAG 4496 PPS (ED.01)(RD.01) 3671

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Louvor n.º 71/2007:

Louvor ao assistente administrativo especialista Joaquim Alves Ferreira 3671

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 2193/2007:

Subdelega competências no major-general do Exército João Miguel de Castro Rosas Leitão ... 3671

Despacho (extracto) n.º 2194/2007:

Subdelega competências no tenente-general do Exército José Carlos Cadavez 3671

Despacho n.º 2195/2007:

Subdelega competências no major-general do Exército Artur Neves Pina Monteiro 3671

Despacho n.º 2196/2007:

Nomeia o coronel de engenharia Hermínio Teodoro Maio para o cargo de assessor do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas 3671

Despacho n.º 2197/2007:

Nomeia o tenente-coronel de infantaria Nuno Manuel Mendes Farinha para o cargo de adjunto militar do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas 3671

Despacho n.º 2198/2007:

Subdelega competências no tenente-general piloto-aviador António Carlos Mimoso e Carvalho 3671

Despacho n.º 2199/2007:

Subdelega competências no contra-almirante António Pedro Moraes Soares 3671

Rectificação n.º 182/2007:

Rectifica o despacho n.º 1181/2007, de 10 de Janeiro 3672

Marinha:

Aviso n.º 2440/2007:

Reclassifica Arlindo Manuel Afonso Rosa 3672

Despacho (extracto) n.º 2200/2007:

Nomeia Pedro Miguel Leito dos Santos técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal civil deste Instituto 3672

Despacho (extracto) n.º 2201/2007:

Nomeia António Manuel Mendes Pedro Silva técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal civil deste Instituto 3672

Despacho (extracto) n.º 2202/2007:

Nomeia Paula Cristina Rodrigues Pulquério Santos técnica superior de 1.ª classe do quadro do pessoal civil deste Instituto 3672

Despacho (extracto) n.º 2203/2007:

Nomeia Maria Dolores Ribeiro dos Santos assessora principal do quadro do pessoal civil deste Instituto 3672

Despacho (extracto) n.º 2204/2007:

Nomeia Ana Cristina da Silva Saramago dos Santos técnica superior principal do quadro do pessoal civil deste Instituto 3672

Despacho (extracto) n.º 2205/2007:

Nomeia Cidália de Fátima Alves Fernandes Guimarães operária principal (encadernador) do quadro do pessoal civil deste Instituto 3672

Despacho (extracto) n.º 2206/2007:

Nomeia Lurdes da Conceição Gregório Fernandes Carneiro técnica profissional especialista do quadro do pessoal civil deste Instituto 3672

Exército:

Portaria n.º 196/2007:

Promoção de aspirante a oficial a alferes de Ana Rita Roque Cordeiro 3672

Portaria n.º 197/2007:

Promoção de quatro aspirantes a oficial a alferes 3672

Portaria n.º 198/2007:

Promoção de aspirante a oficial a alferes de Jonh David Dias Marquez 3673

Portaria n.º 199/2007:

Promoção de dois alferes a tenente 3673

Portaria n.º 200/2007:

Promoção de aspirante a oficial a alferes de Ana Paula Maio Gouveia 3673

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Despacho n.º 2207/2007:

Exonera, a seu pedido, a licenciada Teresa Isabel Magalhães Ribeiro 3673

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial:

Despacho (extracto) n.º 2208/2007:

Nomeação da licenciada Lídia Maria Lourenço Joaquim 3673

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Despacho (extracto) n.º 2209/2007:

Nomeia, em regime de substituição, Maria de Fátima Lopes de Pina Tadeu chefe de divisão de Identificação Civil 3673

Despacho (extracto) n.º 2210/2007:

Exonera o segundo-ajudante Fernando Joaquim Rolo Pedrosa 3673

Despacho (extracto) n.º 2211/2007:

Transferências de segundos-ajudantes 3673

Despacho (extracto) n.º 2212/2007:

Nomeação de conservadores 3673

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 2213/2007:

Autoriza a licença sem vencimento até 90 dias, com início em 1 de Dezembro de 2006, do guarda Pedro Miguel Ventura Furtado Marcos Alves 3674

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 2214/2007:

Nomeações definitivas de funcionários dos quadros de pessoal 3674

Despacho (extracto) n.º 2215/2007:

Reclassificação em comissão de serviço extraordinária na categoria de assistente administrativa de Maria José de Jesus Matias do quadro de pessoal da ex-CCRLVT 3675

Instituto da Conservação da Natureza:

Despacho (extracto) n.º 2216/2007:

Renovação da requisição de Maria do Carmo Branco Miranda 3675

Despacho n.º 2217/2007:

Nomeia, em substituição do director do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, o licenciado José Manuel Pereira Alho 3675

Despacho (extracto) n.º 2218/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Mónica Cordeiro Almeida e Silva 3675

Despacho (extracto) n.º 2219/2007:

Equiparação a bolseiro de João Paulo Campbell Alves da Silva 3675

Despacho (extracto) n.º 2220/2007:

Nomeação por concurso de Maria da Conceição Machado Moreira, em cumprimento do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul de 7 de Julho de 2005 3676

Despacho n.º 2221/2007:

Delegação de competências no director do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros ... 3676

Ministério da Economia e da Inovação

Instituto do Consumidor, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 2222/2007:

Nomeação definitiva da licenciada Ana Maria P. de Sousa Peixe na categoria de técnica superior de 2.ª classe 3676

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 2223/2007:

Aprovação do modelo n.º 103.91.06.3.09 da firma Mecânicas Barbosa, L.^{da} 3676

Despacho n.º 2224/2007:

Aprovação do modelo n.º 301.22.17.03.01 da entidade Scheidt Bachman, L.^{da} 3676

Despacho n.º 2225/2007:

Aprovação do modelo n.º 301.22.07.03.02 da entidade PAR-SISTEM — Sistemas Inteligentes para Gestão e Controlo de Estacionamento 3677

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Veterinária:

Despacho (extracto) n.º 2226/2007:

Nomeia definitivamente Edite Maria Rocha Dias Correia na categoria de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da DGV 3678

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 2227/2007:

Nomeação, precedendo concurso, na categoria de assessor da carreira de engenheiro 3678

Despacho (extracto) n.º 2228/2007:

Direito de acesso na carreira — provimento na categoria de assessor principal da carreira de engenheiro 3678

Despacho (extracto) n.º 2229/2007:

Direito de acesso na carreira — provimento na categoria de assessor principal da carreira de técnico superior 3678

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Rectificação n.º 183/2007:

Rectifica o nome do encarregado do grupo de pessoal — despacho n.º 360/2007 3678

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Aviso n.º 2441/2007:

Autorização da alteração de percurso da carreira Gondomar (São Pedro da Cova)-Porto (Castelo do Queijo), passando a designar-se por Gondomar (São Pedro da Cova)-Porto (Castelo do Queijo) (por Senhora da Hora) 3678

Aviso n.º 2442/2007:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Esposende (Largo da Feira) e Gemeses (Souto) 3678

Aviso n.º 2443/2007:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Curvos (Senhora Conceição) e Esposende (largo da feira) 3679

Aviso n.º 2444/2007:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Esposende e Vila Chã (Lajes/Cruzamento) 3679

Aviso n.º 2445/2007:

Inquérito administrativo relativo ao pedido de concessão de uma carreira regular de passageiros entre Beiriz (Escola EB 2, 3) e Póvoa de Varzim (C. C. T.) 3679

Aviso n.º 2446/2007:

Autorização da concessão de uma carreira provisória de passageiros entre Esposende e Vila Chã (Lajes/Cruzamento) à empresa Auto Viação do Minho, L.^{da} 3679

Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, I. P.:

Aviso n.º 2447/2007:

Especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema «controlo-comando e sinalização» do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade 3679

Laboratório Nacional de Engenharia Civil:

Deliberação (extracto) n.º 212/2007:

Prorroga a requisição do técnico superior de 1.ª classe Dr. João Carlos Pereira Batista 3679

Deliberação (extracto) n.º 213/2007:

Nomeação, em regime de requisição, do técnico de 2.ª classe Nuno Miguel Frade dos Reis Pina 3679

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Inspecção-Geral do Trabalho:

Despacho (extracto) n.º 2230/2007:

Nomeação do licenciado Paulo Fernando Marrafas Conde na categoria de técnico superior de 2.ª classe 3679

Despacho (extracto) n.º 2231/2007:

Nomeação de Maria Ericina Carvalho Machado na categoria de técnica superior de 2.ª classe 3679

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 2232/2007:

Subdelegação de poderes na directora do Gabinete de Investigação Criminal do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo 3680

Despacho (extracto) n.º 2233/2007:

Subdelegação de poderes na directora do Gabinete de Fiscalização de Beneficiários, Protecção à Família e Prestações Sociais de Cidadania do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo 3680

Despacho (extracto) n.º 2234/2007:

Subdelegação de poderes na chefe de equipa da Secretaria-Geral do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo 3680

Ministério da Saúde

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Despacho n.º 2235/2007:

Dada por finda a nomeação da licenciada Isabel Pardal de Sá Pires Marques do cargo de adjunta do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde 3680

Secretaria-Geral:

Declaração n.º 33/2007:

Anulação da publicitação da portaria n.º 32/2007 3680

Despacho (extracto) n.º 2236/2007:

Nomeação definitiva de duas técnicas superiores de 2.ª classe 3680

Despacho (extracto) n.º 2237/2007:

Reclassificação de Susana Maria Gameiro Mação Ribeiro na categoria de assistente administrativa 3681

Despacho (extracto) n.º 2238/2007:

Reclassificação de Cecília Manuela da Costa Soares da Conceição na categoria de telefonista 3681

Despacho n.º 2239/2007:

Subdelegação de competências nas adjuntas da secretária-geral do Ministério da Saúde licenciadas Judite da Silva Ribeiro Forte e Maria Helena Martins Alves 3681

Administração Regional de Saúde do Centro:

Despacho (extracto) n.º 2240/2007:

Mobilidade de pessoal administrativo 3681

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 2241/2007:

Nomeação de Alice Augusta Vaz Alves na categoria de chefe de secção para o Centro de Saúde de Salvaterra de Magos 3681

Administração Regional de Saúde do Norte:

Despacho (extracto) n.º 2242/2007:

Transferência da enfermeira Mónica Sofia Gameiro da Costa Canas Bebiano 3681

Rectificação n.º 184/2007:

Rectificação do aviso n.º 10 794/2006, de 4 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192 3681

Centro Hospitalar de Coimbra:

Despacho n.º 2243/2007:

Nomeação como chefe de equipa de urgência da Dr.ª Margarida Tengner da Costa Barros 3682

Despacho n.º 2244/2007:

Transferência de Hélia Maria Ribeiro Figueiredo Lapa do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo para o Centro Hospitalar de Coimbra 3682

Hospitais Cíveis de Lisboa:

Aviso (extracto) n.º 2448/2007:

Renovação da acumulação de funções públicas do enfermeiro especialista Fernando Manuel de Oliveira Carreira 3682

Deliberação n.º 214/2007:

Acumulação de funções públicas da enfermeira especialista Cristina Maria Silva Vinagre 3682

Maternidade de Júlio Dinis:

Rectificação n.º 185/2007:

Rectifica o aviso n.º 1155/2007 3682

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 2449/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros 3682

Aviso n.º 2450/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros 3682

Aviso n.º 2451/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária c/ 3.º CEB de Nelas 3683

Aviso n.º 2452/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária c/ 3.º CEB Quinta das Palmeiras 3683

Aviso n.º 2453/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Vagos 3683

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Aviso n.º 2454/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Pataias 3683

Despacho n.º 2245/2007:

Nomeia para as funções de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, Maria da Visitação Bernardina Barros Lopes 3683

Aviso (extracto) n.º 2455/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Professor Ruy Luís Gomes 3683

Aviso n.º 2456/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Santo Onofre 3683

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 2457/2007:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas da Correlhá 3683

Aviso n.º 2458/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhãs 3683

Aviso n.º 2459/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Monte do Lousado 3683

Aviso n.º 2460/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo da Senhora da Hora 3684

Ministério da Cultura

Instituto Português de Museus:

Anúncio (extracto) n.º 974/2007:

Recrutamento para requisição de um funcionário com a categoria de assistente administrativo para o Museu de Aveiro 3684

Aviso n.º 2461/2007:

Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo 3684

Despacho (extracto) n.º 2246/2007:

Delegação de competências na directora do Museu Nacional de Soares dos Reis 3685

Despacho (extracto) n.º 2247/2007:

Criação de lugar por transferência de Maria de Tavares Lobato Guimarães do Museu de Aveiro para o Museu Nacional de Soares dos Reis 3685

Rectificação n.º 186/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 796/2007 3685

Instituto Português do Património Arquitectónico:

Despacho (extracto) n.º 2248/2007:

Transferência de Ilda Maria Filomena de Moraes Costa de Oliveira para o quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português do Património Arquitectónico 3685

PARTE D

Despacho (extracto) n.º 2249/2007:

Requisição de António João do Amaral Domingos Rocha e de Artur Manuel Inácio Valente 3685

Tribunal de Contas**Aviso n.º 2462/2007:**

Concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo 3685

Aviso n.º 2463/2007:

Abertura de concurso de acesso misto com vista ao provimento de 59 lugares da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo 3687

Aviso n.º 2464/2007:

Abertura de concurso acesso à categoria de técnico verificador superior de 1.ª classe, da carreira de técnico verificador superior 3689

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro**Anúncio n.º 975/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3837/06.3TB AVR 3692

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 976/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3877/06.2TB BCL 3693

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora**Anúncio n.º 977/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 745/06.1TYLSB 3693

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Faro**Anúncio n.º 978/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2782/06.7TB FAR 3694

2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão**Anúncio n.º 979/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 888/06.1TB FND 3694

Tribunal da Comarca de Gouveia**Anúncio n.º 980/2007:**

Convocatória de assembleia de credores — processo n.º 324/06.3TB GVA 3695

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio (extracto) n.º 981/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1064/06.9TYLSB 3695

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 982/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1709/05.8TYLSB 3696

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 983/2007:**

Encerramento do processo n.º 1413/05.7TYLSB 3696

Tribunal da Comarca da Lousã**Anúncio n.º 984/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 15/07.8TBLSA 3696

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 985/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1647/06.7TB LSD 3697

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses**Anúncio n.º 986/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1591/06.8TBMCN 3697

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela**Anúncio n.º 987/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1023/06.1TBMDL 3698

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-o-Novo**Anúncio n.º 988/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 957/05.5TBMMN 3698

Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro**Anúncio n.º 989/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 992/06.6TBOBR 3698

Anúncio n.º 990/2007:

Convocatória de assembleia de credores — processo n.º 880/06.6TBOBR 3699

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 991/2007:**

Falência de pessoa singular — prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 1005/03.5TBPFR-W 3699

Anúncio n.º 992/2007:

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 143/07.0TBPFR 3699

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 993/2007:**

Insolvência — processo n.º 3732/05.3TBPRD-AA 3700

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio (extracto) n.º 994/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 1128/06.9TBGMR 3700

Anúncio n.º 995/2007:

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 6052/03.4TBVFR-L 3700

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém**Anúncio n.º 996/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2681/06.2TBSTR 3700

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 997/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 3910/06.8TBSTS 3701

Anúncio n.º 998/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2813/06.0TJVNF 3701

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar**Anúncio n.º 999/2007:**

Convocatória de assembleia de credores — processo n.º 1521/06.7TBTMR 3702

Anúncio n.º 1000/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1521/06.7TBTMR 3702

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 1001/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 2881/06.5TJVNF 3703

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 1002/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 521/06.1TYVNG 3703

PARTE E

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 1003/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 824/06.5TYVNG 3703

Anúncio n.º 1004/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 634/06.0TYVNG 3704

Conselho Superior da Magistratura**Aviso n.º 2465/2007:**

Listas admitidas para a eleição dos vogais do Conselho Superior da Magistratura com a respectiva identificação para o boletim de voto 3704

Deliberação (extracto) n.º 215/2007:

Nomeação de juízes conselheiros do Supremo Tribunal de Justiça 3705

Despacho (extracto) n.º 2250/2007:

Prorrogação, por mais um ano, da requisição de Carlos Ribeiro Costa 3705

Rectificação n.º 187/2007:

Rectifica a publicação respeitante ao juiz de direito Dr. Fernando Noronha 3705

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais**Aviso n.º 2466/2007:**

Concurso para o preenchimento de um lugar de juiz da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Sul 3705

Universidade dos Açores**Despacho n.º 2251/2007:**

Nomeação definitiva para a categoria de professor-adjunto 3706

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 2252/2007:**

Defere o pedido de escusa do júri das provas de habilitação ao título de agregado no 3.º grupo de Ciências Jurídico-Políticas 3706

Rectificação n.º 188/2007:

Rectifica o despacho n.º 798/2007 3706

Universidade do Porto**Deliberação n.º 216/2007:**

Cria o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território 3706

Deliberação (extracto) n.º 217/2007:

Afectação de lugares de professores 3711

Deliberação (extracto) n.º 218/2007:

Desafectação de uma vaga de professor catedrático 3711

Despacho (extracto) n.º 2253/2007:

Autoriza a nomeação da licenciada Carla João Machado da Rocha 3711

Despacho (extracto) n.º 2254/2007:

Autoriza a nomeação de Nuno Miguel Pires Dias 3711

Despacho (extracto) n.º 2255/2007:

Nomeia Sandra Cristina Lemos Fernandes 3711

Despacho (extracto) n.º 2256/2007:

Autoriza a nomeação de João de Deus Matas Carvalho 3711

Despacho (extracto) n.º 2257/2007:

Autoriza a nomeação de Elisabete Ferreira da Silva 3711

Despacho (extracto) n.º 2258/2007:

Autoriza a nomeação de Delfina de Fátima Sousa Nascimento Almeida 3711

Despacho (extracto) n.º 2259/2007:

Autoriza a nomeação de Álvaro Fernando Lopes Silva 3711

Despacho (extracto) n.º 2260/2007:

Autoriza a nomeação de Maria José Brito Ferrari de Almeida 3711

Despacho (extracto) n.º 2261/2007:

Autoriza a nomeação de Paulo Jorge da Cunha Castro 3711

Despacho (extracto) n.º 2262/2007:

Autoriza a nomeação de Vítor Manuel Ferreira Alves Carvalho 3711

Despacho (extracto) n.º 2263/2007:

Nomeia o júri do concurso para professor associado do II grupo (Economia) 3712

Despacho (extracto) n.º 2264/2007:

Nomeia o júri de concurso para professor associado do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências 3712

Despacho (extracto) n.º 2265/2007:

Autoriza a nomeação de Maria da Glória Gonçalves 3712

Despacho (extracto) n.º 2266/2007:

Autoriza a nomeação de Emília Maria Dourado Ramos Martins Vilas 3712

Despacho (extracto) n.º 2267/2007:

Autoriza a nomeação de Rosa Moreira Dias da Silva Ramos 3712

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 2268/2007:**

Cria o curso de mestrado em Engenharia e Gestão Industrial 3712

Instituto Politécnico de Beja**Despacho n.º 2269/2007:**

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Beja dos Maiores de 23 Anos 3717

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho (extracto) n.º 2270/2007:**

Equiparação a bolseiro no País ao técnico superior de 1.ª classe Ricardo Filipe Gonçalves Batista 3719

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 2271/2007:**

Rescisão de contrato administrativo de provimento na categoria de assistente da mestre Cláudia Patrícia Marques Nazaré Alves Ribeiro da Silva 3719

Despacho (extracto) n.º 2272/2007:

Autorização da renovação da comissão de serviço extraordinária na categoria de assistente de Óscar Manuel da Conceição Tavares 3719

Instituto Politécnico de Portalegre**Despacho n.º 2273/2007:**

Renovação da comissão de serviço do administrador dos Serviços de Acção Social 3719

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho n.º 2274/2007:**

Adequação do plano de estudos da licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade da Escola Superior de Gestão 3719

Despacho n.º 2275/2007:

Adequação do plano de estudos da licenciatura em Equinicultura da Escola Superior Agrária 3722

Despacho n.º 2276/2007:

Adequação do plano de estudos da licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária 3724

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extracto) n.º 2277/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Ana Cristina de Castro Loureiro 3727

Despacho (extracto) n.º 2278/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a docente Carla Filipa Teixeira dos Santos 3727

PARTE F

Despacho (extracto) n.º 2279/2007:

Nomeação definitiva da docente Maria da Graça Ferreira Aparício Costa 3727

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 3/2007/M:

Concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de psicologia clínica, sete vagas, no Serviço Regional de Saúde, E. P. E. 3727

Aviso n.º 4/2007/M:

Concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de nutrição, uma vaga, no Serviço Regional de Saúde, E. P. E. 3728

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.**Aviso (extracto) n.º 5/2007/M:**

Atribuição de informação favorável ao Dr. Duarte Nuno Figueira S. Noronha Jardim 3729

PARTE G

Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 219/2007:**

Regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração da Dr.ª Maria Margarida Sousa Tomaz 3729

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.**Despacho n.º 2280/2007:**

Manutenção de horário acrescido a pessoal de enfermagem 3729

Despacho n.º 2281/2007:

Manutenção de horário acrescido a pessoal de enfermagem 3730

PARTE H

Câmara Municipal de Abrantes**Aviso n.º 2467/2007:**

Nomeação de José Miguel da Silva Simões de Carvalho 3730

Câmara Municipal de Aveiro**Aviso n.º 2468/2007:**

Exoneração de funções da técnica superior jurista de 2.ª classe Teresa Valentina Cristóvão Santos 3730

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 2469/2007:**

Discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização — processo n.º 104606 3730

Aviso n.º 2470/2007:

Processo de alteração ao alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 03/89 3731

Aviso n.º 2471/2007:

Processo de alteração ao alvará de loteamento n.º 13/78 3731

Aviso n.º 2472/2007:

Processo de alteração ao alvará de loteamento n.º 08/97 3731

Aviso n.º 2473/2007:

Processo de loteamento e obras de urbanização n.º 129906 3731

Aviso n.º 2474/2007:

Processo de loteamento e obras de urbanização — processo n.º 49206 3731

Câmara Municipal de Barrancos**Aviso n.º 2475/2007:**

Nomeação da engenheira Dalila de Fátima Martins Guerra para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 3731

Câmara Municipal de Benavente**Aviso n.º 2476/2007:**

Celebração de contrato a termo certo com João Carlos Ganhão Ruivo Correia e Luís Manuel da Silva Sabino 3732

Câmara Municipal de Braga**Aviso n.º 2477/2007:**

Discussão pública sobre alteração aos lotes C1, C2, C3 e C4 na Naia de Cima, Maximinos, Braga, em nome de Freitas Costa & Filhos, L.^{da} 3732

Aviso n.º 2478/2007:

Discussão pública sobre alteração aos lotes 1 e 2, em Cruz ou Fão, Celeirós, Braga, em nome de herdeiros de António Ferreira de Oliveira 3732

Aviso n.º 2479/2007:

Discussão pública sobre alteração ao lote 3, sito na Naia de Cima, freguesia de Maximinos, Braga, em nome de Maria do Carmo Meireles de Almeida Torres 3732

Aviso n.º 2480/2007:

Discussão pública sobre a alteração ao alvará de loteamento em Pinheiro, Sequeira, Braga, em nome de Classcarn Entrepósito Comercial de Carnes, L.^{da} 3733

Câmara Municipal de Bragança**Aviso n.º 2481/2007:**

Operação de loteamento urbano com obras de urbanização a levar a efeito na zona do Campelo, em Bragança 3733

Câmara Municipal de Castanheira de Pêra**Aviso n.º 2482/2007:**

Nomeação das funcionárias Élia Milene Andrade Prata e Maria Alexandrina Costa de Carvalho na categoria de assistentes administrativas especialistas, na sequência de concurso interno de acesso geral 3733

Aviso n.º 2483/2007:

Várias nomeações de pessoal para várias categorias na sequência de concursos internos de acesso limitado 3733

Câmara Municipal de Castelo Branco**Aviso n.º 2484/2007:**

Concede licença sem vencimento por um ano ao técnico profissional especialista principal de construção civil Manuel Couchinho Ramos 3733

Câmara Municipal de Celorico de Basto**Aviso n.º 2485/2007:**

Reclassificação profissional da funcionária Ana Paula Alves Magalhães na categoria de técnico superior de 2.ª classe, engenharia civil 3733

Câmara Municipal de Coimbra**Aviso n.º 2486/2007:**

Nomeia Isabel Rosado Sacramento Pereira na categoria de técnica de 1.ª classe 3733

Aviso n.º 2487/2007:

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Maria José Basílio Pinho de Miranda 3734

Aviso n.º 2488/2007:

Nomeia o engenheiro Afonso Branco Patrício na categoria de engenheiro técnico civil especialista principal 3734

Aviso n.º 2489/2007:

Nomeação do engenheiro António Serra Constantino no cargo de director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal 3734

Câmara Municipal de Estremoz**Aviso n.º 2490/2007:**

Concurso interno de acesso geral para quatro lugares de cantoneiro de arruamentos principal 3734

Câmara Municipal de Felgueiras**Aviso n.º 2491/2007:**

Vários contratos a termo certo para várias categorias 3735

Câmara Municipal de Leiria**Aviso n.º 2492/2007:**

Regresso antecipado da licença sem vencimento de longa duração de Nelson Abraúl 3735

Câmara Municipal de Loulé**Aviso (extracto) n.º 2493/2007:**

Alteração ao Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas no Âmbito das Competências Transferidas pelos Governos Cívicos para as Câmaras Municipais (revogação do artigo 15.º do Regulamento) 3735

Despacho n.º 2282/2007:

Nomeação de Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado no cargo de chefe de divisão Administrativa de Polícia 3736

Câmara Municipal de Loures**Rectificação n.º 189/2007:**

Rectifica a abertura de concursos internos de acesso geral (aviso n.º 230/DGP/2006) — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007 3736

Câmara Municipal de Lousada**Aviso n.º 2494/2007:**

Renovação da licença sem vencimento por um ano do funcionário desta autarquia Manuel Jorge Coelho da Silva Aparício, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais 3736

Câmara Municipal da Maia**Edital (extracto) n.º 134/2007:**

Licenciamento de operação de loteamento — discussão pública — CIN — Corporação Industrial do Norte, S. A. 3737

Edital (extracto) n.º 135/2007:

Alteração de operação de loteamento — discussão pública — José Manuel Nicolau Ferreira 3737

Edital (extracto) n.º 136/2007:

Alteração de operação de loteamento — discussão pública — Telheira Imobiliária, L.da 3737

Edital (extracto) n.º 137/2007:

Alteração de operação de loteamento — discussão pública — Construções Fernando Martins & Martins, L.da 3737

Câmara Municipal de Mogadouro**Aviso n.º 2495/2007:**

Alteração do Regulamento do Plano Director Municipal de Mogadouro 3737

Câmara Municipal da Moita**Aviso n.º 2496/2007:**

Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Nuno Adriano Galvão Lopes 3737

Aviso n.º 2497/2007:

Celebração de contrato de tarefa com Nuno Miguel de Jesus Camões 3738

Aviso n.º 2498/2007:

Manutenção e regime de substituição de cargos dirigentes na sequência da entrada em vigor do novo regulamento interno dos serviços 3738

Câmara Municipal de Moura**Aviso n.º 2499/2007:**

Várias renovações de contratos de trabalho a termo certo 3738

Aviso n.º 2500/2007:

Renovações de contratos de vários trabalhadores com diversas categorias efectuadas no 2.º semestre de 2006 3738

Aviso n.º 2501/2007:

Contratações de vários trabalhadores com diversas categorias efectuadas no 2.º semestre de 2006 3739

Câmara Municipal de Oeiras**Aviso n.º 2502/2007:**

Despacho de nomeação de 38 jardineiros candidatos ao concurso externo de ingresso de 40 lugares de jardineiro 3739

Despacho n.º 2283/2007:

Nomeações referentes ao concurso interno de acesso geral para provimento de 40 lugares de assistente administrativo especialista 3739

Câmara Municipal de Olhão**Aviso n.º 2503/2007:**

Renova a comissão de serviço de Clarisse Isabel Cristóvão Albino 3740

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**Aviso (extracto) n.º 2504/2007:**

Nomeação definitiva de Carlos Manuel Silva Alves e de Salomé Alexandra Melo Neto 3740

Aviso n.º 2505/2007:

Discussão pública — alteração aos lotes 3, 4, 5 e 6 — alvará n.º 1/2002 3740

Aviso n.º 2506/2007:

Discussão pública — alteração ao lote 2 — alvará n.º 36/92 3740

Câmara Municipal de Palmela**Aviso n.º 2507/2007:**

Renovação da comissão de serviço do licenciado António Ângelo Caeiro Paula Santos no cargo de chefe da Divisão de Loteamentos 3740

Aviso n.º 2508/2007:

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de Bibliotecas Municipais, António Simão Cartaxo Condeço 3740

Câmara Municipal de Penalva do Castelo**Aviso (extracto) n.º 2509/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2004 — abertura de discussão pública 3740

Aviso (extracto) n.º 2510/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/78 — abertura de discussão pública 3741

Aviso (extracto) n.º 2511/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/91 — abertura de discussão pública 3741

Câmara Municipal de Pombal**Rectificação n.º 190/2007:**Rectifica o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, parte especial, de 14 de Agosto de 2006 3741**Câmara Municipal da Ponta do Sol****Aviso n.º 2512/2007:**

Nomeação definitiva de José Roberto Ribeiro Rodrigues para a categoria de técnico profissional principal da carreira de desenhador do grupo de pessoal técnico-profissional 3741

Aviso n.º 2513/2007:

Nomeação definitiva de Manuel dos Santos Coito Pita para a categoria de operário principal, da carreira de operário altamente qualificado — serralheiro mecânico, do grupo de pessoal operário 3741

Aviso n.º 2514/2007:

Nomeação definitiva de Lino Horácio Rocha Pita para a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico do grupo de pessoal técnico 3741

Aviso n.º 2515/2007:

Nomeação definitiva de Carla Sofia Pereira Garcês para a categoria de assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo 3741

Câmara Municipal de Ponte de Sor**Aviso n.º 2516/2007:**

Reclassificação profissional de vários funcionários 3742

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim**Aviso n.º 2517/2007:**

Alteração de licença de operação de loteamento 3742

Câmara Municipal de Rio Maior**Aviso n.º 2518/2007:**

Nomeação das candidatas Isabel Margarida Bernardes do Casal, Hélène Maria Wubben Lopes e Ana Sofia Pires Romão Vinagre no grupo de pessoal de apoio educativo, carreira de assistente de acção educativa, categoria de assistente de acção educativa do nível 1 3742

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos**Aviso (extracto) n.º 2519/2007:**

Reclassificação profissional de José Carlos Bonifácio Alves como técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil 3742

Câmara Municipal de São Pedro do Sul**Aviso (extracto) n.º 2520/2007:**

Renovação de comissão de serviço de cargo de dirigente do chefe de divisão de Obras e Serviços Urbanos, Álvaro dos Santos Rolo 3742

Aviso (extracto) n.º 2521/2007:

Regresso ao serviço de origem de António José Matos Rodrigues Adegas 3742

Aviso (extracto) n.º 2522/2007:

Nomeação de Maria do Carmo Ferreira Soares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenharia civil — dispensa de estágio 3742

Câmara Municipal de Sesimbra**Aviso n.º 2523/2007:**

Discussão pública relativa à alteração ao alvará de loteamento n.º 18/94, de 30 de Dezembro 3743

Câmara Municipal de Setúbal**Aviso n.º 2524/2007:**

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 22/89 — abertura de discussão pública 3743

Câmara Municipal de Sintra**Aviso n.º 2525/2007:**

Abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento da operação de loteamento LT293/2005, em nome de PIAMBEL, L.^{da} 3743

Câmara Municipal de Tarouca**Rectificação n.º 191/2007:**

Rectificação do aviso n.º 1236/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2007 3743

Câmara Municipal de Vila Verde**Aviso n.º 2526/2007:**

Alteração de loteamento urbano em nome de José Júlio de Sousa Araújo e outros 3743

Junta de Freguesia de Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádão**Aviso n.º 2527/2007:**

Contrato a termo certo resolutivo com Dina Manuela Amâncio Neves 3743

Junta de Freguesia de Castanheira**Edital n.º 138/2007:**

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo da Junta de Freguesia de Castanheira 3743

Junta de Freguesia de Lavegadas**Aviso n.º 2528/2007:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Ana Cristina Reis Simões ... 3744

Junta de Freguesia de Mafra**Aviso n.º 2529/2007:**

Reclassificação profissional de Natércia de Jesus Elias Lopes Franco 3744

Junta de Freguesia de Pêra**Aviso (extracto) n.º 2530/2007:**

Exoneração do lugar de cantoneiro de limpeza do quadro da Junta de Freguesia de Pêra de Florival António 3744

Junta de Freguesia de Santo António**Aviso n.º 2531/2007:**

Reclassificação profissional para a carreira de assistente administrativo das funcionárias Carla Isabel Viríssimo de Freitas e Ana Zita Serrão Gouveia Gonçalves 3744

Junta de Freguesia de São Sebastião**Aviso n.º 2532/2007:**

Nomeação de Célia Maria Barbudo da Costa Reis para um lugar de chefe de secção 3744

Junta de Freguesia do Seixal**Aviso n.º 2533/2007:**

Abertura de concurso externo de ingresso para uma vaga de fiel de mercados e feiras 3744

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Maia**Aviso n.º 2534/2007:**

Renovação de contratos 3745

Aviso n.º 2535/2007:

Nomeação de Huberto Carlos Rocha Moreira de Sousa como técnico profissional de 1.ª classe 3745

Serviços Municipalizados de Santarém**Aviso (extracto) n.º 2536/2007:**

Renova a comissão de serviço do engenheiro Jorge Manuel Silva Simões no cargo de director do Departamento de Água 3745

PARTE I**Órgãos de soberania** 3746**Organismos autónomos** 3754**Autarquias** 3755**Entidades particulares** 3759**Rectificações** 3761**PARTE J****Alumni Económicas — Associação dos Antigos Alunos do ISEG****Aviso (extracto) n.º 2537/2007:**

Alteração dos estatutos da Alumni Económicas — Associação dos Antigos Alunos do ISEG ... 3764

APATA — Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais**Anúncio (extracto) n.º 1005/2007:**

Alteração de estatutos relativa à associação APATA — Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais 3765

APOGERIS — Associação Portuguesa de Gestão de Riscos e Seguros**Aviso (extracto) n.º 2538/2007:**

Alteração dos estatutos da associação denominada APOGERIS — Associação Portuguesa de Gestão de Riscos e Seguros 3765

Associação de Caça do Carregouçal**Anúncio (extracto) n.º 1006/2007:**

Constituição da Associação de Caça do Carregouçal 3765

Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de São Miguel Vila Boa**Anúncio (extracto) n.º 1007/2007:**

Constituição da associação denominada Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de São Miguel Vila Boa 3765

Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida de Liceia — IPSS**Anúncio (extracto) n.º 1008/2007:**

Constituição da associação denominada Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida de Liceia — IPSS 3765

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lordelo**Anúncio (extracto) n.º 1009/2007:**

Alteração dos Estatutos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lordelo 3765

Associação Nacional de Cuidados Paliativos**Anúncio (extracto) n.º 1010/2007:**

Alteração dos estatutos da Associação Nacional de Cuidados Paliativos 3766

Associação de Professores de História — A. P. H.**Anúncio (extracto) n.º 1011/2007:**

Rectificação dos estatutos da associação denominada Associação de Professores de História — A. P. H. 3766

Casa B — Associação Cultural**Aviso (extracto) n.º 2539/2007:**

Constituição da associação denominada Casa B — Associação Cultural 3767

Centro Social do Pessoal do Município de Alenquer**Anúncio (extracto) n.º 1012/2007:**

Alteração dos estatutos da associação, sem fins lucrativos, denominada Centro Social do Pessoal do Município de Alenquer 3767

Clube de Ciclismo de Salvaterra**Anúncio (extracto) n.º 1013/2007:**

Constituição da associação denominada Clube de Ciclismo de Salvaterra 3767

Confraria dos Cavaleiros da Falcoaria Real de Salvaterra de Magos**Anúncio (extracto) n.º 1014/2007:**

Constituição de uma associação denominada Confraria dos Cavaleiros da Falcoaria Real de Salvaterra de Magos 3767

Da Charneca ao Tejo — Associação para a Defesa do Património e do Ambiente da Freguesia da Carregueira**Anúncio (extracto) n.º 1015/2007:**

Constituição de uma associação denominada Da Charneca ao Tejo — Associação para a Defesa do Património e do Ambiente da Freguesia da Carregueira 3768

Federação Portuguesa dos Centros de Preparação para o Matrimónio**Anúncio (extracto) n.º 1016/2007:**

Constituição de uma associação denominada Federação Portuguesa dos Centros de Preparação para o Matrimónio 3768

Igreja Cristã Assembleia de Deus Monte Moria**Anúncio (extracto) n.º 1017/2007:**

Remodela totalmente os estatutos e a denominação da Associação Igreja Cristã Monte Moria 3768

Interajuda — Associação de Solidariedade, Cooperação e Desenvolvimento**Anúncio (extracto) n.º 1018/2007:**

Constituição de uma associação denominada INTERAJUDA — Associação de Solidariedade, Cooperação e Desenvolvimento 3769

Sorriso Constante — Associação de Apoio Social**Editais (extracto) n.º 139/2007:**

Foi constituída uma associação com a denominação Sorriso Constante — Associação de Apoio Social 3769

TDF — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.**Balancete n.º 8/2007:**

Balanço em 31 de Dezembro de 2006 3769

Câmara Municipal de Bragança**Aviso n.º 2540/2007:**

Procedimento concursal para provimento de uma vaga de chefe da Divisão Administrativa 3770

Aviso n.º 2541/2007:

Procedimento concursal para provimento de uma vaga de chefe da Divisão de Defesa do Ambiente 3771

Aviso n.º 2542/2007:

Procedimento concursal para o provimento de uma vaga de chefe da Divisão Financeira 3771

PARTE L



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 2173/2007

Tendo em conta que a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento tem por fim o desenvolvimento económico e social de Portugal através da cooperação científica, técnica, cultural, educativa, comercial e empresarial entre Portugal e os Estados Unidos da América:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 168/85, de 28 de Maio, na redacção que lhes foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 45/88, de 11 de Fevereiro, e 90/94, de 7 de Abril, designo para o conselho executivo da Fundação os seguintes membros, eleitos no passado dia 13 de Dezembro de 2006 pelo conselho directivo:

Dr. Charles Allen Buchanan, Jr.

Dr. Rui Manuel Parente Chancelle de Machete.

Igualmente nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da mesma Fundação, designo como membro do conselho executivo o Dr. Mário António da Mota Mesquita.

Do mesmo modo, nos termos do disposto no n.º 3 daquele artigo, nomeio presidente do conselho executivo o Dr. Rui Manuel Parente Chancelle de Machete.

24 de Janeiro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2174/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 19 de Janeiro de 2007, proferido no uso dos poderes nele subdelegados através do despacho n.º 14 405/2005, do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, perante os artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, que regula o Centro Jurídico — CEJUR, foi nomeado, em nova comissão de serviço, o mestre em Direito João de Freitas Raposo consultor principal do quadro de pessoal do CEJUR, pelo período de dois anos e com efeitos desde 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 2175/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 19 de Janeiro de 2007, proferido no uso dos poderes nele subdelegados através do despacho n.º 14 405/2005, do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, perante os artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, que regula o Centro Jurídico — CEJUR, foi nomeado, em nova comissão de serviço, o mestre em Direito Rui António Gomes do Nascimento Barreira consultor principal do quadro de pessoal do CEJUR, pelo período de dois anos e com efeitos desde 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho (extracto) n.º 2176/2007

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 19 de Janeiro de 2007, proferido no uso dos poderes nele subdelegados através do despacho n.º 14 405/2005, do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, perante os artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 286/92, de 26 de Dezembro, que regula o Centro Jurídico — CEJUR, foi nomeada, em nova comissão de serviço, a mestra

em Direito Maria Cristina Pimenta Coelho consultora principal do quadro de pessoal do CEJUR, pelo período de dois anos e com efeitos desde 1 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

Despacho n.º 2177/2007

Considerando que a coordenadora da Unidade Funcional de Relações Institucionais e Apoio ao Conselho de Ministros cessou funções;

Atendendo a que é imprescindível que a coordenação da citada Unidade Funcional seja assegurada:

Designo para exercer as funções de coordenadora da Unidade Funcional de Relações Institucionais e Apoio ao Conselho de Ministros e licenciada Maria do Céu Teixeira Sobral, por um período de um ano, nos termos das disposições conjugadas da alínea o) do artigo 4.º e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 98/2003, de 12 de Maio, sem direito a suplemento remuneratório.

As referidas funções serão exercidas em acumulação com as que vem desempenhando como coordenadora da Unidade Funcional de Estudos, Projectos e Sistemas de Informação na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

5 de Fevereiro de 2007. — O Secretário-Geral, *José Maria Sousa Rego*.

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho (extracto) n.º 2178/2007

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 da direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), Maria Manuela Rodrigues dos Santos Fradinho, técnica profissional especialista do quadro de pessoal do ex-Complexo Centro de Estudos e Formação Desportiva, é nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnica profissional, ficando posicionada no escalão 5, índice 360, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha*.

Despacho (extracto) n.º 2179/2007

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 da direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), Maria do Carmo Rebelo Alves Albino, técnica profissional especialista do quadro de pessoal do ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva, é nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, ficando posicionada no escalão 3, índice 337, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha*.

Despacho (extracto) n.º 2180/2007

Por despacho de 11 de Dezembro de 2006 da direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP), Carlos José Salgado Nunes, técnico profissional especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, é nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional, ficando posicionado no escalão 3, índice 337, com

efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Alvará (extracto) n.º 27/2007

Para efeitos do disposto no n.º 6.º da Portaria n.º 786/2004, de 9 de Julho, e por referência ao Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 13 de Julho de 2006 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, foi concedido o alvará n.º 124 C à empresa PRESTIPAL — Segurança Privada, L.da, com sede em Palmela, Rua de Augusto Cardoso, 54, para o exercício em todo o território nacional das seguintes actividades de segurança privada: a exploração e gestão de centrais e recepção e monitorização de alarmes, bem como a prestação de serviços de resposta ou piquete, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

10 de Janeiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florencio*.

3000224577

Alvará (extracto) n.º 28/2007

Alvará de aprovação de uniforme n.º 271/2007

Ao abrigo do n.º 5.º da Portaria n.º 734/2004, de 28 de Junho, faço público que aprovei em 22 de Janeiro de 2007, ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 4710/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, o modelo de uniforme a utilizar pelo pessoal vigilante da empresa Prosegur Activa Portugal, Unipessoal, L.da, com sede na Avenida do Infante D. Henrique, 326, 3.º, Lisboa, exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral no processo V-10/330.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará que faço publicar no *Diário da República*.

22 de Janeiro de 2007. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

3000224797

Despacho (extracto) n.º 2181/2007

Para efeitos do disposto no n.º 6.º da Portaria n.º 786/2004, de 9 de Julho, e por referência ao Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 16 de Janeiro de 2007 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, foi concedido o alvará n.º 140-C à empresa Prosegur Activa Portugal, Unipessoal, L.da, com sede em Lisboa na Avenida do Infante D. Henrique, 326, 3.º, para o exercício em todo o território nacional das actividades de exploração e gestão de centrais de recepção e monitorização de alarmes, bem como a prestação de serviços de resposta ou piquete, previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

22 de Janeiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florencio*.

3000224799

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Rectificação n.º 181/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 292/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007, rectifica-se que onde se lê «Inf n.º 1826045, Leocádio João da Costa Luz, desde 1 de Janeiro de 2003» deve ler-se «Inf n.º 1826045, Leocádio João da Costa Luz, desde 7 de Janeiro de 2003».

8 de Janeiro de 2007. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *Fernando dos Santos Afonso*, coronel de infantaria.

Brigada Territorial n.º 3

Despacho n.º 2182/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 11 e 11.3 do despacho n.º 99/2005, de 20 de Dezembro, do tenente-general comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de Janeiro de 2006, com o n.º 309/2006, subdelego no comandante da Companhia de Comando e Serviços, tenente de cavalaria Adriano José Torrão Cristiano, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens até ao limite de € 5000, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

3 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de Maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de Junho;

4 — Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas.

5 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Dezembro de 2006.

7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Janeiro de 2007. — O Comandante, *António José Marque Pires Nunes*, major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Aviso (extracto) n.º 2433/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Setembro de 2006, foi a Luís Filipe de Carvalho, de 34 anos de idade, solteiro, filho de José Carlos de Carvalho e de Maria de Fátima Paredes, natural da freguesia de Sá da Bandeira, concelho de Lubango, agente principal M/143683, do Comando Metropolitano do Porto da PSP, aplicada a pena de aposentação compulsiva.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

27 de Setembro de 2006. — O Director, *Domingos Lourenço*.

Aviso (extracto) n.º 2434/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi a Manuel da Graça Correia, de 49 anos de idade, casado, filho de João Correia e de Rosa Branca da Graça, natural da freguesia de Cambres, concelho de Lamego, agente principal M/132060, do Comando de Polícia de Viseu da PSP, aplicada a pena de demissão.

Esta declaração é feita nos termos do artigo 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

26 de Outubro de 2006. — O Director, *Domingos Lourenço*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 2435/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Lizete de Barros Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 2 de Maio de 1981, a qual poderá gozar

os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

14 de Janeiro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 2436/2007

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pretende recrutar, em regime de requisição, assistentes administrativos ou técnicos profissionais com vínculo definitivo à administração pública central, para desempenhar funções na Direcção Regional dos Açores, em Ponta Delgada.

Os eventuais interessados deverão formalizar, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, as suas candidaturas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo entregar pessoalmente ou enviar pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, juntando *curriculum vitae* detalhado, com indicação da experiência profissional, serviço e organismo a que se encontra vinculado e respectiva categoria.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 2183/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi renovada a comissão de serviço do inspector-adjunto principal Rogério Paulo Varatojo Gonçalves no cargo de chefe da Delegação de Portimão, com efeitos a partir de 5 de Março de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

23 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 2437/2007

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Fevereiro de 2007 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Rand sul-africano	9,230 8
Novo kwanza (Angola)	103,273 3
Florim (Antilhas Holandesas)	2,362 8
Rial saudita	4,950 5
Dinar argelino	93,623 7
Peso argentino	3,964 4
Dólar australiano	1,634 2
Kuna croata	7,604 7
Dinar do Bahrein	0,497 62
Dólar dos Estados Unidos da América	1,322 6
Dólar das Bermudas	1,32
Real (Brasil)	2,747 3
Lev (Bulgária)	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,531 2
Peso chileno	689,163
Renminbi yuan (China)	10,339 2
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	2 928,33
Won (Coreia do Sul)	1 218,762 7
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,186 1
Coroa dinamarquesa	7,427 7
Libra egípcia	7,145 8
Litas Lituânia	3,459 7

Divisas	Taxa de conversão por € 1
Lats Letónia	0,697 4
Coroa eslovaca	35,601 1
Tolar da Eslovénia	239,948 9
Coroa da Estónia	15,677 9
Colón de El Salvador	1,322 6
Sucre (Equador)	1,322 6
Franco suíço	1,581 2
Birr da Etiópia	10,948 6
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	43,626
Quetzal (Guatemala)	1,322 6
Dólar da Guiana Inglesa	238,203
Rupia indonésia	11 933,148 7
Dólar da Namíbia	9,212 4
Lempira (Honduras)	1,322 6
Dólar de Hong-Kong	10,287 2
Forint (Hungria)	256,782 5
Rupia indiana	56,328 7
Rial iraniano	11 996,16
Dinar iraquiano	1 806,49
Peso filipino	63,617
Coroa islandesa	93,997 6
Shekel (Israel)	5,448 6
Colón da Costa Rica	682,077
Iene (Japão)	153,596 60
Dinar jordano	0,935 22
Dinar sérvio	78,650 1
Xelim (Quénia)	89,110 8
Dólar liberiano	85,8
Pataca (Macau)	10,302 6
Kwacha do Malawi	183,919 1
Lira (Malta)	0,430 2
Dirham marroquino	11,043 5
Peso novo mexicano	13,916 1
Metical (Moçambique)	34,6
Nova córdoba da Nicarágua	1,322 6
Naira (Nigéria)	160,611 3
Coroa norueguesa	8,251 5
Dólar neozelandês	1,918 4
Rial de Omã	0,508 19
Balboa (Panamá)	1,32
Rupia paquistanesa	77,401
Guarani (Paraguai) t. c.c.ARS	3,964 4
Novo sol (Peru)	4,013 1
Zloty (Polónia)	3,845 4
Franco CFA da República Centro-Africana	655,957
Coroa checa	27,54
Leu (Roménia)	3,523 43
Dobra (São Tomé e Príncipe)	17 118,63
Dólar de Singapura	1,932
Libra da Síria	60,898 5
Lilangeni (Suazilândia)	9,212 4
Coroa sueca	9,297 1
Baht (Tailândia)	47,365 5
Dólar de Trinidad e Tobago	8,355 6
Dinar tunisino	1,635 2
Lira turca	1,874 742
Novo peso uruguaio	32,043
Hryvna (Ucrânia)	6,453 3
Rublo russo	33,434 7
Bolívar (Venezuela)	2 763,15
Zaire (República Democrática do Congo)	712,8
Kwacha zambiano	5 831,02
Dólar do Zimbabwe	321,28

12 de Janeiro de 2007. — O Director, *Renato P. Marques*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Despacho (extracto) n.º 2184/2007

Por despacho de 5 de Fevereiro de 2007, Verónica Maria Félix Dâmaso, assistente administrativa principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa especialista, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, ficando posicionada no

escalaço 1, índice 269, da respectiva categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2007. — Pelo Presidente, a Vice-Presidente, *Inês Rosa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 2185/2007

Por despacho de 19 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, e após parecer da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 11 de Janeiro de 2007, confirmativo dos respectivos pressupostos, foi Joaquim Manuel Coutinho Alves Ferreira, reverificador assessor da carreira técnica superior aduaneira, promovido a reverificador assessor principal da mesma carreira, em resultado do exercício de funções dirigentes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 2186/2007

Por despacho do director-geral de 22 de Dezembro de 2006, foi renovada a comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Contabilidade do quadro de pessoal desta Direcção-Geral da licenciada Célia Maria Mendes Soares, por um período de três anos, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2007, inclusive.

8 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmiento*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho (extracto) n.º 2187/2007

Por meu despacho de 10 de Abril de 2006 e por despacho do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de 21 de Abril de 2006, foi Ana Paula Vitória Grilo Ferreira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006.

25 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Despacho (extracto) n.º 2188/2007

Por meu despacho de 29 de Março de 2006 e por despacho do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de 23 de Maio de 2006 foi Maria do Rosário António Manuel, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2006.

25 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Despacho (extracto) n.º 2189/2007

Por meu despacho de 2 de Maio de 2006 e por despacho do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de 21 de Novembro de 2006, foi Maria Irene Lopes Carvalho Borbinha, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a 1 de Dezembro de 2006.

25 de Janeiro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

Instituto de Seguros de Portugal

Aviso n.º 2438/2007

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a seguradora ZURITEL, S. p. A., com sede em Itália, na Piazza Carlo Erba, 6, 20129 Milão, que exerce a actividade seguradora em Portugal em regime de livre prestação de serviços, foi autorizada a transferir parte da sua carteira de seguros dos ramos não vida para a sucursal em Itália da seguradora Zurich Insurance Ireland, Limited, com sede na Irlanda em Eagle Star House, Ballsbridge, Dublin 4, que exerce a actividade seguradora em Portugal em regime de livre prestação de serviços.

11 de Janeiro de 2007. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública, I. P.

Aviso n.º 2439/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nestes Serviços Sociais a lista de antiguidade do pessoal referente a 31 de Dezembro de 2006.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Direcção, *José António de Mendonça Canteiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2190/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN;

Determino que Portugal ratifique o STANAG 2835 Land (ED.02) — «NATO ultraviolet reflecting (UVR) white colour for the camouflage of military equipment in snow environments».

29 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 2191/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que Portugal ratifique o STANAG 7077 (ED.01) — «UTM/UPS standard raster product (USRP) — AGeoP-6».

29 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Despacho n.º 2192/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino que:

1 — Portugal implemente o STANAG 4496 PPS (ED.01) (RD.01) — «Fragment impact, munitions test procedure».

2 — A implementação seja efectuada no Exército seis meses após a data da sua publicação no *Diário da República* e na Força Aérea na data coincidente com a data da sua publicação no *Diário da República*.

29 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 71/2007

Louvo o assistente administrativo especialista Joaquim Alves Ferreira pela forma altamente dedicada e competente que tem caracterizado o seu desempenho na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Tendo a seu encargo directo algumas das áreas mais exigentes do funcionamento administrativo da DGPDN, o assistente administrativo especialista Joaquim Ferreira tem dado sobejas provas das suas capacidades profissionais, muito particularmente no que concerne ao acompanhamento sistemático da execução do orçamento da Direcção-Geral.

Metódico e rigoroso, bem entrosado na condução dos procedimentos administrativos, o assistente administrativo especialista Joaquim Ferreira mantém, ainda, sob controlo atento a generalidade dos assuntos de gestão corrente do património da DGPDN, desde as viaturas às aquisições, manifestando permanente disponibilidade na realização das múltiplas tarefas que lhe são solicitadas.

A seriedade e o empenho que coloca no exercício das suas funções fazem do funcionário Joaquim Ferreira um prestimoso colaborador da Direcção, em termos que plenamente justificam a concessão do presente louvor.

6 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, tenente-general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 2193/2007

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do despacho n.º 1064/2007, de 3 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego no major-general do Exército João Miguel de Castro Rosas Leitão, comandante operacional da Madeira, as competências referidas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 5 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho (extracto) n.º 2194/2007

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do despacho n.º 1064/2007, de 3 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego no tenente-general do Exército José Carlos Cadavez, comandante operacional dos Açores, as competências referidas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 5 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 2195/2007

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do despacho n.º 1064/2007, de 3 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego no major-general do Exército Artur Neves Pina Monteiro, chefe do meu Gabinete, as competências referidas no n.º 1, alínea c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 25 000, no âmbito do mesmo Gabinete.

O presente despacho produz efeitos desde 5 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 2196/2007

Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea f), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o coronel de engenharia Hermínio Teodoro Maio para o cargo de assessor do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas. O presente despacho produz efeitos desde 20 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 2197/2007

Nos termos do artigo 6.º, n.º 5, alínea f), da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nomeio o tenente-coronel de infantaria Nuno Manuel Mendes Farinha para o cargo de adjunto militar do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em substituição do coronel de engenharia Hermínio Teodoro Maio, que pelo presente despacho é exonerado, por ter sido designado para o desempenho de outras funções. O presente despacho produz efeitos desde 20 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 2198/2007

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do despacho n.º 1064/2007, de 3 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego no tenente-general piloto-aviador António Carlos Mimoso e Carvalho, adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, as competências referidas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, até € 500 000.

O presente despacho produz efeitos desde 9 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Despacho n.º 2199/2007

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do despacho n.º 1064/2007, de 3 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007, subdelego no contra-almirante António Pedro Moraes Soares, director dos Programas de Comando e Controlo e

SICOM, as competências referidas no n.º 2 do mesmo despacho, até € 250 000.

O presente despacho produz efeitos desde 5 de Dezembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Rectificação n.º 182/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o último parágrafo do n.º 3 do despacho n.º 1181/2007, de 10 de Janeiro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2007, rectifica-se que onde se lê «O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2006.» deve ler-se «O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2007.».

24 de Janeiro de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Artur Neves Pina Monteiro*, major-general.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 2440/2007

Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (reclassificações de pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 9 de Janeiro de 2007 para vigorar a partir da data que se indica:

N.º 1414, Arlindo Manuel Afonso Rosa, operário do nível 4, foi reclassificado em técnico de apoio fabril do nível 1, em 1 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime Batista de Figueiredo*.

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 2200/2007

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 9 de Janeiro de 2007, foi Pedro Miguel Leito dos Santos, estagiário, em comissão de serviço extraordinária de um ano, nomeado definitivamente na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de manutenção, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 2201/2007

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 9 de Janeiro de 2007, foi António Manuel Mendes Pedro Silva, técnico superior de 2.ª classe (geografia), promovido, precedendo concurso, a técnico superior de 1.ª classe (geografia), da carreira de técnico superior do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, considerando-se exonerado do actual lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 2202/2007

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 9 de Janeiro de 2007, foi Paula Cristina Rodrigues Pulquério Santos, técnica superior de 2.ª classe (estudos e apoio à decisão), promovida, precedendo concurso, a técnica superior de 1.ª classe (estudos e apoio à decisão), da carreira de técnico superior, do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, considerando-se exonerada do actual lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 2203/2007

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 9 de Janeiro de 2007, foi Maria Dolores Ribeiro dos Santos, assessora (estudos e apoio à decisão), promovida, precedendo concurso, a assessora principal (estudos e apoio à decisão), da carreira de técnico superior do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, considerando-se exonerada do actual lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 2204/2007

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 9 de Janeiro de 2007, foi Ana Cristina da Silva Saramago dos Santos, técnica superior de 1.ª classe (estudos e apoio à decisão), promovida, precedendo concurso, a técnica superior principal (estudos e apoio à decisão), da carreira de técnico superior do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, considerando-se exonerada do actual lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 2205/2007

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 9 de Janeiro de 2007, foi Cidália de Fátima Alves Fernandes Guimarães, operária (apoio geral), promovida, precedendo concurso, a operária principal (apoio geral) da carreira de encadernador do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, considerando-se exonerada do actual lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 2206/2007

Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 9 de Janeiro de 2007, foi Lurdes da Conceição Gregório Fernandes Carneiro, técnica profissional principal (apoio técnico na área de cartografia), promovida, precedendo concurso, a técnica profissional especialista (apoio técnico na área de cartografia), da carreira de desenhador de especialidade do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, considerando-se exonerada do actual lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — O Director dos Serviços de Apoio, *João Manuel Figueiredo de Passos Ramos*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 196/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 17 de Outubro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e os efeitos administrativos desde a mesma data, a aspirante a oficial 04654798, ASP RC Ana Rita Roque Cordeiro, CFin/Cmd Op.

3 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 197/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 17 de Outubro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os aspirantes a oficial a seguir mencionados:

01015295, ASP RC Vítor Sérgio Meirinhos Pereira Fernandes, RTransp.

30680493, ASP RC Joana Moutinho Figueiredo, HMP.
18131095, ASP RC Luís Miguel Ferreira de Carvalho Alves, HMP.
18586196, ASP RC Hugo Alexandre de Freitas Belo, DJD.

4 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 198/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 24 de Setembro de 2006, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial 03546397, ASP RC Jonh David Dias Marquez, RI 10.

23 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 199/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de tenente desde 19 de Outubro de 2006, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os alferes a seguir mencionados:

02627899, ALF RC Cristóvão José Teixeira Fernandes, RI 10.
06588601, ALF RC João Carlos Morgado Ferrão, RI 15.

23 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

Portaria n.º 200/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército promover ao posto de alferes desde 17 de Outubro de 2006, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, a aspirante a oficial 07565496, ASP RC Ana Paula Maio Gouveia, HMP.

23 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *José Manuel P. Esperança da Silva*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 2207/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Teresa Isabel Magalhães Ribeiro das funções de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2007.

22 de Janeiro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial

Despacho (extracto) n.º 2208/2007

Por despacho do director-geral da Administração Extrajudicial de 19 de Janeiro de 2007, foi a licenciada Lídia Maria Lourenço Joaquim nomeada, precedendo concurso e uma vez obtida a confirmação de cabimento orçamental, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 213/2002, de 12 de Março, considerando-se exonera da do lugar de origem após aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — O Subdirector-Geral, *António Teixeira Duarte*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho (extracto) n.º 2209/2007

Por despacho de 5 de Janeiro de 2007 do director-geral dos Registos e do Notariado, foi a licenciada Maria de Fátima Lopes de Pina Tadeu, assessora principal do quadro desta Direcção-Geral, nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão de Identificação Civil da Direcção de Serviços de Identificação Civil do mesmo quadro de pessoal, por motivo de vacatura do referido lugar, com efeitos a 10 de Dezembro de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 2210/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 da subdirectora-geral, foi Fernando Joaquim Rolo Pedrosa, segundo-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Sesimbra, exonerado, a seu pedido, do cargo que vinha exercendo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 2211/2007

Por despachos do director-geral de 17 de Janeiro de 2007:

Foi Maria da Conceição Ferreira Cerqueira, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Fafe, transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial da Póvoa de Varzim (mantendo os mesmos índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Foi Maria da Graça Alves Caturrinho do Carmo, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Arronches, transferida para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Monforte (mantendo os mesmos índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Foi Maria José Maia Lobo Pinho de Carvalho, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Seia, transferida para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Nelas (mantendo os mesmos índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Foi Marta Maria Silva Marçal Morgado, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Mafra, transferida para idêntico lugar da Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras (mantendo os mesmos índice e escalão), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Foi Pedro Ricardo Rasquinho Ferreira Rita, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila Nova de Cerveira, transferido para idêntico lugar da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Valença (mantendo os mesmos índice e escalão), ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 2212/2007

Por despacho de 17 de Janeiro de 2006 do director-geral:

Foi a licenciada Carla Isabel Araújo Barbosa, adjunta do conservador do Registo Predial de Barcelos, a exercer interinamente as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial de Vendas Novas, nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Civil e Predial de Vendas Novas e exonerada à data da posse no novo lugar.

Foi a licenciada Helena Cristina Meireles Cardoso Liça, adjunta do conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, a exercer interinamente as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial de Cabeceiras de Basto, nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Civil e Predial de Cabeceiras de Basto e exonerada à data da posse no novo lugar.

Foi a licenciada Maria Susete Carvalho Pisca, adjunta do conservador do Registo Predial do Cartaxo, a exercer interinamente as funções de conservadora dos Registos Civil e Predial do Cadaval,

nomeada para o lugar de conservadora dos Registos Civil e Predial do Cadaval e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 2213/2007

De acordo com o disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que, por despacho de 31 de Outubro de 2006 do director-geral, foi autorizada a Pedro Miguel Ventura Furtado Marcos Alves, guarda da carreira de pessoal do corpo da guarda prisional, de nomeação definitiva, o gozo de licença sem vencimento até 90 dias, com início em 1 de Dezembro de 2006.

14 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Julietta Nunes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 2214/2007

Por despacho de 25 de Janeiro de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCRLVT):

Maria Gabriela Vaz Moniz dos Santos, técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior principal, posicionada no escalão 1, índice 510, no quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo (DRARNLVT), ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Nélson Godinho Canaveira Russo foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, posicionado no escalão 1, índice 470, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e nos n.ºs 2, 4, 5, 6 e 7 do Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Deolinda da Conceição da Silva Reis Marques, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Florestas, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista, posicionada no escalão 4, índice 316, no quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Por despacho de 30 de Janeiro de 2007 do presidente da CCRLVT:

Teresa Paula Ferreira Bernardino, Isabel Alexandra Duarte Alves Costa Rodrigues, Maria de Fátima Rodrigues Alves Nunes, Isabel Maria da Silva Garcia Pinheiro, Maria Leonor Gontardo de Freitas Martins Pinheiro, Cristiano Guilherme da Silva Amaro, Vanda Cristina Madeira Alves dos Reis, Fernando Manuel da Silva Carneiro, Maria Luísa Pinto da Silva Barros de Freitas Cancela Abreu, Isabel Alexandra Galo Cruz Silva, Adérito dos Santos Silva, António José Osório Dias da Silva, Paulo Jorge Guerreiro Estremoz, Elsa Maria Ruas Brito Correia Guerra e Maria Celeste Capdeville Carrasco, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-DRARNLVT, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, posicionados no escalão 1, índice 510, do referido quadro, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Marta Antonieta Moreira Aleixo de Alvarenga, Catarina Natália Mouro Ferreira Abranches Pinto, Fernando Jorge do Nascimento Pires Nogueira, Margarida Cristina Marques Gouveia Barata, Sérgio Augusto Soares Tomás, António Ernesto Correia Trindade de Maga-

lhães, Sandra Maria da Costa Santos, Marta Maria Correia, de Oliveira Cardoso Dias Caldas Faria, Carmita dos Santos Pedroso, Anabela Pereira Cortinhal, Margarida Maria Alves Chaves e Carlos José Major Santos e Sousa, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior principal, posicionados no escalão 1, índice 510, do referido quadro, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Luísa Maria Jorge Alves de Sousa, consultora jurídica de 1.ª classe, do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior principal, posicionada no escalão 1, índice 510, do referido quadro de pessoal, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Paula Cristina Lopes Rebelo Monteiro Leal, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Camões, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior principal, posicionada no escalão 1, índice 510, no quadro de pessoal da ex-CCRLVT, ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Sandra Cristina Magalhães Mateus, Patrícia Andreia de Brito Mendes Cabrita, Maria Seabra Machado Reis Gomes, Rodrigo Manuel Cecília Marujo Gonçalves, José Manuel Moreira Prates Mira, Tânia Mónica Teixeira e Pontes da Silva e Abílio Pereira Brito, técnicos superiores de 2.ª classe, do quadro de pessoal da ex-DRARNLVT, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, posicionados no escalão 1, índice 460, do referido quadro, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Carlos Manuel Gomes Dias de Magalhães, técnico de informática do grau 1, nível 3, do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, posicionado no escalão 2, índice 500, no referido quadro de pessoal, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Júlio Manuel Carvalho Marques, técnico especialista do quadro de pessoal, da ex-CCRLVT, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico especialista principal, posicionado no escalão 1, índice 510, no referido quadro de pessoal, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Rui Manuel Sousa de Mendonça, técnico especialista do quadro de pessoal da ex-DRARNLVT, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico especialista principal, posicionado no escalão 2, índice 560, no quadro de pessoal da ex-CCRLVT, ficando exonerado do lugar de origem, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Maria Cristina Frade Machado, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista, posicionada no escalão 1, índice 269, do referido quadro, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Rute da Graça Fabião Leandro, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista, posicionada no escalão 4, índice 316, do referido quadro, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Maria Regina Vasconcelos Sacadura Appleton, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista, posicionada no escalão 4, índice 316, do referido quadro, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Paula Cecília Trindade Anselmo, assistente administrativa do quadro de pessoal da ex-DRARNLVT, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa principal, posicionada no escalão 2, índice 233, do referido quadro, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Sandra Cristina Canhólas Nunes Germano, assistente administrativa do quadro de pessoal da ex-DRARNLVT, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa principal, posicionada no escalão 1, índice 222, do referido quadro, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Isabel dos Santos Mesquita, assistente administrativa do quadro de pessoal da ex-DRARNLVT, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa principal, posicionada no escalão 1, índice 222, do referido quadro, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação da nomeação.

Maria de Lurdes Figueira Fernambuco, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa principal, posicionada no escalão 2, índice 233, no quadro de pessoal da ex-DRARNLVT,

ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia.)

1 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Despacho (extracto) n.º 2215/2007

Por despacho de 30 de Janeiro de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Maria José de Jesus Matias, auxiliar administrativa, escalão 5, índice 170, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária (reclassificação), por um período probatório de seis meses, na categoria de assistente administrativa, posicionada no escalão 1, índice 199, nos termos das alíneas *d*) e *e*) do artigo 4.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Findo aquele período, se para tal revelar aptidão, será nomeada definitivamente no referido quadro de pessoal. (Isento de fiscalização prévia.)

1 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 2216/2007

Por despachos de 4 de Abril e de 4 de Julho de 2006, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do director regional-adjunto de educação de Lisboa, foi a Maria do Carmo Branco Miranda, professora pertencente à Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Lijó, autorizada a renovação da requisição com a mesma categoria para exercer funções neste Instituto, no Parque Nacional da Peneda-Gerês, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

Despacho n.º 2217/2007

Nos termos do disposto do artigo 27.º, conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o licenciado em Biologia José Manuel Pereira Alho para exercer, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, o cargo de director do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.

A presente nomeação, em regime de substituição, fundamenta-se na experiência profissional do nomeado para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta o respectivo *curriculum vitae*, que é publicado em anexo ao presente despacho.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

ANEXO

Resumo curricular

Nome — José Manuel Pereira Alho.

Data de nascimento — 24 de Dezembro de 1961.

Habilitações académicas — licenciatura em Biologia (Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra).

Habilitações profissionais:

Estágio no ramo educacional de Biologia;

Formador certificado para formação contínua de professores;

Formação pedagógica de formadores/formador certificado pelo IEFP;

Membro efectivo da Ordem dos Biólogos, inscrito sob o n.º 1940 no Colégio do Ambiente.

Situação profissional — professor do quadro de nomeação definitiva da Escola E. B. 2,3 de Ourém (em requisição no ICN).

Cargos profissionais:

Director do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (de 10 de Setembro de 1996 a 30 de Outubro de 1997 e de 8 de Janeiro de 2001 a 5 de Janeiro de 2002);

Coordenador da Reserva Natural do Paúl do Boquilobo (de 1 de Abril de 1997 a 30 de Outubro de 1997) — Reserva da Biosfera (MAB);

Vice-presidente do IPAMB — Instituto de Promoção Ambiental (de 31 de Outubro de 1997 a 8 de Abril de 1999);

Membro da comissão de avaliação da obra da nova ponte sobre o Tejo, em representação do IPAMB — Instituto de Promoção Ambiental (1997-1999);

Membro do Fórum para a Comunicação Social (Alta Autoridade para a Comunicação Social), em representação do Ministério do Ambiente (1998-1999);

Membro da comissão de acompanhamento do Plano Nacional de Emprego, em representação do Ministério do Ambiente (1998-2000);

Membro da comissão de acompanhamento do Convénio das Pescas, em representação do IPAMB — Instituto de Promoção Ambiental (1998-1999);

Membro do grupo de trabalho de Educação Ambiental da DGXVI — EU, em representação de Portugal (1998-1999);

Presidente do IPAMB — Instituto de Promoção Ambiental (de 9 de Abril de 1999 a 20 de Julho de 2000);

Adjunto do governador civil do distrito de Santarém (de Setembro de 2000 a Janeiro de 2001);

Membro da Comissão de Avaliação Externa do Ensino Superior, área de Biologia (de Setembro de 2000 a Janeiro de 2002);

1.º vogal na comissão directiva da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto (2001-2003);

Coordenador do Programa de Intervenção no Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios da Serra de Aire (1998-2006).

Actividade associativa:

Presidente do Núcleo Regional de Ourém da QUERCUS — ANCN (1991-1996);

Vice-presidente da Direcção Nacional da QUERCUS — ANCN (1992-1996);

Membro fundador do secretariado executivo da Rede Portuguesa de Educação Ambiental (1993-1996);

Representante das associações de defesa do ambiente no conselho directivo do IPAMB — Instituto de Promoção Ambiental (de Setembro de 1994 a Julho de 1996);

Membro do conselho de administração da ADIRN — Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte (1996-1997 e 2001);

Presidente do conselho directivo da Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (de 10 de Setembro de 1996 a 30 de Outubro de 1997 e de 8 de Janeiro de 2001 a 5 de Janeiro de 2002);

Membro da Comissão Regional da Região de Turismo do Ribatejo (1996-1997 e 2001);

Membro da Sociedade de Ética Ambiental (fundador) e presidente do conselho fiscal (desde 2000);

Vogal do conselho directivo da Ordem dos Biólogos com pelouro do ambiente (de 10 de Abril de 2002 a Abril de 2005);

Presidente da Direcção Nacional de LPN — Liga para a Protecção da Natureza (de 18 de Abril de 2002 a 8 de Julho de 2005);

Membro do conselho deontológico e profissional da Ordem dos Biólogos (1999-2002 e desde Abril de 2005).

Despacho (extracto) n.º 2218/2007

Por despacho de 28 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, homologado em 11 de Dezembro de 2006 pelo Secretário de Estado do Ambiente, foi a Mónica Cordeiro Almeida e Silva, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza, autorizado o início de uma licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 78.º, 79.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

Despacho (extracto) n.º 2219/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, por delegação, foi a João Paulo Campbell Alves da Silva, técnico superior do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, concedida equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, pelo período de um ano, iniciada em 15 de Janeiro de 2007, com dispensa de 70% do exercício de funções, sem remuneração e com direito a contagem de tempo de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

Despacho (extracto) n.º 2220/2007

Em cumprimento do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul de 7 de Julho de 2005, proferido na sequência de recurso contencioso apresentado pela interessada e nos termos do despacho de 17 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, foi Maria da Conceição Machado Moreira, técnica superior principal do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, provida na categoria de assessora do mesmo quadro com efeitos a partir de 26 de Outubro de 1999, em consequência do acórdão que determinou a reformulação dos actos do concurso interno condicionado de acesso para assessor, aberto através da *Ordem de Serviço* n.º 26/97, afixada em 15 de Outubro de 1997, e nos termos da lista de ordenamento e classificação final, homologada em 21 de Outubro de 2006 pelo presidente do Instituto da Conservação da Natureza. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

Despacho n.º 2221/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e conforme refere o artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na alteração dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no uso das minhas competências próprias como presidente do Instituto da Conservação da Natureza (ICN), emanadas da mencionada lei, e da competência delegada pelo conselho administrativo pelo despacho n.º 2301/2005, de 3 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, delego no director do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, licenciado José Manuel Pereira Alho, as seguintes competências:

- a) Autorizar e visar despesas até ao limite de € 4987,98, com enquadramento orçamental no programa n.º 19, «Ambiente e ordenamento do território», medida n.º 8, «Áreas protegidas», projecto n.º 3161, «Vigilância e fiscalização», desde que previstas nos respectivos planos de actividades e orçamentos disponíveis e cumpridas as formalidades legais e procedimentos administrativos aplicáveis;
- b) Autorizar e visar despesas de aquisição de bens de limpeza e higiene, aquisição de material de escritório, comunicações e encargos com instalações (água, electricidade e gás/lenha para aquecimentos) até ao montante de € 40, € 290, € 100 e € 300, respectivamente;
- c) Proceder ao pagamento das despesas e arrecadação de receitas desde que devidamente autorizadas nos termos legais;
- d) Visar os boletins itinerários dos funcionários de si dependentes;
- e) Autorizar requisições de combustível e gerir viaturas afectas ao Parque Natural;
- f) Gerir equipamentos afectos à respectiva unidade orgânica;
- g) Autorizar dispensas em casos que se justifiquem, desde que enquadradas na lei em vigor;
- h) Visar as folhas de presença e autorizar faltas até ao limite previsto na lei;
- i) Assinar correspondência específica e de rotina do Parque Natural, excepto a que se destinar a altos funcionários do Estado, conselhos de administração de empresas públicas e de capital público, órgãos de comunicação social, gabinetes governamentais e presidentes de câmaras municipais desde que envolvam posições institucionais do ICN.

2 — Delego e subdelego ainda no director do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, Dr. José Manuel Pereira Alho, as competências descritas nas matérias do presente despacho, na gestão da Reserva Natural do Paúl do Boquilobo, Mata Nacional dos Sete Montes e sítios classificados dos açudes do Monte da Barca e Agolada.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os actos praticados na matéria ora delegada a partir de 1 de Janeiro de 2007.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto do Consumidor, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2222/2007

Por despacho de 7 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto do Consumidor, I. P., foi Ana Maria Pereira de Sousa Peixe, técnica superior de 2.ª classe estagiária, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeada definitivamente, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 18 de Novembro, técnica superior

de 2.ª classe, em lugar vago de dotação global, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos a 4 de Setembro de 2006.

3 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Joaquim Carrapiço*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 2223/2007**Aprovação do modelo n.º 103.91.06.3.09**

No uso da competência conferida pelo artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, renovo a aprovação do modelo do conjunto de medição de abastecimento de combustíveis, marca *Petrolmecânica*, modelo *LPG 6000*, requerido por *Mecânicas Barbosa, L.ª*, com sede na Rua da Portela, 1005, 4804-514 Vermil, Guimarães.

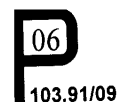
I — Descrição sumária

Trata-se de um conjunto de medição de abastecimento de combustível utilizado para a medição de gases de petróleo liquefeitos (GPL), podendo ser propano, butano ou mistura de propano e butano.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo despacho de aprovação do modelo n.º 103.91.96.3.28, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1998, e às aprovações complementares aprovadas pelos despachos de aprovação complementar n.º 103.91.98.3.37, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1998, e n.º 103.91.00.3.20, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 2000, mantêm-se a configuração, aspecto, esquema de selagem e demais características metrológicas do referido modelo original e das respectivas aprovações complementares de modelo.

II — Marcação

Os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo constante do anexo n.º 1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e a identificação numérica seguinte:

**III — Validade**

A validade desta aprovação é de 10 anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

4 de Abril de 2006. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.

3000200911

Despacho n.º 2224/2007**Aprovação do modelo n.º 301.22.07.03.01**

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, requer a firma *Scheidt & Bachman, L.ª*, com sede na Rua do Vale da Cucena, 38-A, Quinta do Pé Leve, 2840-132 Paio Pires, a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento adiante designado apenas por sistema, marca *Scheidt & Bachmann*, modelo *PKA*, fabricado por *Scheidt & Bachman, G. m. b. h.*, com sede em Breite Strasse, D-41238 Monchengladbach, Alemanha.

1 — Descrição sumária — o sistema é destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição — o sistema no mínimo deverá ser constituído por um computador programado com um *software* de gestão de estacionamento denominado «POS», uma caixa manual de pagamento, uma estação de saída e uma estação de entrada. Pode complementarmente ser ligado a outros periféricos via TCP/IP, LAN ou LON, a caixas manuais de pagamento e a estações automáticas de pagamento. As operações efectuadas são registadas através da banda magnética ou do código de barras existente no bilhete de estacionamento ou através de moedas próprias *chipcoins* contendo um *chip* electrónico que regista a data e hora da entrada e saída do parque de estacionamento.

2.1 — Caixa automática de pagamento:

Marca — *Scheidt & Bachman*;

Modelos — *PKA* 20, 25, 30, 32 ou 35, com a extensão B, M ou C consoante se trate de um modelo para uso de bilhetes de esta-

cionamento com código de barras, banda magnética ou *chipcoins*, respectivamente, dotado com dispositivo receptor de bilhetes de estacionamento, impressora térmica para emissão de recibos com indicação da data e hora de entrada e saída com resolução ao minuto, *display* do tipo TFT com indicação mínima da data e hora com resolução mínima ao minuto, e receptor de moedas com pelos menos seis formatos diferentes, podendo opcionalmente dispor de leitor de notas até quatro tipos diferentes. Permite também a emissão de bilhetes perdidos.

2.2 — Estação de entrada:

Marca — *Scheidt & Bachman*;

Modelo — *PGL*, com a extensão B, M ou C consoante se trate de um modelo para uso de bilhetes de estacionamento com código de barras, banda magnética ou *chipcoins*, respectivamente, emissor de bilhetes de estacionamento. Dispõe de mostrador do tipo TFT com indicação da data e hora com resolução ao minuto.

2.3 — Estação de saída:

Marca — *Scheidt & Bachman*;

Modelo — *PL*, com a extensão B, M ou C consoante se trate de um modelo para uso de bilhetes de estacionamento com código de barras, banda magnética ou *chipcoins*, respectivamente, receptor de bilhetes de estacionamento. Dispõe de mostrador do tipo TFT com indicação da data e hora com resolução mínima ao minuto.

2.4 — Outros periféricos — caixa manual de pagamento:

Marca — *Scheidt & Bachman*;

Modelo — *POS*, PC equipado com o *software* sistema de gestão POS. Dotado com interface/leitor de bilhetes de estacionamento próprio para cada tipo de bilhete de estacionamento com código de barras, banda magnética, ou *chipcoins*. Dotado de *display* com indicação da data e hora com resolução mínima ao minuto.

3 — Características metrológicas:

Resolução — minuto;
Alcance — ilimitado.

4 — Inscrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolantes indestrutíveis, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca e modelo;
Ano e número de fabrico.

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem — nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, após o controlo metrológico deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

7 — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de dois anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, I.P., desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

8 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.

3000223843

Despacho n.º 2225/2007

Aprovação do modelo n.º 301.22.07.03.02

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e da Portaria n.º 710/89, de 22 de Agosto, requer a firma PAR-SISTEM — Sistemas Inteligentes para Gestão e Controlo de Estacionamento, com sede na Praça do Barril de Alva, 3-B, 2810-176 Almada, a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por sistema, marca *Designa*, modelo *Parkmaster*, fabricado por DESIGNA Verkehrsleittechnik, GmbH, com sede em Faluner Weg 3, D-24109 Kiel, Alemanha.

1 — Descrição sumária — o sistema é destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição — o sistema no mínimo deverá ser constituído por uma caixa automática de pagamento, uma estação de entrada e uma estação de saída, equipados com um microcontrolador modelo TCC (*terminal control computer*) ou LCC e *software* de gestão de estacionamento, instalados num *hardware* do tipo PC. Estes equipamentos funcionam de forma autónoma, necessitando para o efeito de ter o mesmo programa instalado através de uma EPROM no microcontrolador TCC ou através de um cartão de memória no microcontrolador LCC. O microcontrolador do tipo TCC utiliza o *software* de gestão de estacionamento PC60/ WINPWT. O microcontrolador do tipo LCC utiliza o *software* de gestão de estacionamento ABACUS DATABASE/SERVER/WINOPERATE. As operações efectuadas são registadas através da banda magnética existente no bilhete de estacionamento, ou através de moedas próprias *chipcoins* contendo um *chip* electrónico para registo da entrada e saída, emitidas pelo sistema de estacionamento.

2.1 — Caixa automática de pagamento — marca — *Designa*.

2.1.1 — Modelo — *AKS 100*, *AKS 100 COMPACT*, *APS 100 ABACUS* ou *APS 120 ABACUS*. Dotado com leitor de bilhetes de estacionamento, leitor de moedas com capacidade de distinguir até 12 tipos, leitor de 4 tipos de notas, impressora térmica para emissão de recibos com indicação da hora de saída, *display* do tipo LCD com indicação mínima da data, hora com resolução ao minuto e quantia a pagar.

2.1.2 — Modelo — *AKS 100 COMPACT CHIPCOIN*. Dotado com leitor de *chipcoins* de estacionamento, leitor de moedas com capacidade de distinguir até 12 tipos, leitor de 4 tipos de notas, impressora térmica para emissão de recibos com indicação da hora de saída, *display* do tipo LCD com indicação mínima da data, hora com resolução ao minuto e quantia a pagar.

2.2 — Estação de entrada — marca — *Designa*.

2.2.1 — Modelo — *EKG 100*, *ENT 100 ABACUS*, *ENT 120 ABACUS*. Emissor de bilhetes de estacionamento. Dispõe de mostrador do tipo LCD com indicação da data e hora com resolução ao minuto.

2.2.2 — Modelo — *EKG 100 CHIPCOIN*. Emissor de *chipcoins* de estacionamento. Dispõe de mostrador do tipo LCD com indicação da data e hora com resolução ao minuto.

2.3 — Estação de saída — marca — *Designa*.

2.3.1 — Modelo — *AKG 100*, *EXT 100 ABACUS*, *EXT 120 ABACUS*. Receptor de bilhetes de estacionamento. Dispõe de mostrador do tipo LCD com indicação da data e hora com resolução ao minuto.

2.3.2 — Modelo — *AKG 100 CHIPCOIN*. Receptor de *chipcoins* de estacionamento. Dispõe de mostrador do tipo LCD com indicação da data e hora com resolução ao minuto.

2.4 — Outros periféricos — caixa manual de pagamento — marca — *Designa*.

2.4.1 — Modelo — *HKC 100*, *MPS 100 ABACUS* ou *MPS 120 ABACUS*. Equipado com o *software* sistema de gestão WINPWT ou WINOPERATE. Quando equipado com uma impressora para emissão de recibos e leitor de bilhetes de estacionamento, pode funcionar de forma autónoma.

2.4.1 — Modelo — *HKC 100 CHIPCOIN*. Equipado com o *software* sistema de gestão WINPWT ou WINOPERATE. Quando equipado com uma impressora para emissão de recibos e leitor de *chipcoins* de estacionamento, pode funcionar de forma autónoma.

3 — Características metrológicas:

Resolução — minuto;
Alcance — ilimitado.

4 — Inscrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolantes indestrutíveis, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca e modelo;
Ano e número de fabrico.

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem — nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, após o controlo metrológico deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

7 — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de dois anos a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, I. P., desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

18 de Janeiro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria José Brito*.

3000224326

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho (extracto) n.º 2226/2007

Por despacho de 22 de Dezembro de 2006 do director-geral de Veterinária, foi a técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária Edite Maria Rocha Dias Correia nomeada definitivamente, com efeitos a 30 de Junho de 2006, em conformidade com o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, na categoria de assessor, da mesma carreira e do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Aida Sebastião Palminha*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 2227/2007

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 17 de Janeiro de 2007, foram Maria de Lurdes da Silva Gomes de Matos Eliseu, Constança Ramalho Ambrósio Franco Gomes, Maria Antonieta Santana Ramalho, Isabel Maria de La Puente Uva Cansado de Lacerda, Dália Rosa Falcato, Pedro João Prestes Salgueiro e Maria da Graça Carapeta Dias Alves de Oliveira, técnicos superiores principais da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, promovidos, mediante concurso, a assessores da carreira de engenheiro do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerados das categorias anteriores.

As disposições legais que permitem o provimento são as constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

As presentes promoções têm cabimento orçamental confirmado pela 8.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, produzindo efeitos à data da aceitação de nomeação. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 2228/2007

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 18 de Janeiro de 2007:

Foi Maria Teresa Possidónio Santos, técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, provida na categoria de assessora principal da carreira de engenheiro do mesmo quadro, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 29.º, n.ºs 1, 2, 4 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos à data do despacho.

Foi José Eduardo Gonçalves Lourenço, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, provido na categoria de assessor principal da carreira de engenheiro do mesmo quadro, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 29.º, n.ºs 1, 2, 4 e 5, da Lei n.º 2/2004, de

15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos à data do despacho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 2229/2007

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 17 de Janeiro de 2007, foi Anabela Ferreira dos Santos Apolinário, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, provida na categoria de assessora principal da carreira de técnico superior do mesmo quadro, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 29.º, n.ºs 1, 2, 4 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Director Regional, *Augusto José de Sousa Gouveia*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Rectificação n.º 183/2007

Por ter havido lapso na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007, a p. 528, do despacho n.º 360/2007, relativo à publicitação para designação para o cargo de encarregado do grupo de pessoal operário, rectifica-se que onde se lê «Artur Manuel Morais» deve ler-se «Artur Correia Ferreira de Morais». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2007. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *Carlos Alberto Diogo da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Delegação de Transportes do Norte

Aviso n.º 2441/2007

Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 1 de Fevereiro de 2006, foi autorizada a alteração do percurso da carreira regular de passageiros Gondomar (São Pedro da Cova)-Porto (Castelo do Queijo) (conc. 7361), explorada pela empresa Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 13.º, 4350-158 Porto, passando a respectiva concessão a designar-se por Gondomar (São Pedro da Cova)-Porto (Castelo do Queijo) (por Senhora da Hora).

13 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *António Pereira Machado*.

3000197949

Aviso n.º 2442/2007

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Auto Viação do Minho, L.da, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900-563 Viana do Castelo, concelho de Viana do Castelo, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Esposende (Largo da Feira), concelho de Esposende, e Gemeses (Souto), concelho de Esposende, ambos do distrito de Braga, passando por Gandra (cruzamento), Gandra, Barca do Lago e Gemeses.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

4 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.

3000224717

Aviso n.º 2443/2007

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Auto Viação do Minho, L.da, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900-563 Viana do Castelo, concelho de Viana do Castelo, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Curvos (Senhora Conceição), concelho de Esposende, e Esposende (largo da feira), concelho de Esposende, ambos do distrito de Braga, passando por Curvos (cruzamento), Palmeira de Faro (igreja), Palmeira de Faro (campo de futebol) e Góios.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

4 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
3000224719

Aviso n.º 2444/2007

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa Auto Viação do Minho, L.da, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900-563 Viana do Castelo, concelho de Viana do Castelo, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Esposende, concelho de Esposende, e Vila Chã (Lajes/Cruzamento), concelho de Esposende, ambos do distrito de Braga, passando por Marinhãs (Cruz Vermelha), Marinhãs (Escola C+S), Góios, Sobreiro e Vila Chã (Igreja).

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

4 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
3000224718

Aviso n.º 2445/2007

A Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais faz saber que a empresa TRANSCOLVIA — Transportes Colectivos de Viana do Castelo, L.da, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 81, 4900-563 Viana do Castelo, concelho de Viana do Castelo, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Beiriz (Escola EB 2, 3), concelho de Póvoa de Varzim, e Póvoa de Varzim (C. C. T.), concelho de Póvoa de Varzim, ambos do distrito do Porto, passando por Pedreira, Terroso (São Salvador), Terroso (cruzamento EN 205), Terroso (São Lourenço), Amorim (Travassos), Amorim (Mandim), Amorim (Estádio Municipal), A Ver-o-Mar (Casa dos Leitões) e Póvoa de Varzim (Mercado Municipal).

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

25 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
3000224715

Aviso n.º 2446/2007

Por despacho de 5 de Janeiro de 2007 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime provisório, por dois anos, a carreira entre Esposende e Vila Chã (Lajes/Cruzamento) requerida pela empresa Auto Viação do Minho, L.da, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 181, 4900-563 Viana do Castelo.

25 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.
3000224716

Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, I. P.**Aviso n.º 2447/2007**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2003, de 16 de Abril, que transpôs a directiva n.º 2001/16/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Março, o Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, I. P., torna-se público que Portugal foi notificado da Decisão da Comissão n.º C(2006) 5211 final, de 7 de Novembro, sobre a especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema «controlo-comando e sinalização» do sistema ferroviário transeuropeu de alta velocidade e que altera o anexo A da Decisão n.º 2006/679/CE, de 28 de Março.

O texto da referida decisão pode ser consultado no sítio do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, I. P.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Brito da Silva*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil**Deliberação (extracto) n.º 212/2007**

Por deliberação de 23 de Janeiro de 2007 da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, precedida da anuência do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, de 17 de Janeiro de 2007, foi ao Dr. João Carlos Pereira Batista, técnico superior de 1.ª classe, em regime de requisição neste Laboratório Nacional, autorizada a prorrogação da requisição, pelo período de um ano, com início a 1 de Fevereiro de 2007.

25 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Moraes*.

Deliberação (extracto) n.º 213/2007

Por deliberação de 23 de Janeiro de 2007 da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, precedida da anuência, por delegação, do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 16 de Janeiro de 2007, Nuno Miguel Frade dos Reis Pina, técnico de 2.ª classe, posicionado no escalão 1, índice 295, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras, foi nomeado em regime de requisição, pelo período de um ano, para exercer funções neste Laboratório Nacional, com a categoria, escalão e índice que detém, com efeitos a partir da data da aceitação.

25 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Moraes*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Inspecção-Geral do Trabalho****Despacho (extracto) n.º 2230/2007**

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do inspector-geral do Trabalho, foi o licenciado Paulo Fernando Marrafas Conde, técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para o exercício de funções correspondentes à nova carreira, com vista à sua reclassificação profissional na categoria de técnico superior de 2.ª classe do mesmo quadro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2006 por se verificarem os pressupostos legais da retroactividade constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviço, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Despacho (extracto) n.º 2231/2007

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do inspector-geral do Trabalho, foi Maria Ericina Carvalho Machado, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, para o exercício de funções correspondentes à nova carreira, com vista

à sua reclassificação profissional na categoria de técnica de 2.ª classe do mesmo quadro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2006, por se verificarem os pressupostos legais da retroactividade constantes da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2232/2007

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 7683/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2006, subdelego, com a faculdade de subdelegação, na directora do Gabinete de Investigação Criminal do Serviço de fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, licenciada Maria Leonor Cruz dos Santos, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes para praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao respectivo Gabinete;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como o respectivo gozo interpolado;

1.4 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, incluindo membros do Governo, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos.

2 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde o dia 8 de Janeiro transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente.

24 de Janeiro de 2007. — A Directora dos Serviços de Fiscalização, *Zélia Maria da Silva Brito*.

Despacho (extracto) n.º 2233/2007

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 7683/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2006, subdelego, com a faculdade de subdelegação, na directora do Gabinete de Fiscalização de Beneficiários, Protecção à Família e Prestações Sociais de Cidadania do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, licenciada Margarida Elisabete Graça Godinho da Silva, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes para praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto ao respectivo Gabinete;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como o respectivo gozo interpolado;

1.4 — Afectar, no âmbito do respectivo Gabinete, o pessoal dos vários sectores que o integram, facilitando a sua mobilidade;

1.5 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, incluindo tribunais e membros do Governo, direcções-gerais, inspecções-gerais, governadores civis, autarquias locais e institutos públicos;

2 — Quanto a competências específicas:

2.1 — Dirigir a acção inspectiva e fiscalizadora em matéria de cumprimento dos direitos e obrigações dos beneficiários e contribuintes, bem como despachar os respectivos processos;

2.2 — Desenvolver acções de esclarecimento e orientação dos beneficiários e contribuintes acerca dos seus direitos e obrigações para com a segurança social, tendo em vista prevenir e corrigir a prática de infracções;

2.3 — Verificar se os beneficiários reúnem os requisitos necessários à atribuição e à manutenção do direito às prestações;

2.4 — Elaborar autos de notícia e participações em matéria de actuações ilegais dos beneficiários e contribuintes detectadas no exercício das suas funções;

2.5 — Programar as acções de fiscalização, tendo em consideração as orientações superiormente definidas, nomeadamente no âmbito do plano de combate à fraude e evasão contributiva e prestacional, bem como proceder à avaliação dos respectivos resultados;

2.6 — Promover a adequada articulação entre os serviços que dirige e outras entidades cuja intervenção vise objectivos complementares.

3 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde o dia 8 de Janeiro transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente.

24 de Janeiro de 2007. — A Directora dos Serviços de Fiscalização, *Zélia Maria da Silva Brito*.

Despacho (extracto) n.º 2234/2007

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 7683/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 5 de Abril de 2006, subdelego, com a faculdade de subdelegação, na chefe de equipa da Secretaria-Geral do Serviço de Fiscalização de Lisboa e Vale do Tejo, Adélia Maria Ginja Guerra Cunha Esteves, e sem prejuízo do poder de avocação, os poderes para praticar os seguintes actos:

1 — Em matéria de gestão dos recursos humanos e da gestão em geral:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas do pessoal afecto à Secretaria-Geral;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias e a sua acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do respectivo plano, bem como o respectivo gozo interpolado.

2 — A presente subdelegação de competências produz efeitos desde o dia 8 de Janeiro transacto, ficando, por força dela e ao abrigo do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos entretanto praticados pela referida dirigente.

24 de Janeiro de 2007. — A Directora dos Serviços de Fiscalização, *Zélia Maria da Silva Brito*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 2235/2007

Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda a nomeação da licenciada Isabel Pardal de Sá Pires Marques como adjunta do meu Gabinete, com efeitos a 15 de Janeiro de 2007.

15 de Janeiro de 2007. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 33/2007

Por ter sido indevidamente publicada a portaria n.º 32/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2007, a p. 1255, declara-se nula e sem efeito a publicação da referida portaria.

16 de Janeiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Despacho (extracto) n.º 2236/2007

Por meu despacho de 13 de Novembro de 2006, foram Maria Celeste Simão Conde e Ana Cristina Godinho Moreira Chastre Lobito nomeadas definitivamente técnicas superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, na sequência da dispensa de estágio, com efeitos a 20 de Janeiro e a 1 de Abril de 2006, respectivamente.

29 de Dezembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 2237/2007

Por meu despacho de 9 de Janeiro de 2007, foi Susana Maria Gameiro Mação Ribeiro, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, na categoria de assistente administrativa do mesmo quadro, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Despacho (extracto) n.º 2238/2007

Por meu despacho de 9 de Janeiro de 2007, foi Cecília Manuela da Costa Soares da Conceição, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do ex-Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, na categoria de telefonista do mesmo quadro, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Despacho n.º 2239/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na adjunta da secretária-geral Dr.ª Judite da Silva Ribeiro Forte as minhas competências para:

1.1 — Assegurar a condução dos processos referentes às matérias da competência da Direcção de Serviços de Regimes de Trabalho (DSRT) e da Direcção de Serviços de Estudos e Planeamento (DSEP);

1.2 — Autorizar e assinar as declarações decorrentes da aplicação do direito comunitário às profissões técnicas de diagnóstico e terapêutica;

1.3 — Justificar e injustificar as faltas dos dirigentes da DSRT e da DSEP;

1.4 — Conceder licenças, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, aos dirigentes da DSRT e da DSEP;

1.5 — Autorizar a inscrição e participação dos dirigentes da DSRT e da DSEP em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

1.6 — Autorizar os dirigentes da DSRT e da DSEP a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo.

2 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, deogo na adjunta da secretária-geral Dr.ª Maria Helena Martins Alves as minhas competências para:

2.1 — Assegurar a condução dos processos referentes às matérias da competência da Direcção de Serviços de Formação Profissional (DSFP) e da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso (DSJC);

2.2 — Justificar e injustificar as faltas dos dirigentes da DSFP e da DSJC;

2.3 — Conceder licenças, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração, aos dirigentes da DSFP e da DSJC;

2.4 — Autorizar a inscrição e participação dos dirigentes da DSFP e da DSJC em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

2.5 — Autorizar os dirigentes da DSFP e da DSJC a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;

2.6 — Nomear os júris dos exames finais dos internatos médicos;

2.7 — Autorizar mudanças de área profissional, transferências, interrupção de internato, adiamento do seu início e da realização do exame final;

2.8 — Homologar, para atribuição do grau de generalista da carreira médica de clínica geral, a informação da comissão de avaliação curricular prevista no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro;

2.9 — Emitir e assinar os diplomas, certidões e declarações relativos à aquisição dos graus de clínico geral, assistente e consultor das carreiras médicas;

2.10 — Emitir e assinar os diplomas, certidões e declarações relativos à aquisição dos graus de especialista da carreira de técnico superior de saúde.

3 — Deogo, ainda, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nas adjuntas da secretária-geral Dr.ª Judite da Silva Ribeiro

Forte e Dr.ª Maria Helena Martins Alves a minha competência para assinar a correspondência relativa aos assuntos ora delegados.

4 — As competências agora delegadas poderão, em caso de ausência ou impedimento, ser exercidas, indistintamente, por qualquer das dirigentes mencionadas.

5 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

12 de Janeiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Isabel Apolinário*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Leiria

Despacho (extracto) n.º 2240/2007

Por despacho de 10 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso da competência delegada, foi autorizada a mobilidade dos seguintes funcionários da carreira de oficial administrativo pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Leiria, com efeitos a 22 de Janeiro de 2007:

Tânia Camarneiro Cid — do Centro de Saúde de Porto de Mós para o Centro de Saúde de Leiria — Dr. Arnaldo Sampaio.

Maria da Luz Pereira Dinis — do Centro de Saúde da Batalha para o Centro de Saúde de Porto de Mós.

Maria de Fátima Jesus Tomé Duarte, do Centro de Saúde de Leiria — Dr. Arnaldo Sampaio para o Centro de Saúde da Batalha.

19 de Janeiro de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 2241/2007

Por despacho de 23 de Janeiro de 2007 do coordenador sub-regional, no uso de competência subdelegada, foi Alice Augusta Vaz Alves nomeada na categoria de chefe de secção para o Centro de Saúde de Salvaterra de Magos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

25 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 2242/2007

Por despacho da coordenadora sub-regional de Saúde de Bragança de 4 de Dezembro de 2006, no uso da competência delegada, foi autorizada a afectação da enfermeira Mónica Sofia Gameiro da Costa Canas Bebião, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, Centro de Saúde de Freixo de Espada à Cinta, para lugar idêntico do Centro de Saúde de Mirandela, nos termos da alínea c) n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

24 de Janeiro de 2007. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

Rectificação n.º 184/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o n.º 14 do aviso n.º 10 794/2006, de 4 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares de motorista de ligeiros da carreira auxiliar do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Bragança, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais suplentes:

Domingos Manuel Pinelo Veiga.»

deve ler-se:

«Vogais suplentes:

Domingos Augusto Rodrigues.»

26 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Arménia Marques*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Despacho n.º 2243/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 11 de Maio de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi nomeada para exercer as funções de chefe de equipa de urgência da Maternidade Bissaya Barreto, com efeitos a 11 de Maio de 2006, sendo-lhe atribuído o acréscimo salarial correspondente a assistente graduada de ginecologia, a Dr.ª Margarida Tengner da Costa Barros.

18 de Janeiro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Despacho n.º 2244/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro de 18 de Janeiro de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi a Hélia Maria Ribeiro Figueiredo Lapa, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo, autorizada a transferência para idêntico lugar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

24 de Janeiro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso (extracto) n.º 2448/2007

Foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas de doze horas semanais na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa ao enfermeiro especialista da área de saúde materna e obstétrica do Centro Hospitalar de Cascais Fernando Manuel de Oliveira Carreira, pelo período de mais um ano e com efeitos reportados a 12 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 214/2007

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 29 de Agosto de 2006 e com a anuência do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., Leiria, foi autorizada a acumulação de funções públicas de dezanove horas semanais nesta Maternidade à enfermeira especialista Cristina Maria Silva Vinagre, do quadro de pessoal daquele Hospital, pelo período de um ano, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, em conjugação com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com produção de efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2007.

12 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Maternidade de Júlio Dinis

Rectificação n.º 185/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 1155/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2007, rectificava-se que onde se lê:

«8.3 — O sistema de classificação final (*CF*) será o seguinte:

$$CF = \frac{(PC + AC + EPS)}{3}$$

em que:

PC (prova de conhecimentos) — a classificação neste método de selecção será obtida através das classificações obtidas na prova

de conhecimentos gerais (*PCG*) e na prova de conhecimentos específicos (*PCE*) pela aplicação da fórmula:

$$CF = \frac{(PCG + 2PCE)}{3}$$

em que:

AC (avaliação curricular) — a classificação neste método de selecção será obtida pela classificação atribuída nos factores habilitações literárias (*HL*), experiência profissional (*EP*) e formação profissional (*FP*) pela aplicação da fórmula:

$$CF = \frac{(HL + EP + FP)}{3}$$

em que:

EPS (entrevista profissional de selecção) — a classificação neste método de selecção será obtida através da apreciação e ponderação dos seguintes itens: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbal.»

deve ler-se:

«8.3 — O sistema de classificação final (*CF*) será o seguinte:

$$CF = \frac{(PC + AC + EPS)}{3}$$

em que:

PC (prova de conhecimentos) — a classificação neste método de selecção será obtida através das classificações obtidas na prova de conhecimentos gerais (*PCG*) e na prova de conhecimentos específicos (*PCE*) pela aplicação da fórmula:

$$PC = \frac{(PCG + 2PCE)}{3}$$

em que:

AC (avaliação curricular) — a classificação neste método de selecção será obtida pela classificação atribuída nos factores habilitações literárias (*HL*), experiência profissional (*EP*) e formação profissional (*FP*) pela aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{(HL + EP + FP)}{3}$$

em que:

EPS (entrevista profissional de selecção) — a classificação neste método de selecção será obtida através da apreciação e ponderação dos seguintes itens: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbal.»

24 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Deolinda Magalhães Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros

Aviso n.º 2449/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 2450/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária c/ 3.º CEB de Nelas

Aviso n.º 2451/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Borges dos Santos*.

Escola Secundária c/ 3.º CEB Quinta das Palmeiras

Aviso n.º 2452/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Ramos Duarte Mineiro*.

Escola Secundária de Vagos

Aviso n.º 2453/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aniano Domingues Martins*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas de Pataias

Aviso n.º 2454/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Agosto de 2006, podendo os interessados apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, em substituição temporária, *Sérgio Paulo Costa Fernandes*.

Despacho n.º 2245/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista Maria da Visitação Bernardina Barros Lopes.

Em conformidade com o n.º 2 do mesmo diploma legal, esta substituição, iniciada hoje, dia 18 de Janeiro de 2007, vigorará por períodos sucessivos de seis meses, até ao provimento do lugar a concurso.

No que diz respeito ao vencimento, horário e outros aspectos relacionados, aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, e legislação complementar.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo Interino, *Sérgio Paulo Costa Fernandes*.

Escola Secundária c/ 3.º ciclo Professor Ruy Luís Gomes

Aviso (extracto) n.º 2455/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

9 de Novembro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria dos Altos Céus Goulão Gardete*.

Agrupamento de Escolas de Santo Onofre

Aviso n.º 2456/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade relativa ao ano de 2006, sendo o prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

24 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Lina Maria Esteves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas da Correlhã

Aviso n.º 2457/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada, no átrio do sector administrativo da sede do Agrupamento Vertical de Escolas da Correlhã, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Victor Manuel de Jesus Afonso*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas

Aviso n.º 2458/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala dos professores da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2006.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Outubro de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Côrte-Real de Eça Guimarães*.

Agrupamento de Escolas Monte do Lousado

Aviso n.º 2459/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Gomes Rodrigues*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo da Senhora da Hora

Aviso n.º 2460/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada nos locais próprios a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

21 de Novembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Guilherme Lopes Azevedo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA**Instituto Português de Museus****Anúncio (extracto) n.º 974/2007**

O Instituto Português de Museus pretende recrutar, mediante requisição, um funcionário detentor da categoria de assistente administrativo, com experiência nas áreas de economato, património, contabilidade e pessoal, para exercer funções no Museu de Aveiro, sito na Avenida de Santa Joana Princesa, 3810-329 Aveiro.

É indispensável o vínculo à função pública. Os interessados deverão enviar, no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio, requerimento dirigido ao director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, 4.º, 1349-021 Lisboa, com menção expressa da categoria que possuem e do respectivo contacto telefónico nas horas de expediente, acompanhado de *curriculum vitae* e declaração de vínculo à Administração Pública, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

A selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista.

22 de Janeiro de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Aviso n.º 2461/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 19 de Setembro de 2006 do director do Instituto Português de Museus, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo no quadro de pessoal do Museu de Grão-Vasco, aprovado pela Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Conteúdo funcional — ao assistente administrativo compete, genericamente, executar, a partir de orientação, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas da actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património e atendimento ao público.

4 — Local de trabalho — Museu de Grão-Vasco, Paço dos Três Escalões 3500-195 Viseu.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso candidatos vinculados à função pública, desde que se encontrem nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular, o júri apreciará os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A experiência profissional;
- d) A classificação de serviço.

8.2 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Conforme o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Candidaturas:

9.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo), dirigido ao director do Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, dele devendo contar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e função pública.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar, com referência à entidade promotora e à respectiva duração;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço reportada dos três últimos anos (menção quantitativa e qualitativa);
- e) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo respectivo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, a especificação pormenorizada das funções que lhe estiveram cometidas no mesmo período, as classificações de serviço relevantes, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Se for o caso, pedido de suprimento da avaliação de desempenho por adequada ponderação de currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

10 — Os candidatos pertencentes ao Museu de Grão-Vasco ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constarem dos respectivos processos individuais, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — O local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será no Instituto Português de Museus e no Museu de Grão-Vasco.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Mestre Ana Paula Abrantes, directora do Museu, substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

Vogais efectivas:

Dr.ª Alcina dos Anjos Silva, assessora.

Dr.ª Maria da Graça Poças Cruz Marcelino, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Aldina Maria Ribas Loureiro, técnica profissional especialista principal.

Maria Elisa Sampaio, técnica profissional especialista principal.

25 de Janeiro de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Despacho (extracto) n.º 2246/2007

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo e subdelego na directora do Museu Nacional de Soares dos Reis, licenciada Maria João Gagean de Vasconcelos, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- a) Assinar os termos de aceitação de nomeação ou conferir posse, bem como prorrogar os respectivos prazos;
- b) Autorizar os funcionários a assinar os termos de aceitação de nomeação e a tomar posse, fora da sede do serviço;
- c) Determinar a apresentação a exame médico do pessoal do organismo, para efeitos de aposentação, nos termos do respectivo Estatuto;
- d) Determinar a submissão à junta médica do pessoal do organismo que se encontra abrangido pelo disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- e) Autorizar a realização de trabalho extraordinário, dentro dos limites fixados no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, incluindo a prestação de trabalho extraordinário em circunstâncias excepcionais, a que alude o n.º 3, alínea d), do artigo 27.º, bem como a prestação de trabalho em dias de descanso e feriados, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 33.º do mesmo diploma;
- f) Autorizar a aquisição de passes ou assinaturas em transportes públicos destinados a pessoal auxiliar, quando daí resulte manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;
- g) Autorizar as deslocações em serviço e os correspondentes abonos de ajudas de custo e de transportes, dentro dos limites das dotações das rubricas que suportam aquelas despesas;
- h) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- i) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, de acordo com os critérios em vigor;
- j) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- k) Autorizar os funcionários a conduzir os veículos do Estado que lhes estejam afectos, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- l) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 4988, de harmonia com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- m) Decidir sobre o acesso excepcionalmente gratuito ao respectivo Museu;
- n) Autorizar a realização de despesas com remunerações, outros abonos e subsídio familiar a crianças e jovens e com despesas correntes dentro dos limites das dotações das rubricas respectivas e com observação do previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- o) No âmbito da adesão dos museus ao sistema de informação contabilístico;

Assinar o pedido de libertação de crédito (PLC), a solicitar, mensalmente, à delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

Autorizar e assinar os respectivos pedidos de autorização de pagamentos, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — Este despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2006, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito das matérias compreendidas na presente subdelegação.

22 de Janeiro de 2007. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

Despacho (extracto) n.º 2247/2007

Por despacho do director do Instituto Português de Museus de 15 de Janeiro de 2007, a licenciada Maria de Tavares Lobato Guimarães, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Museu de Aveiro, foi transferida na mesma categoria e carreira para o quadro de pessoal do Museu Nacional de Soares dos Reis, em lugar a extinguir quando vagar, criado pela Portaria n.º 1930/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006, sendo exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar.

23 de Janeiro de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Rectificação n.º 186/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 796/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2007, a p. 1257, rectifica-se que onde se lê «equiparado a director de serviços, constante do mapa anexo à Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro» deve ler-se «equiparado a chefe de divisão, constante do mapa anexo à Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro» e onde se lê «Data de nascimento — 7 de Janeiro de 1971» deve ler-se «Data de nascimento — 7 de Julho de 1971».

23 de Janeiro de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Adília Crespo*.

Instituto Português do Património Arquitectónico**Despacho (extracto) n.º 2248/2007**

Por despacho de 15 de Dezembro de 2006 do presidente deste Instituto, foi Ilda Maria Filomena de Moraes Costa de Oliveira, assistente administrativa especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, nomeada, por transferência, para lugar de idênticas categoria e carreira do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

8 de Janeiro de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho*.

Despacho (extracto) n.º 2249/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2006 do presidente deste Instituto, obtida a anuência do serviço de origem, foram António João do Amaral Domingos Rocha, engenheiro mecânico assessor principal, e Artur Manuel Inácio Valente, engenheiro técnico electrotécnico especialista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, requisitados, pelo período de um ano, para exercerem funções na Direcção Regional de Lisboa deste Instituto, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Luís Filipe Coelho*.

**PARTE D****TRIBUNAL DE CONTAS****Direcção-Geral****Aviso n.º 2462/2007**

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 29 de Dezembro de 2006, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19,

de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contado a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede), aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover abrange o desenvolvimento de funções de natureza executiva no âmbito da administração de pessoal, orçamento e contabilidade, património, economato, arquivo, expediente e processamento de texto.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou noutra dependência existente em Lisboa.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de assistente administrativo com a classificação de serviço de *Bom*, nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou, ainda, em impresso tipo a solicitar, pessoalmente, à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio, para a Avenida de Barbosa do Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 7.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta registada, com aviso de recepção, para este último endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.

6.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão no caso da alínea *c*):

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço/avaliação do desempenho, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos a que se refere a alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma;

f) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, uma prova de conhecimentos e uma avaliação curricular, ambos com carácter eliminatório.

9 — A prova de conhecimentos será oral, terá uma duração máxima de quarenta e cinco minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do conselho Presidente, que se publica em anexo ao presente aviso, conjuntamente com a lista de legislação e bibliografia recomendável à preparação dos candidatos.

10 — A não comparência para a prestação das provas de conhecimentos equivale a desistência do concurso.

11 — A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer desses métodos, obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização da prova de conhecimentos, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Manuel dos Prazeres Martins, especialista de informática do grau 3.

Vogais efectivos:

Olinda Maria Pires Vitorino Guerreiro, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

João Lima de Moraes, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Teresa Maria Vaz Palos, técnica superior principal.

Isilda Maria Pereira Soares Gallois Albuquerque Costa, técnica verificadora assessora.

22 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos para o concurso interno de acesso geral à categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

No presente concurso, as provas de conhecimentos incidirão sobre as seguintes matérias:

1 — Princípios gerais:

Os órgãos de soberania:

Presidente da República;
Assembleia da República;
Governo; e
Tribunais.

2 — O Tribunal de Contas:

Natureza, atribuições, competência e inserção do Tribunal de Contas na estrutura do Estado;
Organização e funcionamento.

3 — Regime da função pública:

Requisitos gerais para o provimento em lugares públicos;
Aceitação e posse;
Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
As carreiras gerais na Administração Pública e as do corpo especial de fiscalização e controlo da DGTC;
Direitos e deveres dos funcionários e agentes;
Noções gerais sobre férias, faltas e licenças;
Horário e duração de trabalho;
Estatuto Disciplinar.

4 — Contabilidade pública:

4.1 — Orçamento do Estado:

Noções gerais;
Princípios e regras;

Dotações orçamentais;
Regime duodecimal;
Execução e alterações orçamentais;

4.2 — Receitas e despesas públicas:

Definição;
Classificações orgânicas, funcionais e económicas;

4.3 — Realização de despesas:

Despesas correntes;
Despesas de capital;
Requisitos gerais para autorização de despesas;
Conformidade legal;
Regularidade financeira;
Economia, eficiência e eficácia;
Fases da despesa;
Processamento;
Liquidação;
Verificação;
Autorização;
Pagamento e prazos;

4.4 — Noções do regime da administração financeira do Estado:

Características dos serviços públicos;
Serviços com autonomia administrativa;
Serviços com autonomia administrativa e financeira;
Sistemas de contabilidade;
Contabilidade unigráfica;
Contabilidade digráfica.

5 — Expediente e arquivo:

Documentos e impressos;
Registo da correspondência;
Sistema de classificação e arquivo;
Circuito da correspondência.

6 — Aprovisionamento:

Formas de aprovisionamento;
Armazéns e stocks;
Inventário.

Legislação recomendada:

1) Constituição da República Portuguesa de 1976, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97, de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, 1/2004, de 24 de Julho, e 1/2005, de 12 de Agosto;

2) Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada em anexo, pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas);

3) Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 184/2001, de 21 de Junho (aprova o estatuto dos serviços de apoio do Tribunal de Contas);

4) Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro (estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado);

5) Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (aprova a lei quadro dos institutos públicos);

6) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública);

7) Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 30-C/92, de 28 de Dezembro, 25/98, de 26 de Maio, 10/2004, de 22 de Março, e 23/2004, de 22 de Junho (princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal);

8) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 31 de Julho, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, e pelas Leis n.ºs 23/2004, de 22 de Junho, e 60-A/2005, de 30 de Dezembro (regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

9) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);

10) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto (estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);

11) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública);

12) Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado);

13) Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho, alteradas pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março (aprovação e regulamentação do Código do Trabalho);

14) Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública);

15) Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março, e 15/2006, de 15 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio (sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIA-DAP));

16) Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, alterado pela Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, complementado pelos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto (estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública);

17) Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de Julho, e 48/2004, de 24 de Agosto (enquadramento do Orçamento do Estado);

18) Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de Outubro, e 42/2005, de 22 de Fevereiro (regime jurídico de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como com o da contratação pública relativa à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis);

19) Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (bases da contabilidade pública);

20) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e diplomas referidos no seu artigo 57.º, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 275-A/93, de 9 de Agosto, 45/95, de 2 de Março, e 113/95, de 25 de Maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, e Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro (regime da administração financeira do Estado);

21) Diplomas relativos à aprovação do Orçamento do Estado e respectivas normas de execução em vigor à data da prestação das provas;

22) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, 2.º suplemento, de 28 de Fevereiro de 2002 (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central);

23) Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho (aprova o novo esquema da classificação funcional das despesas públicas);

24) Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro (inventário geral do património do Estado);

25) Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril (cadastro e inventário dos bens do Estado — CIBE).

Bibliografia:

Lições de Finanças Públicas, José Joaquim Teixeira Ribeiro, Coimbra Editora, 1995;

Função Pública, Regime Jurídico, Direitos e Deveres dos Funcionários e Agentes, João Alfaia, 1.º vol., Coimbra Editora, 1999;

Os Fundamentos da Disciplina Arquivística, Jean-Yves Rousseau.

Aviso n.º 2463/2007

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 29 de Dezembro de 2006, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de 59 lugares da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede), aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Número de lugares — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota interna — 58 lugares para funcionários pertencentes à dotação global da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas;

Quota externa — um lugar vago para funcionário não pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover abrange o desenvolvimento de funções de natureza executiva no âmbito da administração de pessoal, orçamento e contabilidade, património, económico, arquivo, expediente e processamento de texto.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ou noutra dependência existente em Lisboa.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de assistente administrativo principal com classificação de serviço de *Bom*, nos termos do disposto no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou, ainda, em impresso tipo a solicitar, pessoalmente à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio, para a Avenida de Barbosa do Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 7.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta registada com aviso de recepção para este último endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.

7.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão no caso da alínea c):

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos a que se refere a alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma;

f) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8 — Nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada aos candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral do Tribunal de Contas a apresentação dos documentos comprovativos que se encontrem arquivados nos processos individuais, sendo as declarações comprovativas dos respectivos requisitos especiais de provimento oficiosamente entregues pela Divisão de Pessoal.

9 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, uma prova de conhecimentos e uma avaliação curricular, ambos com carácter eliminatório.

11 — A prova de conhecimentos será oral, terá uma duração máxima de quarenta e cinco minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho de 29 de Dezembro de 2006 do conselheiro Presidente, que se publica em anexo ao presente aviso, conjuntamente com a lista de legislação e bibliografia recomendável à preparação dos candidatos.

12 — A não comparência para prestação das provas de conhecimento equivale a desistência do concurso.

13 — A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parciais obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer desses métodos, obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização da prova de conhecimentos, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Manuel dos Prazeres Martins, especialista de informática do grau 3.

Vogais efectivos:

Olinda Maria Pires Vitorino Guerreiro, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

João Lima de Moraes, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Teresa Maria Vaz Palos, técnica superior principal.

Isilda Maria Pereira Soares Gallois Albuquerque Costa, técnica verificadora assessora.

22 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos para o concurso interno de acesso geral à categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

No presente concurso, as provas de conhecimentos incidirão sobre as seguintes matérias:

1 — Princípios gerais — os órgãos de soberania:

Presidente da República;
Assembleia da República;
Governo; e
Tribunais;

2 — O Tribunal de Contas:

Natureza, atribuições, competência e inserção do Tribunal de Contas na estrutura do Estado;
Organização e funcionamento;

3 — Regime da função pública:

Requisitos gerais para o provimento em lugares públicos;
Aceitação e posse;
Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
As carreiras gerais na Administração Pública e as do corpo especial de fiscalização e controlo da Direcção-Geral do Tribunal de Contas;
Direitos e deveres dos funcionários e agentes;
Noções gerais sobre férias, faltas e licenças;
Horário e duração de trabalho;
Estatuto Disciplinar;

4 — Contabilidade Pública:
4.1 — Orçamento do Estado:

Noções gerais;
Princípios e regras;
Dotações orçamentais;
Regime duodecimal;
Execução e alterações orçamentais;

4.2 — Receitas e despesas públicas:

Definição;
Classificações orgânicas, funcionais e económicas;

4.3 — Realização de despesas:

Despesas correntes;
Despesas de capital;
Requisitos gerais para autorização de despesas;
Conformidade legal;
Regularidade financeira;
Economia, eficiência e eficácia;
Fases da despesa;
Processamento;
Liquidação;
Verificação;
Autorização;
Pagamento e prazos;

4.4 — Noções do regime da administração financeira do Estado:

Características dos serviços públicos;
Serviços com autonomia administrativa;
Serviços com autonomia administrativa e financeira;
Sistemas de contabilidade;
Contabilidade unigráfica;
Contabilidade digráfica;

5 — Expediente e arquivo:

Documentos e impressos;
Registo da correspondência;
Sistema de classificação e arquivo;
Circuito da correspondência;

6 — Aprovisionamento:

Formas de aprovisionamento;
Armazéns e stocks;
Inventário.

Legislação recomendada

1 — Constituição da República Portuguesa de 1976, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97, de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, 1/2004, de 24 de Julho, e 1/2005, de 12 de Agosto.

2 — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada em anexo pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto (lei de organização e processo do Tribunal de Contas).

3 — Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 184/2001, de 21 de Junho (aprova o estatuto dos serviços de apoio do Tribunal de Contas).

4 — Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro (estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado).

5 — Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (aprova a lei-quadro dos institutos públicos).

6 — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública).

7 — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 30-C/92, de 28 de Dezembro, 25/98, de 26 de Maio, 10/2004, de 22 de Março, e 23/2004, de 22 de Junho (princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal).

8 — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 31 de Julho, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, e pelas Leis n.ºs 23/2004, de 22 de Junho, e 60-A/2005, de 30 de Dezembro (regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública).

9 — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio, e pela

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (estabelece regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública).

10 — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto (estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública).

11 — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública).

12 — Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração Central, Regional e Local do Estado).

13 — Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho, alteradas pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março (aprovação e regulamentação do Código do Trabalho).

14 — Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública).

15 — Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março, e 15/2006, de 15 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio [sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIA-DAP)].

16 — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, alterado pela Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, complementado pelos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto (estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública).

17 — Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho, e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto (enquadramento do Orçamento do Estado).

18 — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 245/2003, de 7 de Outubro, e 42/2005, de 22 de Fevereiro (regime jurídico de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como com o da contratação pública relativa à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis).

19 — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (bases da contabilidade pública).

20 — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e diplomas referidos no seu artigo 57.º, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 275-A/93, de 9 de Agosto, 45/95, de 2 de Março, e 113/95, de 25 de Maio, e Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, e Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro (regime da administração financeira do Estado).

21 — Diplomas relativos à aprovação do Orçamento do Estado e respectivas normas de execução em vigor à data da prestação das provas.

22 — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, 2.º suplemento, de 28 de Fevereiro de 2002 (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central).

23 — Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho (aprova o novo esquema da classificação funcional das despesas públicas).

24 — Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro (inventário geral do património do Estado).

25 — Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril (cadastro e inventário dos bens do Estado — CIBE).

Bibliografia

José Joaquim Teixeira Ribeiro, *Lições de Finanças Públicas*, Coimbra Editora, 1995.

João Alfaia, *Função Pública, Regime Jurídico, Direitos e Deveres dos Funcionários e Agentes*, 1.º vol., Coimbra Editora, 1999.

Jean-Yves Rousseau, *Os Fundamentos da Disciplina Arquivística*.

Aviso n.º 2464/2007

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho da subdirectora-geral do Tribunal de Contas de 29 de Dezembro de 2006, exarado no uso de competência delegada nos termos do despacho n.º 1705/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 24 de Janeiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de 44 lugares da categoria de técnico verificador superior de 1.ª classe, da carreira de técnico verificador superior, do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede), aprovado, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, pela Portaria n.º 1100/99, de 21 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na execução de funções de estudo, concepção, adaptação e aplicação de métodos e processos científico-técnicos no âmbito das áreas de fiscalização e controlo do Tribunal de Contas, traduzidas na instrução de processos de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, procedendo, designadamente, à realização de auditorias e demais acções de controlo, do exame, conferência, apuramento e liquidação de contas sujeitas ao controlo do Tribunal e à execução de tarefas atinentes à preparação do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado e as contas das Regiões Autónomas, requerendo especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de licenciatura.

4 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, noutra dependência existente em Lisboa ou ainda em qualquer local do território nacional no qual se situe a entidade objecto da realização de auditoria, inspecção, inquérito ou averiguação. O exercício das funções correspondentes ao lugar a preencher implica longas permanências fora da cidade de Lisboa.

O pessoal dos serviços de apoio do Tribunal de Contas está sujeito ao dever de disponibilidade permanente.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de 7 Julho;

Deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico verificador superior de 2.ª classe com classificação de serviço de *Bom* ou possuir a categoria de técnico verificador especialista e estar habilitado com licenciatura adequada, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

6 — A admissão ao concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos ou, ainda, em impresso tipo a solicitar, pessoalmente à Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, ou pelo correio, para a Avenida de Barbosa du Bocage, 61, 1069-045 Lisboa. O requerimento e os documentos referidos no n.º 6.2 deverão ser entregues em mão ou enviados em carta registada com aviso de recepção para este último endereço, dentro do prazo referido no n.º 1.

6.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento e número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias com indicação da média final de curso;

c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão no caso da alínea c) e para os candidatos que sejam técnicos verificadores especialistas, também no caso da alínea b):

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias com indicação da média final de curso;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço ou avaliação do desempenho na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de acesso na carreira;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos a que se refere a alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma;

f) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambos com carácter eliminatório.

9 — A prova de conhecimentos será oral, terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos e incidirá sobre as matérias constantes do programa aprovado por despacho de 29 de Dezembro de 2006 do conselho Presidente, que se publica em anexo ao presente aviso, conjuntamente com a lista de legislação e bibliografia recomendável à preparação dos candidatos.

10 — A não comparência para prestação das provas de conhecimentos equivale a desistência do concurso.

11 — A classificação final dos concorrentes resultará da média ponderada das classificações parcelares obtidas pelos candidatos nos dois métodos de selecção aplicáveis, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, em qualquer um desses métodos, obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos referidos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Tribunal de Contas, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Secção de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia e da hora da realização da prova de conhecimentos, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Fernandes de Sousa Bento, auditora-coordenadora.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Rato Bispo, auditora-chefe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Conceição Albuquerque Cardoso Reis Ventura, assessora principal.

Vogais suplentes:

Luís Filipe Vieira Simões, auditor-chefe.

Maria Filomena Quintela de Brito Tavares Santos, assessora.

22 de Janeiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos específicos a utilizar no concurso interno de acesso geral na categoria de técnico verificador superior de 1.ª classe, da carreira de técnico verificador superior, do corpo especial do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede).

CAPÍTULO I

O Tribunal de Contas

As formas de controlo externo da actividade financeira — tribunais de contas, auditores gerais e órgãos congéneres.

O Tribunal de Contas Português.

Enquadramento (estatuto, natureza e inserção) do Tribunal de Contas na estrutura do Estado.

Jurisdicção, atribuições e competência do Tribunal de Contas.

Organização e funcionamento do Tribunal de Contas e seus serviços de apoio.

CAPÍTULO II

União Europeia

A União Económica e Monetária.
O Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.
Órgãos comunitários e estruturas da administração comunitária.
O Tribunal de Contas Europeia.

CAPÍTULO III

Administração Pública

A Administração Pública e o direito administrativo.
A função administrativa, confronto com as outras funções do Estado.
A organização administrativa.
A actividade administrativa:
Princípios fundamentais;
O procedimento administrativo;
O regulamento;
O acto administrativo;
O contrato administrativo.
Formas de responsabilidade e de controlo da Administração Pública.
Regime jurídico-laboral da Administração Pública.
Regime jurídico das empreitadas de obras públicas.
Regime jurídico das aquisições de bens e serviços.
Parcerias público-privadas.

CAPÍTULO IV

Finanças públicas

Actividade financeira: seu enquadramento nas funções do Estado.
A estrutura da Administração Pública financeira portuguesa: sectores e subsectores financeiros.
Orçamentos do Estado, das Regiões Autónomas, das autarquias locais e da segurança social:
Noções, funções, estruturas;
Elaboração e execução: seus princípios e regras;
Alterações.
Regime dos serviços e organismos do Estado.
Regime jurídico da realização de despesas públicas.
Os empréstimos públicos e a(s) dívida(s) pública(s).
As contas.
O controlo dos orçamentos e das contas, designadamente no âmbito da nova lei de enquadramento orçamental.
A responsabilidade financeira.

CAPÍTULO V

Auditoria

Conceito, tipos de auditoria e seus objectivos.
Princípios e normas de auditoria.
Métodos e técnicas de auditoria.
Controlo interno (objectivos, princípios gerais, avaliação).
Procedimentos e fases da auditoria.
Erros, fraudes e irregularidades.
Documentos de trabalho.
Auditoria em ambiente informático.

CAPÍTULO VI

Contabilidade

Contabilidade geral pública e patrimonial:
Sistemas contabilísticos dos serviços e organismos do Estado, das autarquias locais e das empresas do sector público.
Contabilidade pública:
Documentos de registos das operações contabilísticas — obrigatórios e facultativos.
Classificação das receitas e despesas públicas;
Operações de tesouraria;
Documentos de prestação de contas.

Contabilidade patrimonial:

Normalização contabilística;
Demonstrações financeiras;
Caracterização e movimentação das contas;
Operações de fim de exercício;
Consolidação de contas;
Documentos de prestação de contas.

Contabilidade analítica:

Classificação e apuramento de custos;
Centros de custos;
Sistemas de contas;
Sistemas de apuramento de custos;
Custos padrão;
Controlo orçamental — análise dos desvios.

Bibliografia

Para preparação, podem consultar-se os manuais universitários sobre as matérias que integram os currículos escolares correspondentes às habilitações exigidas e ao programa das provas bem como extensa bibliografia sobre as matérias em causa, a qual pode, nomeadamente, ser localizada através da base de dados bibliográficos do Tribunal de Contas. Para o efeito, poderão os interessados consultá-la através da intranet ou junto da Biblioteca do Tribunal.

Recomenda-se, ainda, que os candidatos consultem e dominem, para além do Manual de Auditoria e Procedimentos do Tribunal de Contas e das Normas de Auditoria da INTOSAI, os seguintes diplomas legais:

- 1) Constituição da República Portuguesa de 1976, com as alterações introduzidas pelas Leis Constitucionais n.ºs 1/82, de 30 de Setembro, 1/89, de 8 de Julho, 1/92, de 25 de Novembro, 1/97, de 20 de Setembro, 1/2001, de 12 de Dezembro, 1/2004, de 24 de Julho, e 1/2005, de 12 de Agosto;
- 2) Tratados comunitários;
- 3) Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto (lei de organização e processo do Tribunal de Contas);
- 4) Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril (emolumentos do Tribunal de Contas);
- 5) Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 184/2001, de 21 de Junho (aprova o estatuto dos serviços de apoio do Tribunal de Contas);
- 6) Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho (sistema de controlo interno da administração financeira do Estado);
- 7) Regulamento CE n.º 2223 (SEC95) (estabelece o Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais);
- 8) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (aprova o Código do Procedimento Administrativo);
- 9) Decreto-Lei n.º 48 051, de 21 de Novembro de 1967 (responsabilidade da Administração por actos de gestão pública);
- 10) Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 19 de Julho (regula o acesso aos documentos da Administração);
- 11) Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro (estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado);
- 12) Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (aprova a lei quadro dos institutos públicos);
- 13) Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (aprova as bases da segurança social);
- 14) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e rectificada pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e pela 9/2002, de 5 de Março (estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias);
- 15) Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro (estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais);
- 16) Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto (regime jurídico da tutela administrativa);
- 17) Lei n.º 53-F/2006 (aprova o regime jurídico do sector empresarial local, revogando a Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto);
- 18) Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio (estabelece o regime de criação, o quadro de atribuições e competências de comunidades intermunicipais de direito público e o funcionamento dos seus órgãos);
- 19) Lei n.º 175/99, de 21 de Setembro (estabelece o regime jurídico comum das associações de freguesias de direito público);

20) Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro (regime jurídico do sector empresarial do Estado);

21) Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 30-C/92, de 28 de Dezembro, 25/98, de 26 de Maio, 10/2004, de 22 de Março, e 23/2004, de 22 de Junho (princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal);

22) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 21 de Julho, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, e pelas Leis n.ºs 23/2004, de 22 de Junho, e 60-A/2005, de 30 de Dezembro (regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

23) Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho, alteradas pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março (aprovação e regulamentação do Código do Trabalho);

24) Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado);

25) Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública);

26) Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (estabelece o regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública, visando o seu aproveitamento racional);

27) Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro (reforça as garantias de isenção da Administração Pública);

28) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

29) Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março, e 15/2006, de 26 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio [sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIA-DAP)];

30) Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro (regime jurídico de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como com o da contratação pública relativa à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis);

31) Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro (regime jurídico de empreitadas de obras públicas);

32) Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro (estabelece os procedimentos a observar na contratação de empreitadas, fornecimentos e prestações de serviços nos sectores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações);

33) Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (estabelece o regime jurídico de ingresso e permanência na actividade da construção);

34) Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril (define normas especiais aplicáveis às parcerias público-privadas);

35) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e diplomas referidos no seu artigo 57.º, alterado pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de Agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, e Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro (regime da administração Financeira do Estado);

36) Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de Julho, e 48/2004, de 24 de Agosto (enquadramento do Orçamento do Estado);

37) Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril (estabelece as regras gerais a que devem obedecer as alterações orçamentais da competência do Governo);

38) Diplomas relativos à aprovação do Orçamento do Estado e respectivas normas de execução em vigor à data da prestação das provas;

39) Lei n.º 12/90, de 7 de Abril (regime dos empréstimos a emitir pelo Estado);

40) Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro (regime geral de emissão e gestão da dívida pública);

41) Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2000, de 4 de Abril, e 107-B/2003, de 31 de Dezembro (aprova o regime da tesouraria do Estado);

42) Decreto-Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro (regime jurídico de concessão de garantias pessoais pelo Estado ou por outras pessoas colectivas de direito público);

43) Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/98, de 25 de Agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, e 94/2001, de 20 de Agosto, e Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto (Lei das Finanças Locais);

44) Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (bases de contabilidade pública);

45) Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública);

46) Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação — POC Educação);

47) Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro (Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Saúde — POCMS);

48) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril (aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL);

49) Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de Janeiro (aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social);

50) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 50, 2.º suplemento, de 28 de Fevereiro de 2002 (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central);

51) Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho (aprova o novo esquema da classificação funcional das despesas públicas);

52) Decreto-Lei n.º 301/99, de 5 de Agosto (define os níveis de responsabilidade e actuação dos serviços e organismos públicos intervenientes no circuito de informação contabilística e administração das receitas do Estado);

53) Portaria n.º 994/99, de 5 de Novembro (aprova as normas referentes ao registo das operações de movimentação de fundos públicos);

54) Portaria n.º 1423-I/2003, de 31 de Dezembro, 12.º suplemento (aprova o Regulamento do Documento Único de Cobrança; revoga a Portaria n.º 797/97, de 15 de Setembro);

55) Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro (inventário geral do património do Estado);

56) Portaria n.º 671/2000 (2.ª série), de 17 de Abril (cadastro e inventário dos bens do Estado — CIBE);

57) Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro (regime de aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado).

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 975/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 3837/06.3TBAVR

Requerente — BONDICARNES — Comércio de Carnes, S. A.
Devedor — The Best Food — Rest., L.^{da}

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro, no dia 23 de Janeiro de 2007, às 12 horas e 5 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor The Best Food — Rest., L.^{da}, número de identificação fiscal 506821021, com sede na Rua de Viseu, 41, em Aveiro.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.^a Teresa Alegre, com domicílio na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, direito, apartado 204, 3781-907 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 25 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18 de Abril de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Cachide Basto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*.

1000310385

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 976/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 3877/06.2TBBCL

Credor — José Simões Costa.

Insolvente — CONFEGUIAL — Confecções Têxteis, L.ª

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos, no dia 11 de Janeiro de 2007, às 12 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor CONFEGUIAL — Confecções Têxteis, L.ª, número de identificação fiscal 503032050, com endereço e sede em Casal do Nil, Vila Frescainha (São Martinho), 4750-818 Barcelos.

Para administrador da insolvência é nomeado José Barros Oliveira, com endereço na Rua de António Pascoal, 3, 1.º, Esposende, 4740-233 Esposende.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Castro*.

3000224833

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 977/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 745/06.1TYLSB

Insolvente — MAFEUROPA — Máquinas e Ferramentas da Europa, L.ª

Credor — Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

No 1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora, em que é devedor MAFEUROPA — Máquinas e Ferramentas da Europa, L.ª, número de identificação fiscal 500908630, com sede na Rua de Romão Ramalho, 1, apart. 155, 7002-502 Évora, e para administrador da insolvência, em substituição do anterior, é nomeada a Dr.ª Graciela M. Coelho, com endereço na Rua de Fradique Morujão, 260, 4460-000 Senhora da Hora.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

É designado (em substituição da data anteriormente designada — 12 de Janeiro de 2007) o dia 9 de Março de 2007, pelas

10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Francisco Galvão Correia*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Durão*.

3000224776

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 978/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2782/06.7TBFAR

Requerente — FINIBANCO, S. A.

Devedor — MADEICARMO — Importação e Exportação, S. A.

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Faro, no dia 25 de Janeiro de 2007, pelas 7 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor MADEICARMO — Importação e Exportação, S. A., número de identificação fiscal 503979457, com sede na Zona Industrial do Bom João, Sê, 8000-001 Faro.

São administradores do devedor:

Manuel Joaquim dos Santos, com domicílio na Zona Industrial do Bom João, 8000-000 Faro;

Adérito de Castro Guedes Vieira, com domicílio na Zona Industrial do Bom João, 8000-000 Faro;

Dedit Cândida da Silva Batista, com domicílio na Zona Industrial do Bom João, 8000-000 Faro.

Para administrador da insolvência é nomeado Ademar Margarido de Sampaio Leite, com domicílio na Praceta de Baltazar Gonçalves Lobato, lote 11, 1.º, esquerdo, 8800-743 Tavira.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os

bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22 de Março de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Magalhães Agrelo Vicente*. — O Oficial de Justiça, *Ana Isabel Almeida P. Duarte*.

1000310421

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 979/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 888/06.ITBFND

Insolvente — Construções A. D. Riscado, L.^{da}

Efectivo da comissão de credores — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outros.

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão, no dia 15 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Construções A. D. Riscado, L.^{da}, número de identificação fiscal 504342495, com endereço e sede na Zona Industrial, lote 3, Apartado 1019, 6230 Fundão.

É administrador da devedora Rui Manuel Lopes Riscado, com endereço na Avenida da Carapalha, 14, rés-do-chão, esquerdo, 6000-320 Castelo Branco, a quem é fixado domicílio nesta morada.

Para administrador da insolvência é nomeado Rui Nunes Dias da Silva, com endereço na Rua de Serpa Pinto, 37, 1.º, esquerdo, 3510-112 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Abril de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Qualquer interessado pode pedir, no prazo de cinco dias, que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa da juíza (artigo 193.º do CIRE).

15 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Lameira Miranda*. — O Oficial de Justiça, *António Simões*.

3000224755

TRIBUNAL DA COMARCA DE GOUVEIA

Anúncio n.º 980/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 324/06.3TBGVA

Insolvente — Joaquim Prata & Filhos, L.^{da}

Credor — Centro Regional de Segurança Social da Guarda e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são Joaquim Prata & Filhos, L.^{da}, número de identificação fiscal 500152659, com endereço em Paços da Serra, 6290-000 Gouveia, e Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, com endereço na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3500-000 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 13 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

23 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Céu Dixe*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Martinho*.

1000310424

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 981/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1064/06.9TYLSB

Credor — Sofia Vieira da Cruz Salazar de Sousa Vaz Antunes.
Insolvente — Serdoura & Salazar — Consultoria e Formação Doméstica, L.^{da}

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 22 de Janeiro de 2007, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Serdoura & Salazar — Consultoria e Formação Doméstica, L.^{da}, número de identificação fiscal 506724425, com sede na Rua dos Remolares, 64.º, direito, 1200-371 Lisboa.

É administradora do devedor Helena Cristina Simões Serdoura, com domicílio na Rua das Flores, 12, 2.º, 1200-195 Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Manuel Botequim da Silva, com domicílio na Rua de Eugénio de Castro Rodrigues, 9, 3.º, C, 1700-183 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *António Marcelo dos Reis*. — O Oficial de Justiça, *Paula Silva*.

3000224841

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 982/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1709/05.8TYLSB

Credor — Maria Florinda Belchior Grelha Tavares.

Devedor — Maria Florinda Belchior Grelha Tavares — Comércio de Confeções, Sociedade Unipessoal, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 18 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Maria Florinda Belchior Grelha Tavares — Comércio de Confeções, Sociedade Unipessoal, L.ª, número de identificação fiscal 506459284, com sede na Rua de Miguel Bombarda, 97, rés-do-chão, 2830-036 Barreiro.

É administradora do devedor Maria Florinda Belchior Grenha Tavares, com domicílio na Rua de D. Manuel de Melo, 4, 3.º, direito, 2830-338 Barreiro.

Para administradora da insolvência é nomeada Idalina Palmira Gonçalves, com domicílio na Rua de 5 de Outubro, 6, 1.º, esquerdo, 2830-036 Barreiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 18 de Abril de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

24 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Gina Estevinha*.

3000224850

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 983/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1413/05.7TYLSB

Insolvente — Zooparque — Animais de Estimação, L.ª

A Dr.ª Elisabete Assunção, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber que, nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente Zooparque — Animais de Estimação, L.ª, número de identificação fiscal 503952958, com sede na Rua do Paço, Vila Verde, Terrugem, 2705-896 Sintra, e administrador de insolvência o Dr. Bernardino Gerales dos Santos, com endereço na Avenida de Manuel Júlio Carvalho e Costa, 33, B I, A5, 3.º, B, 2750-424 Cascais, ficam notificados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa.

Efeitos do encerramento:

1) Cessam todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência, recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

2) Cessam as atribuições do administrador de insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;

3) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

4) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

9 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

1000310107

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOUSÃ

Anúncio n.º 984/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 15/07.8TBLSA

Insolvente — EGRAN — Empresa de Granitos, S. A.

Presidente com. credores — Construções Riovidense, L.ª, e outro(s).

No Tribunal da Comarca da Lousã, no dia 5 de Janeiro de 2007, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor EGRAN — Empresa de Granitos, S. A., número de identificação fiscal 502172592, com sede na Zona Industrial Alto do Padrão, 3200-133 Lousã.

São administradores/sócios-gerentes do devedor:

António Manuel Fernandes Simões, Rua do Padre Américo, 5, Miranda do Corvo, 3220 Miranda do Corvo;

Nuno Miguel Ferreira Marques, Rio de Vide, 3220 Miranda do Corvo.

Para administrador da insolvência é nomeada Maria de Fátima Alves Miguéis, com domicílio na Rua de Mota Pinto, lote 10, 3, 3220-201 Miranda do Corvo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Março de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *João António Filipe Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Peixoto*.

3000224798

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 985/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 1647/06.7TBLSD

Credor — Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Devedor — Humberto Pacheco Fernandes e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, no dia 24 de Janeiro de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Humberto Pacheco Fernandes, estado civil: desconhecido, número de identificação fiscal 136420346, Rua de São João de Deus, 3.º, esquerdo, Silvaes, 4620-660 Lousada;

Maria Madalena Ferreira Pinto Marques Fernandes, estado civil: desconhecido, com domicílio na Rua de São João de Deus, 22, 3.º, esquerdo, Silvaes, 4620-660 Lousada.

Para administrador da insolvência é nomeada Paula Peres, com domicílio na Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, 5.º, sala 507, 4150-144 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel António Neves Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Adelaide Magalhães*.

1000310409

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio n.º 986/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1591/06.8TBMCN

Credor — COSMAPORT — Importadora de Máquinas de Costura, L.^{da}

Insolvente — HELUTEX — Fábrica de Bordados e Confecções, L.^{da}

No 2.º Juízo Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses, no dia 6 de Dezembro de 2006, pelas 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor HELUTEX — Fábrica de Bordados e Confecções, L.^{da}, com endereço e sede na Rua de São Nicolau, São Nicolau, 4630 Marco de Canaveses.

São administradores do devedor José Alberto Teixeira Monteiro e Helena Maria Alves Pinheiro Monteiro, com domicílio na Travessa do 1.º de Maio, Tuíes, 4630 Marco de Canaveses.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Bonifácio, com endereço no Edifício Ordem IV, rés-do-chão, piso 4C, apartado 47, 4630 Marco de Canaveses.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15 de Fevereiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só comecem a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.
3000224767

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Anúncio n.º 987/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 1023/06.1TBMDL

Requerente — Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
Insolvente — Manuel Joaquim Correia e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela, no dia 15 de Dezembro de 2006, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Manuel Joaquim Correia, casado, nascido em 15 de Julho de 1945, número de identificação fiscal 165517714, bilhete de identidade

n.º 2989100, número de beneficiário da segurança social 11060143768, com domicílio na Rua de São Sebastião, lote 74, 5370-376 Mirandela;

Maria Adelaide Prado Miranda Correia, casada, nascida em 1 de Fevereiro de 1944, natural de Portugal, concelho de Chaves, número de identificação fiscal 165527749, bilhete de identidade 1959459, com domicílio na Rua de São Sebastião, lote 74, 5370-376 Mirandela.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Graciela Marisol Coelho, com domicílio na Rua de Fradique Morujão, 260, 4460 Senhora da Hora.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Manuel Esteves Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Augusto Rodrigues*.
3000224788

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

Anúncio n.º 988/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 957/05.5TBMMN

Credor — Instituto de Segurança Social, I. P.
Requerente — António Manuel Malhão Leal e outro(s).

Leal & Malhão, L.ª, número de identificação fiscal 501901191, com endereço na Horta das Bacias, lote 16, Bairro do Olival, 7050-000 Montemor-o-Novo, e Nuno José da Silva Pinheiro, com endereço na Rua de Frei José Maria, 16, 7005-495 Évora.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas do processo e restantes dívidas da própria massa.

Efeitos do encerramento — incidente limitado.

18 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Henriques*.
3000224765

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio n.º 989/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 992/06.6TBOBR

Credor — PRILUX — Comércio Geral de Apoio à Agricultura, L.ª
Devedor — Idalécio Simões Fernandes.

No Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro, Secção Única, no dia 17 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença

de declaração de insolvência do devedor Idalécio Simões Fernandes, com domicílio na Estrada Nacional n.º 235, 99, Silveiro, 3770-066 Oiã.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.ª Cláudia Sousa Soares, com domicílio na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

19 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Amaral*.

1000310365

Anúncio n.º 990/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 880/06.6TBOBR

Insolvente — CONDIMARCI — Construção Civil, L.da
Presidente com. credores — Caixa Geral de Depósitos (Lisboa) e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são CONDIMARCI — Construção Civil, L.da, número de identificação fiscal 504741675, com endereço na Rua da Caneira, 11, bloco A, fracção Ah, Mamarrosa, e a Dr.ª Paula Peres, com endereço na Rua do Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º, J, 3780-236 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 27 de Fevereiro de 2007, pelas 10 horas, e não pelas 15 horas, como estava anteriormente designado, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

24 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Santos*.

1000310408

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 991/2007

Prestação de contas (liquidatário) Processo n.º 1005/03.5TBPFR-W

Requerente — Banco Totta & Açores, S. A.
Requerido — Joaquim Dias da Silva e outro(s).

O Dr. Francisco Ferreira da Silva, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido Joaquim Dias da Silva noti-

ficados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPREF).

18 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lídia Martins*.

3000224769

Anúncio n.º 992/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 143/07.0 TBPFR

Devedor — LUTEME — Fábrica de Pensos Cirúrgicos, S. A.
Credor — Sri Jeyaram Company e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, no dia 23 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor LUTEME — Fábrica de Pensos Cirúrgicos, S. A., número de identificação fiscal 500171548, com sede na Rua de Santa Cruz, 30, apartado 9, Freamunde, 4594-908 Freamunde.

É administrador do devedor o Dr. Armando Rocha Gonçalves, com domicílio na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 386, Porto, 4200-186 Porto.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Armando Rocha Gonçalves, com endereço na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 386, Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno, nos termos do artigo 188.º do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22 de Março de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE) e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Diana Paulino*.

3000224695

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 993/2007

Prestação de contas administrador (CIRE) Processo n.º 3732/05.3TBPRD-AA

Requerente — José Manuel Correia Pereira Ferraz.
Insolvente — A. M. A. — Mobiliário, L.^{da}

A Dr.^a Carla Alexandra Ferraz Laranjeira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente A. M. A. — Mobiliário, L.^{da}, com o número de identificação fiscal 502886480 e endereço na Rua da Zona Industrial, 1303, Lordelo, Paredes, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Agueda Moreira Cerqueira Sá*.
3000224762

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio (extracto) n.º 994/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 1128/06.9TBGMR

Credor — ZULEN — Comércio, Imp. e Exp., L.^{da}
Devedor — Anabela de Oliveira Ferreira.

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, no dia 12 de Janeiro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Anabela de Oliveira Ferreira, casada (regime desconhecido), número de identificação fiscal 187331383, com domicílio na Rua do Monte, 64, Arcozelo, 4505-684 Caldas de São Jorge.

Para administrador da insolvência é nomeado António Teixeira Gonçalves, com domicílio na Praça da Alegria, 38, 1.º, Porto, 4050-000 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [álnea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Março de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

15 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira*.

3000224796

Anúncio n.º 995/2007

Prestação de contas (liquidatário) — Processo n.º 6052/03.4TBVFR-L

Liquidatário judicial — Elmano Relva Vaz.
Requerido — IBOPAL, Materiais Plásticos, L.^{da}

A Dr.^a Anabela Saraiva, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

22 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria Pereira*.

3000224836

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 996/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2681/06.2TBSTR

Credor — EPAGRO — Serviços Agrícolas, L.^{da}
Devedor — HIBRITERRA — Comércio de Produtos para a Agricultura e Prestação de Serviços, L.^{da}

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém, no dia 5 de Janeiro de 2007, às 11 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor HIBRITERRA — Comércio de Produtos para a Agricultura e Prestação de Serviços, L.^{da}, número de identificação fiscal 503831840, com sede na Quinta dos Formigais, Casevel, 2000 Santarém.

Para administrador da insolvência é nomeado Adelino de Oliveira Ferreira Novo, com domicílio na Praceta de Manuel Ribeiro, 15, Anadia, 3780-217 Anadia.

É administrador do devedor Paulo Jorge da Conceição Ribeiro, com domicílio na Quinta dos Formigais, Alqueidão, Casével, 2000 Casével, Santarém.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

8 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Gil*. — O Oficial de Justiça, *Artur Jorge Pereira Gabriel*.

3000224789

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIROSO

Anúncio n.º 997/2007

**Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 3910/06.8TBSTS**

Insolvente — Arnaldo da Costa Ferreira e outros.

Presidente da comissão de credores — Banco Comercial Português, S. A., e outros.

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 30 de Junho de 2006, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Arnaldo da Costa Ferreira, número de identificação fiscal 136387462, bilhete de identidade n.º 890387, com endereço na Rua de Ramalho Ortigão, 251, 1.º, São Martinho de Bougado, 4785 Trofa, e Maria José Rodrigues Silva, casada, número de identificação fiscal 148595774, bilhete de identidade n.º 3017284, com endereço na Rua de Ramalho Ortigão, 251, 1.º, São Martinho de Bougado, 4785 Trofa, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Graciela Marisol Coelho, com endereço na Rua de Fradique Morujão, 260, 4460-322 Senhora da Hora.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Janeiro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

4 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Guedes*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Campos Guimarães*.

3000224786

Anúncio n.º 998/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2813/06.0TJVNF**

Credor — Ana Maria Silva Gaspar Oliveira.

Insolvente — Hold — Indústria e Comércio de Produtos Alimentares, S. A.

No 4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 11 de Janeiro de 2007, às 12 horas e 10 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Hold — Indústria e Comércio de Produtos Alimentares, S. A., número de identificação fiscal 506207080, com sede no lugar de Agra Cana, Muro, 4785-000 Trofa.

É administrador da devedora Artur Telmo Barbosa Fernandes, com domicílio no lugar de Agra da Cana, Muro, 4785-000 Trofa.

Para administrador da insolvência é nomeado José Barros Oliveira, com domicílio na Rua de Rocha Gonçalves, 3, Esposende, 4740-207 Esposende.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Janeiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Revez*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Campos Guimarães*.

3000224827

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Anúncio n.º 999/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1521/06.7TBTMR

Insolvente — Albano Barreira & C.ª, L.ª
Credor — Banco Espírito Santo e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são Albano Barreira & C.ª, L.ª, número de identificação fiscal 500012695, com endereço na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 16, 2300-532 Tomar, e João Carlos Cunha da Cruz, com endereço no Largo de Albuquerque, 2, 1.º, 2430-000 Marinha Grande.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 13 de Fevereiro de 2007, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

5 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Filomena Bernardino*. — O Oficial de Justiça, *António Simões*.

3000223803

Anúncio n.º 1000/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1521/06.7TBTMR

Insolvente — Albano Barreira & C.ª, L.ª

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, no dia 21 de Dezembro de 2006, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor/insolvente Albano Barreira & C.ª, L.ª, número de identificação fiscal 500012695, com endereço e sede na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 16, 2300-532 Tomar, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado João Carlos Cunha da Cruz, com endereço no Largo de Albuquerque, 2, 1.º, 2430 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação

Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Dezembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Filomena Bernardino*. — O Oficial de Justiça, *António Simões*.

3000223290

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 1001/2007

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 2881/06.5TJVNF

Requerente — Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.
Insolvente — Jaime Ferreira Almeida.

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, no dia 12 de Janeiro de 2007, pelas 16 horas e 40 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Jaime Ferreira Almeida, divorciado, nascido em 19 de Junho de 1954, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 142385549, bilhete de identidade 3014073, com domicílio na Rua de Marques Araújo, 88, 2.º, direito, Delães, 4760-000 Vila Nova de Famalicão.

Para administrador da insolvência é nomeado José Barros de Oliveira, com domicílio na Rua de António Pascoal, 3, 1.º, Esposende, 4740-233 Esposende.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto de garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 8 de Março de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

17 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Barbosa*. — O Oficial de Justiça, *Luís Miguel Castelo Branco da Costa*.
3000224830

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1002/2007

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 521/06.1TYVNG

Insolvente — Ângelo Mário Pimentel Machado.
Presidente com. credores — Banco BPI, S. A., e outro(s).

A Dr.ª Isabel Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente Ângelo Mário Pimentel Machado, número de identificação fiscal 144526972, bilhete de identidade 8474674, com endereço na Rua da Mesquita, 105, 4000 Vila Nova de Gaia, e administradora da insolvência a Dr.ª Graciela M. Coelho, com endereço na Rua de Fradique Morujão, 260, Senhora da Hora, 4460-322 Senhora da Hora, ficam notificados de que por deliberação da assembleia de credores realizada em 30 de Novembro de 2006 o processo supra-identificado foi encerrado por insuficiência da massa falida.

Efeitos do encerramento — prosseguem os autos como incidente de qualificação da insolvência, como incidente com carácter limitado — artigo 232.º, n.º 5, do CIRE.

A administradora da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

30 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*.

3000224774

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1003/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 824/06.5TYVNG

Insolvente: MAIPLANO — Construção Promoção Imobiliária, L.ª
Presidente com. credores: Caixa Geral de Depósitos e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 4 de Janeiro de 2007, pelas 15 horas e 13 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor MAIPLANO — Construção Promoção Imobiliária, L.ª, número de identificação fiscal 503368857, com sede na Rua de Augusto Luso, 140, 4050 Porto.

São administradores do devedor:

Manuel Augusto Cunha Aguiar, residente no Largo de Nevogilde, 198, 4000-000 Porto;

Fernando da Silva Rente, residente na Rua de Moçambique, 99, 4470-000 Maia.

Para administrador da insolvência é nomeado José Miguel Alves Sampaio Rebelo, com escritório na Rua de Júlio Lourenço Pinto, 126, 2.º, H3, 4150-004 Porto.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Março de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

3000224805

Anúncio n.º 1004/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 634/06.0TYVNG

Insolvente — Umelino de Brito & C.ª, L.ª

Credor — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social do Porto e outros.

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 29 de Novembro de 2006, às 16 horas e 20 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Umelino de Brito & C.ª, L.ª, número de identificação fiscal 500291551, com sede na Rua de João de Deus, 126, Valbom, 4420 Gondomar.

É administrador do devedor Armando Teixeira Pimenta, residente na Rua de João de Deus, 126, 4420 Valbom, Gondomar, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência foi nomeada a Dr.ª Graciela Marisol S. Coelho M. Carvalho, com domicílio profissional na Rua de Fradique Morujão, 260, Senhora da Hora, 4460-322 Senhora da Hora, Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Março de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Janeiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

3000224773

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 2465/2007

Lista A

Juizes do Supremo Tribunal de Justiça

Efectivo — Adelino César Vasques Dinis, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Suplente — Armindo dos Santos Monteiro, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Juizes das Relações

Efectivo — José Manuel Duro Mateus Cardoso, desembargador da Relação de Lisboa.

Suplente — Acácio André Proença, desembargador da Relação de Évora.

Efectivo — Isabel Celeste Alves Pais Martins, desembargadora da Relação do Porto.

Suplente — Francisco José Brízida Martins, desembargador da Relação de Coimbra.

Juízes de 1.ª instância

Distrito judicial de Coimbra

Efectivo — José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida, Tribunal do Trabalho de Coimbra — 2.º Juízo.

Suplente — Isabel Maria Afonso Matos Namora, círculo de Aveiro.

Distrito judicial de Évora

Efectivo — José Manuel Costa Galo Tomé de Carvalho, círculo de Portalegre.

Suplente — Ana Luísa Teixeira Neves Bacelar Cruz, círculo de Beja.

Distrito judicial de Lisboa

Efectivo — Edgar Taborda Lopes, Varas Cíveis de Lisboa — 9.ª Vara.
Suplente — Diogo Maria Alarcão Ravara, Tribunal do Trabalho de Lisboa — 3.º Juízo.

Distrito judicial do Porto

Efectivo — Paulo Jorge Ramos de Faria, Juízos Cíveis do Porto — 2.º Juízo.

Suplente — Cristina Luísa Pinheiro Xavier da Fonseca, círculo de Viana do Castelo.

Lista B

Juízes do Supremo Tribunal de Justiça

Efectivo — António Nunes Ferreira Girão, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Suplente — Salvador Pereira Nunes da Costa, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Juízes das Relações

Efectivo — Afonso Henrique Cabral Ferreira, desembargador da Relação de Lisboa.

Suplente — Cacilda Maria do Casal Sena, desembargadora da Relação de Coimbra.

Efectivo — Henrique Luís de Brito Araújo, desembargador da Relação do Porto.

Suplente — Maria da Assunção Pinhal Raimundo, desembargadora da Relação de Évora.

Juízes de 1.ª instância

Distrito judicial de Coimbra

Efectivo — Jorge Manuel da Silva Loureiro, Tribunal do Trabalho da Figueira da Foz.

Suplente — Patrícia Helena Leal Cordeiro da Costa, círculo de Leiria.

Distrito judicial de Évora

Efectivo — Alexandra Maria Rolim Mendes, Vara de Competência Mista de Setúbal.

Suplente — Arménia Cristina de Sá Albergaria Giro, Tribunal da Comarca de Olhão — 3.º Juízo.

Distrito judicial de Lisboa

Efectivo — Jerónimo Joaquim Marques Freitas, Tribunal do Trabalho de Loures — 2.º Juízo.

Suplente — Maria Hermínia Néri de Oliveira, círculo de Vila Franca de Xira.

Distrito judicial do Porto

Efectivo — Rui Manuel Correia Moreira, círculo de Matosinhos.

Suplente — Maria do Rosário da Silva Martins, Vara de Competência Mista de Vila Nova de Gaia — 2.ª Vara.

2 de Fevereiro de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

Deliberação (extracto) n.º 215/2007

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 7 de Janeiro de 2007:

Foi o Dr. José Alves Cardoso, procurador-geral-adjunto, servindo, em comissão de serviço, no Tribunal de Contas, nomeado juiz con-

selheiro do Supremo Tribunal de Justiça, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Foi o Dr. António Pires Henriques da Graça, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Évora, nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

24 de Janeiro de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

Despacho (extracto) n.º 2250/2007

Por despacho do juiz-secretário do Conselho Superior da Magistratura de 9 de Janeiro de 2007, foi a Carlos Ribeiro Costa, técnico profissional especialista principal, prorrogada, por mais um ano, a requisição para exercer funções no Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.

Rectificação n.º 187/2007

Por ter ocorrido lapso na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2006, a p. 13 210, 2.ª col., rectifica-se que onde se lê «do E. M. J.» deve ler-se «do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março».

24 de Janeiro de 2007. — O Juiz-Secretário, *Paulo Alexandre Pereira Guerra*.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aviso n.º 2466/2007

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 5 de Fevereiro de 2007 e nos termos do disposto nos artigos 61.º, n.ºs 1 e 2, 68.º, alínea b), e 69.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, é aberto concurso para o preenchimento de um lugar de juiz da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Sul.

1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso e o prazo de validade do concurso é de um ano, prorrogável até seis meses.

2 — Podem apresentar-se ao concurso juízes dos tribunais administrativos de círculo e dos tribunais tributários com cinco anos de serviço nesses tribunais e classificação não inferior a *Bom com distinção*.

3 — Os requerimentos de admissão ao concurso, redigidos em papel normalizado e autónomos, devem ser dirigidos ao presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter a identificação do candidato (nome completo e lugar que ocupa) e a indicação precisa da sua residência e do local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao concurso, e ser apresentados pessoalmente na Secretaria do referido Conselho, Rua de São Pedro de Alcântara, 79, 1269-137 Lisboa, ou remetidos pelo correio, sob registo com aviso de recepção.

4 — Os requerimentos devem ser acompanhados:

- a) De documentos comprovativos da categoria dos candidatos e da classificação e do tempo de serviço a que se refere o n.º 2;
- b) De documentos que os concorrentes queiram apresentar para efeitos de apreciação da graduação a efectuar, nomeadamente:

Documentos comprovativos das classificações de serviço obtidas na magistratura, da antiguidade nesta e da graduação obtida nos concursos;

Documentos comprovativos da classificação na licenciatura em Direito e de outros eventuais graus académicos ou cursos complementares;

Curriculum pós-universitário, devidamente comprovado;

Trabalhos científicos ou profissionais;

Quaisquer outros elementos relevantes para a prova da idoneidade dos concorrentes e da sua capacidade de adaptação relativamente ao cargo.

5 — A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos do artigo 61.º, n.º 2, do citado Estatuto.

6 — A afixação das listas terá lugar na Secretaria deste Conselho.

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.



PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Despacho n.º 2251/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada de 3 de Janeiro de 2007:

Carmen Maria da Silva Maciel Andrade foi nomeada definitivamente na categoria de professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, conforme estipulado no n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a 27 de Janeiro de 2007.

Hélder José Alves da Rocha Pereira foi nomeado definitivamente na categoria de professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, conforme estipulado no n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos a 27 de Janeiro de 2007.

25 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2252/2007

Por despacho do reitor de 23 de Janeiro, foi deferido o pedido de escusa, apresentado pelo Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, do júri das provas de habilitação ao título de agregado no 3.º grupo de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito desta Universidade, requeridas pela Doutora Maria João do Rosário Estorninho Pereira da Silva, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2007.

Em substituição, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade, e pelo mesmo despacho reitoral, foi designado para fazer parte do júri das referidas provas o Doutor José Carlos Vieira de Andrade, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

25 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

Rectificação n.º 188/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2007, o despacho n.º 798/2007, referente à nomeação do júri das provas de habilitação ao título de agregado no 3.º Grupo de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito desta Universidade, requeridas pela Doutora Maria Luísa da Conceição Duarte, rectifica-se que onde se lê «Doutor Diogo José Paredes Leite de Campos» deve ler-se «Doutor José Joaquim Gomes Canotilho».

23 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 216/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 8 de Novembro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território da Faculdade de Letras desta Uni-

versidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr-82/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território.

Artigo 2.º

Área científica do ciclo de estudos

A área científica do ciclo de estudos é Geografia.

Artigo 3.º

Objectivos do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território tem como objectivo especializar licenciados ou equiparados nesta área científica, dotando-os de competências para o exercício da actividade profissional ou da investigação científica.

Artigo 4.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território adopta o sistema europeu de créditos (ECTS — *european credit transfer and accumulation system*), obedecendo o regime de cálculo dos créditos ao disposto no Regulamento de Aplicação de Créditos Curriculares aos Cursos Conferentes de Grau da Universidade do Porto.

2 — A duração normal do ciclo de estudos é de quatro semestres, com 30 créditos cada, perfazendo 120 créditos.

3 — O 1.º ano do ciclo de estudos, dividido em dois semestres, constitui o curso de especialização em Ordenamento do Território, correspondendo a 60 créditos.

4 — O 2.º ano do ciclo de estudos encontra-se estruturado em duas vias, devendo o aluno optar por uma das possibilidades:

4.1 — Via profissionalizante, correspondente a 60 créditos;

4.2 — Via científica, correspondente a 60 créditos.

Artigo 5.º

Direcção, coordenação e acompanhamento do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território possui director de ciclo de estudos, comissão científica e comissão de acompanhamento, cujas composição e competências estão definidas no Regulamento Geral de 2.ª Ciclos da Universidade do Porto, aprovado pelo senado em 13 de Setembro de 2006.

2 — Compete aos conselhos científico e pedagógico acompanhar o normal funcionamento do ciclo de estudos e aprovar todas as decisões com incidência nas competências desses órgãos, apresentadas mediante proposta do director de ciclo de estudos, com conhecimento do Departamento de Geografia.

Artigo 6.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam do anexo I, onde se definem as unidades curriculares, obrigatórias e optativas, e se identificam as áreas científicas em que se inserem.

2 — Anualmente, no mesmo documento em que é solicitada a renovação da abertura do ciclo de estudos, a comissão científica definirá o elenco das unidades curriculares optativas a funcionar no ano lectivo seguinte, bem como os respectivos responsáveis.

Artigo 7.º

Condições de acesso

Em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, são admitidos à candidatura à matrícula

no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território os alunos detentores das seguintes habilitações:

- 1) Titulares do grau de licenciatura (correspondente a um mínimo de 180 ECTS) ou equivalente legal;
- 2) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha ou por um Estado aderente a este Processo;
- 3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo órgão estatutariamente competente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;
- 4) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 8.º

Número de vagas

- 1 — A matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, aprovadas e apresentadas pelo conselho científico da Faculdade de Letras, sob proposta do director do ciclo de estudos, ouvida a comissão científica do ciclo de estudos.
- 2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer o número de vagas que será reservado, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.
- 3 — Deverá ainda ser fixado, no mesmo despacho, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do ciclo de estudos.

Artigo 9.º

Crítérios de selecção

- 1 — Os candidatos à matrícula no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território serão seleccionados pela respectiva comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:
 - 1.1 — Currículo académico;
 - 1.2 — Currículo científico;
 - 1.3 — Currículo profissional;
 - 1.4 — Entrevista.
- 2 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para a avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao ciclo de estudos.
- 3 — A falta injustificada do candidato à entrevista determinará a sua exclusão imediata do processo de selecção.
- 4 — Das decisões da comissão científica sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando baseado em vício de forma.

Artigo 10.º

Regime de prescrição do direito de inscrição

- 1 — No ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território aplica-se o regime geral de prescrição do direito à inscrição, consagrado no artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, e quadro anexo.
- 2 — O limite de inscrições de cada aluno nas unidades curriculares do curso de especialização é de duas.

Artigo 11.º

Regime de precedências

Só poderão apresentar-se a provas públicas, de apreciação e discussão da dissertação de mestrado (via científica) ou do relatório final (via profissionalizante), os alunos que tenham completado, com aproveitamento, todas as unidades curriculares do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre correspondentes ao curso de especialização.

Artigo 12.º

Regimes de frequência e de avaliação

Quanto aos regimes de frequência e de avaliação aplicam-se as regras previstas nas normas de avaliação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto no que concerne ao regime de avaliação contínua.

Artigo 13.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º deste Regulamento.

Artigo 14.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto, com base em proposta do conselho directivo da Faculdade de Letras.

Artigo 15.º

Elaboração de dissertação ou de relatório final

Nos termos da alínea b) do artigo 20.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e de acordo com a via escolhida pelo aluno ao inscrever-se no 2.º ano do ciclo de estudos, este deverá:

- 1) Se tiver optado pela via científica, elaborar uma dissertação de mestrado, de natureza científica, ou um trabalho de projecto, os quais serão apreciados e discutidos, em prova pública, por um júri;
- 2) Se tiver optado pela via profissionalizante, elaborar um relatório final de estágio, o qual será apreciado e discutido, em prova pública, por um júri.

Artigo 16.º

Orientador da dissertação de mestrado ou do relatório final

- 1 — O orientador da dissertação de mestrado ou do estágio (e relatório final) deverá ser um professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto indicado pela comissão científica do ciclo de estudos, de acordo com a área escolhida pelo aluno, ouvidos o aluno e o orientador.
- 2 — A orientação pode ainda ser assegurada em regime de co-orientação, devendo o orientador ser o professor da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 17.º

Apresentação e entrega da dissertação de mestrado ou do relatório final

- 1 — A dissertação de mestrado ou o relatório final devem ser apresentados, sob a forma fotocopiada ou em formato digital, em 10 exemplares, devendo 3 destes ser em formato digital.
- 2 — O prazo de entrega da dissertação de mestrado ou do relatório final não pode ultrapassar o fim do 4.º semestre.

Artigo 18.º

Prazos para a realização do acto público

- 1 — Nenhum aluno de mestrado poderá defender a dissertação de mestrado ou relatório final antes de decorridos 12 meses sobre o início efectivo das actividades do mestrado.
- 2 — A defesa pública da dissertação de mestrado ou do relatório final deve decorrer no prazo máximo de 90 dias úteis a contar da data de entrega.

Artigo 19.º

Constituição do júri de avaliação final do mestrado

- 1 — Compete à comissão científica do ciclo de estudos apresentar a proposta de constituição do júri para aprovação pelo Departamento de Geografia, pelo conselho científico da Faculdade de Letras e pelo reitor da Universidade do Porto.
- 2 — O júri é composto de acordo com os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 10.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.
- 3 — As deliberações do júri são tomadas por maioria dos membros que o constituem, através de votação nominal justificada, não sendo permitidas abstenções.
- 4 — Das reuniões do júri são lavradas actas, das quais constam os votos de cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação, que pode ser comum a todos ou a alguns membros do júri.

Artigo 20.º

Regras sobre as provas públicas

As regras sobre as provas públicas são as que constam do artigo 12.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 21.º

Concessão do grau de mestre

O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e da aprovação no acto público de defesa da dissertação de mestrado ou do relatório final, tenham obtido o número de créditos fixado no presente Regulamento.

Artigo 22.º

Classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de

0 a 20, com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações (de acordo com os artigos 18.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro), incluindo o percentil relativo aos últimos três anos.

2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e no acto público de defesa da dissertação de mestrado ou do relatório final, considerando o número de créditos respectivo.

Artigo 23.º

Titulação do grau de mestre

1 — O grau de mestre é titulado por uma carta de curso emitida pela Universidade do Porto.

2 — O percurso curricular efectuado pelo aluno será caracterizado no suplemento ao diploma, que será fornecido a cada licenciado (de acordo com os artigos 38.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).

3 — Os prazos para a emissão da carta de curso, do suplemento ao diploma e de outras certidões são os previstos no artigo 15.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 24.º

Diploma do curso de especialização

1 — De acordo com o artigo 14.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto, a Faculdade de Letras da Universidade do Porto titula por diploma o curso de especialização em Ordenamento do Território, previsto no n.º 3 do artigo 4.º do presente Regulamento e correspondente aos dois primeiros semestres, perfazendo 60 créditos.

2 — O curso de especialização em Ordenamento do Território terá uma classificação expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores, correspondendo à média aritmética das classificações obtidas nas diversas unidades curriculares em que o aluno obteve aproveitamento, ponderada pelos respectivos créditos e arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas).

3 — Os prazos para a emissão do diploma do curso de especialização em Ordenamento do Território, e do respectivo suplemento, são iguais aos previstos, para o grau de mestre, no artigo 15.º do Regulamento Geral de 2.ºs Ciclos da Universidade do Porto.

Artigo 25.º

Depósito legal da dissertação de mestrado ou do relatório final

1 — Nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a dissertação de mestrado ou o relatório final está sujeito a:

- Depósito legal de um exemplar em papel e de um exemplar em formato digital na Biblioteca Nacional;
- Depósito de um exemplar em formato digital no Observatório da Ciência e do Ensino Superior.

2 — Os depósitos referidos no número anterior são da responsabilidade da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Artigo 26.º

Entrada em funcionamento

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

Artigo 27.º

Disposições transitórias

Aos processos de mestrado em ciclo de estudos à data de entrada em vigor deste Regulamento aplica-se o regulamento vigente à data da sua inscrição.

18 de Janeiro de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

ANEXO I

Formulário

- Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Letras.

3 — Curso — Sistemas de Informação Geográfica e Ordenamento do Território.

4 — Grau ou diploma — 2.º ciclo — grau de mestre.

5 — Área científica predominante do curso — Geografia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de especialização orientada para a investigação;

Área de especialização orientada para a profissionalização.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Formação orientada para a investigação

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geografia Humana e Geografia Física	GH e GF	65	5
Cartografia	CART	7,5	2,5
Gestão de Bases de Dados	GBD	10	5
Informática Aplicada	IA	5	15
Gestão de Informação	GI	2,5	12,5
Deteção Remota	DR	5	
Geografia Humana	GH		2,5
Geografia Regional	GR		2,5
Geografia Económica	GE		2,5
Ciências da Comunicação	CC		5
Ciência da Informação	CI		2,5
Direito do Ambiente e Direito Público	DA e DP		2,5
Estudos de Gestão	EG		2,5
Desenvolvimento Rural	DESR		2,5
Ciências do Ambiente	CA		5
<i>Total</i>		95	25

Formação orientada para a profissionalização

QUADRO N.º 9.2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geografia Humana e Geografia Física	GH e GF	65	5
Cartografia	CART	7,5	2,5
Gestão de Bases de Dados	GBD	10	5
Informática Aplicada	IA	5	15
Gestão de Informação	GI	2,5	12,5
Deteção Remota	DR	5	
Geografia Humana	GH		2,5
Geografia Regional	GR		2,5
Geografia Económica	GE		2,5
Ciências da Comunicação	CC		5
Ciência da Informação	CI		2,5
Direito do Ambiente e Direito Público	DA e DP		2,5
Estudos de Gestão	EG		2,5
Desenvolvimento Rural	DESR		2,5
Ciências do Ambiente	CA		5
<i>Total</i>		95	25

10 — Observações. — A área de especialização orientada para a profissionalização e a área de especialização orientada para a investigação só diferem no 3.º e 4.º semestres.

A aprovação nas unidades curriculares dos 1.º e 2.º semestres conferem diploma de especialização em Sistemas de Informação Geográfica.

11 — Plano de estudos:

Formação orientada para a investigação

1.º semestre

QUADRO N.º 11.1a

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Instrumentos de Planeamento e Ordenamento Territorial.	GH e GF	Semestral	135	40 TP + 5 OT	5	Obrigatórias.
Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica.	CART	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Aquisição e Edição de Dados Geográficos.	GBD	Semestral	135	40 TP + 5 OT	5	
Bases de Dados Geográficos	GBD	Semestral	135	40 TP + 5 OT	5	
Geração de Superfícies	IA	Semestral	135	40 TP + 5 OT	5	
Introdução aos SIG	IA	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	Optativas. Mínimo de 7,5 créditos.
Estatística Aplicada	GBD	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Metodologias Interactivas de Participação.	CC	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento e Planeamento Regional.	GR	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento e Sistemas de Inovação.	GE	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Hermenêutica de Fontes e Análise Documental.	CI	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Direito do Ambiente e Ordenamento do Território.	DA e DP	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 11.1b

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise de Dados Espaciais em SIG . . .	CART	Semestral	135	40 TP + 5 OT	5	Obrigatórias.
Processamento Digital de Imagens de Satélite.	DR	Semestral	135	40 TP + 5 OT	5	
Visitas de Estudo SIG	GI	Semestral	67,5	5 TP + 20 TC	2,5	
Análise de Redes	IA	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	Optativas. Mínimo de 17,5 créditos.
Análise Espacial Raster	IA	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Análise Espacial Vectorial	IA	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Análise Geo-Estatística	GBD	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
SIG Web	GI	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
SIG e Saúde	GI	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
SIG e Arqueologia	GI	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
SIG e Multidisciplinaridade	GI	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
SIG Municipal	GI	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Gestão e Monitorização de Projectos . . .	EG	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
História da Cartografia	CART	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento Rural	DESR	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Energia e Ambiente	CA	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Ordenamento dos Espaços Florestais	GH e GF	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Planeamento e Marketing Territorial	CC	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Riscos Tecnológicos	GH e GF	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Ruralidades e Sustentabilidade Territorial.	GH	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Saúde e Qualidade de Vida	CA	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 11.1c

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação de Natureza Científica . . .	GH e GF	Anual	1610	70 TC+300 S+ +120 OT+60 O	60	

Formação orientada para a profissionalização

1.º semestre

QUADRO N.º 11.2a

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Instrumentos de Planeamento e Ordenamento Territorial.	GH e GF	Semestral	135	40 TP + 5 OT	5	Obrigatórias.
Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica.	CART	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Aquisição e Edição de Dados Geográficos.	GBD	Semestral	135	40 TP + 5 OT	5	
Bases de Dados Geográficos	GBD	Semestral	135	40 TP + 5 OT	5	
Geração de Superfícies	IA	Semestral	135	40 TP + 5 OT	5	
Introdução aos SIG	IA	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	Optativas. Mínimo de 7,5 créditos.
Estatística Aplicada	GBD	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Metodologias Interactivas de Participação.	CC	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento e Planeamento Regional.	GR	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento e Sistemas de Inovação.	GE	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Hermenêutica de Fontes e Análise Documental.	CI	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Direito do Ambiente e Ordenamento do Território.	DA e DP	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 11.2b

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise de Dados Espaciais em SIG ...	CART	Semestral	135	40 TP + 5 OT	5	Obrigatórias.
Processamento Digital de Imagens de Satélite.	DR	Semestral	135	40 TP + 5 OT	5	
Visitas de Estudo SIG	GI	Semestral	67,5	5 TP + 20 TC	2,5	
Análise de Redes	IA	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	Optativas. Mínimo de 17,5 créditos.
Análise Espacial Raster	IA	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Análise Espacial Vectorial	IA	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Análise Geo-Estatística	GBD	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
SIG Web	GI	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
SIG e Saúde	GI	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
SIG e Arqueologia	GI	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
SIG e Multidisciplinaridade	GI	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
SIG Municipal	GI	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Gestão e Monitorização de Projectos	EG	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
História da Cartografia	CART	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Desenvolvimento Rural	DESR	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Energia e Ambiente	CA	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Ordenamento dos Espaços Florestais	GH e GF	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Planeamento e Marketing Territorial	CC	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Riscos Tecnológicos	GH e GF	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Ruralidades e Sustentabilidade Territorial.	GH	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	
Saúde e Qualidade de Vida	CA	Semestral	67,5	20 TP + 2,5 OT	2,5	

3.º semestre

QUADRO N.º 11.2c

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de projecto ou relatório de estágio	GH e GF	Anual	1610	70 TC+300 S+ +120 OT+60 O	60	

Deliberação (extracto) n.º 217/2007

Por despacho de 17 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a seguinte afectação de lugares de professores do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Grupo/subgrupo	Professor catedrático	Professor associado
1.º grupo — subgrupo A (Anatomia).	—	Uma vaga.
2.º grupo — subgrupo B (Farmacologia).	Uma vaga.	—
4.º grupo — subgrupo B (Bioquímica).	—	Uma vaga.
8.º grupo — Clínicas Veterinárias: subgrupo A (Medicina Veterinária).	—	Uma vaga.

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Deliberação (extracto) n.º 218/2007

Por despacho de 17 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi autorizada a desafectação de uma vaga de professor catedrático do 6.º grupo, subgrupo B (Ecologia e Planctologia), do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Grupo/subgrupo	Professor catedrático
6.º grupo: subgrupo B (Ecologia e Planctologia).	Uma vaga.

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2253/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Carla João Machado da Rocha, técnica superior de 2.ª classe (Gestão) da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2254/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Nuno Miguel Pires Dias, técnico de informática de grau 1, nível 1, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeado definitivamente como técnico de informática de grau 2, nível 1, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2255/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Sandra Cristina Lemos Fernandes, técnica de informática de grau 1, nível 1, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeada definitivamente como técnica de informática de grau 2, nível 1, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2256/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, João de Deus Matas Carvalho, técnico de informática de grau 1, nível 1, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeado definitivamente técnico de informática de grau 2, nível 1, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2257/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Elisabete Ferreira da Silva, técnica de informática de grau 1, nível 1, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeada definitivamente técnica de informática de grau 2, nível 1, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2258/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Delfina de Fátima Sousa Nascimento Almeida, assistente administrativa principal da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeada definitivamente assistente administrativa especialista da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2259/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Álvaro Fernando Lopes Silva, técnico de informática de grau 1, nível 1, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeado definitivamente técnico de informática de grau 2, nível 1, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2260/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Maria José Brito Ferrari de Almeida, assistente administrativa principal da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeada definitivamente assistente administrativa especialista da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2261/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Paulo Jorge da Cunha Castro, técnico de informática de grau 1, nível 1, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeado definitivamente técnico de informática de grau 2, nível 1, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2262/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Vítor Manuel Ferreira Alves Car-

valho, técnico de informática de grau 1, nível 1, da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeado definitivamente técnico de informática de grau 2, nível 1, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2263/2007

Por despacho de 19 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de duas vagas de professor associado do II grupo (Economia) da Faculdade de Economia desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2006:

Presidente — Prof. Doutor António Teixeira Marques, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Paulino Maria Freitas Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Ferreira do Amaral, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Nuno Manuel Garoupa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Margarida Santos Proença Almeida, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor José da Silva Costa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Carlos José Gomes Pimenta, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Abel Luís da Costa Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor António Abílio Garrido da Cunha Brandão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2264/2007

Por despacho de 19 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de uma vaga de professor associado do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2006:

Presidente — Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Ana Margarida Ribeiro Neiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Carlos Gama Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Urbano Munhá, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António Manuel Nunes Mateus, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João José Cardoso Pais, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Graciete Tavares Dias, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutor Fernando Manuel Pereira de Noronha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2265/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Maria da Glória Gonçalves, assis-

tente administrativa principal da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeada definitivamente assistente administrativa especialista da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2266/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Emília Maria Dourado Ramos Martins Vilas, assistente administrativa principal da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeada definitivamente assistente administrativa especialista da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 2267/2007

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação, Rosa Moreira Dias da Silva Ramos, assistente administrativa principal da Faculdade de Engenharia desta Universidade, foi nomeada definitivamente assistente administrativa especialista da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Recursos Humanos e Expediente, *Amaldo Azevedo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 2268/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 13 de Junho, e da deliberação do senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de criação do curso de mestrado em Engenharia e Gestão Industrial efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr-78/2006, e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Criação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, cria o curso de mestrado em Engenharia e Gestão Industrial, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — A criação do curso de mestrado em Engenharia e Gestão Industrial resulta do processo de adequação da licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial à estrutura de cursos decorrentes do Processo de Bolonha, devendo o respectivo regime de transição reflectir esta realidade.

3 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia e Gestão Industrial.

2.º

Organização do curso

O curso de mestrado em Engenharia e Gestão Industrial, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia e Gestão Industrial são os que constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial será regulado por despacho do reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior Técnico.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.

17 de Novembro de 2006. — O Reitor, *J. Lopes da Silva*.

ANEXO**Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Engenharia e Gestão Industrial****Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica — Instituto Superior Técnico.
- 3 — Curso — Engenharia e Gestão Industrial.
- 4 — Grau — mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso — Engenharia e Gestão Industrial.
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 120.
- 7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
- 8 — Opções/ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável) — o curso é constituído por um tronco comum com 69 ECTS e duas áreas de especialização alternativas com 51 ECTS:

Área de especialização em Gestão de Projectos e Processos Empresariais;

Área de especialização em Gestão das Operações e Logística.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Tronco comum

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Decisão e Informação	DecInf	15	
Ambiente e Recursos Hídricos ...	ARH	4,5	
Operações e Logística	OpLog	4,5	
Dissertações	Diss	42	
Competências transversais	CT	3,0	
<i>Total</i>		69	

Área de especialização em Gestão de Projectos e Processos Empresariais

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Decisão e Informação	DecInf	0	16,5
Inovação e Desenvolvimento Sustentável	IDS	4,5	19,5
Economia e Finanças	EcoFin	6	27
Operações e Logística	OpLog	6	3
Estratégia e Organização	EstOrg	13,5	6
Construção	Constr	4,5	
Telecomunicações	Tele	6	
Bioengenharia	Bioeng		3
Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN		6
Energia	Energ		6
Electrónica	Electr		6
Geoengenharia	Geoeng		4,5
<i>Total</i>		40,5	(1) 10,5

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Área de especialização em Gestão das Operações e Logística

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Operações e Logística	OpLog	12	6
Projecto Mecânico e Materiais Estruturais	PMME	4,5	
Estratégia e Organização	EstOrg	4,5	10,5
Controlo, Automação e Informática Industrial	CAII	4,5	
Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI	6	
Engenharia de Processos e Projecto	EPP	10,5	
Arquitectura e Sistemas Operativos	ASO	4,5	
Decisão e Informação	DecInf		9
Inovação e Desenvolvimento Sustentável	IDS		4,5
Economia e Finanças	EcoFin		4,5
<i>Total</i>		46,5	(1) 4,5

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Tronco comum

1.º semestre

QUADRO N.º 4

2.º semestre												
QUADRO N.º 5												
Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Gestão de Informação	DecInf	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Impactes Ambientais	ARH	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

1.º semestre

QUADRO N.º 6

[illegible]

Área de especialização em Gestão de Projectos e Processos Empresariais

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Empreendedorismo	IDS	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Globalização Económica e Comércio Internacional.	EstOrg	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Análise Custo-Beneficio	EcoFin	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Biotecnologia	Bioeng	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	3	Opcional 1
Ergonomia	OpLog	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	3	Opcional 1
Formação e Gestão de Contratos	DecInf	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Gestão Pública	IDS	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Nanotecnologias	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Políticas de Preços	EcoFin	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Produção e Consumo de Energia Eléctrica	Energ	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Seminários sobre Desenvolvimento Sustentável ...	IDS	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	3	Opcional 1
Seminários sobre Inovação	IDS	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	3	Opcional 1
Seminários sobre Tecnologias	IDS	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	3	Opcional 1
Sistemas Electrónicos	Electr	Semestral	168	42	7	14	0	0	0	0	6	Opcional 1

Opcional 1 — escolher pelo menos 6 ECTS.

2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Análise de Dados e Estudos de Mercado	EstOrg	Semestral	126	28	14	0	0	0	0	0	4,5	
Análise e Gestão do Risco em Projectos	EcoFin	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Processos Gerais de Construção	Constr	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Telecomunicações e Redes de Computadores ...	Tele	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Gestão de Cadeias de Abastecimento	OpLog	Semestral	126	42	0	0	0	28	0	0	6	Opcional 1
Marketing	EstOrg	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Economia da Saúde	EcoFin	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Avaliação de Desempenho e Controlo de Gestão	DecInf	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.	EstOrg	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Economia do Imobiliário	IDS	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Economia e Gestão da Actividade Turística	EcoFin	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Gestão de Projectos II	DecInf	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Política de Regulação e Concorrência	EcoFin	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Recursos Mineiros	Geoeng	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1

Opcional 1 — escolher pelo menos 4,5 ECTS.

Área de especialização em Gestão das Operações e Logística

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
				(5)								
(1)	(2)	(3)	(4)								(6)	(7)
Gestão de Cadeias de Abastecimento.	OpLog	Semestral	168	42	0	0	0	28	0	0	6	
Introdução ao Projecto Mecânico.	PMME	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Marketing	EstOrg	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
				(5)								
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Controlo e Automação Industrial.	CAII	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Planeamento e Controlo de Operações.	OpLog	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Tecnologia Mecânica	TMGI	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Tecnologia Química	EPP	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dispositivos e Redes de Sistemas Logísticos.	ASO	Semestral	126	28	0	21	0	0	0	0	4,5	
Síntese de Processos Químicos.	EPP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Dinâmica de Sistemas ...	DecInf	Semestral	126	28	14	7	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Empreendedorismo	IDS	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional.	EstOrg	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Logística e Distribuição ...	OpLog	Semestral	168	42	14	7	0	0	0	0	6	Opcional 1
Globalização Económica e Comércio Internacional.	EstOrg	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Política de Regulação e Concorrência.	EcoFin	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1
Gestão de Projectos II ...	DecInf	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1

Opcional 1 — escolher pelo menos 4,5 ECTS.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 2269/2007**

Por meu despacho de 24 de Janeiro de 2007, faz-se pública, a aprovação do Regulamento, publicado em anexo nos termos e para os efeitos previstos no artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Comissão Permanente do Conselho Geral, *José Luís Ramalho*.

ANEXO

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Beja dos Maiores de 23 Anos

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, no dia 23 de Janeiro de 2007, a comissão permanente do conselho geral do Instituto Politécnico de Beja deliberou aprovar o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Beja dos Maiores de 23 Anos, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

Artigo 1.º**Condições para requerer a inscrição**

Podem inscrever-se para a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Beja (IPB) os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas.

Artigo 2.º**Inscrição**

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos Serviços Centrais do IPB, na Rua de Santo António, 1-A, 7800-906 Beja.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, acompanhado do currículo escolar e profissional do candidato e o pagamento das taxas e emolumentos devidos.

2.1 — Os modelos de requerimento e de currículo escolar e profissional serão aprovados por despacho do presidente do Instituto.

Artigo 3.º**Prazo de inscrição e calendário de realização das provas**

1 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas é fixado antes do início das inscrições por despacho do presidente do Instituto, ouvida a comissão permanente do conselho geral, e publicado no *Diário da República*, dois jornais de circulação nacional, dois jornais de circulação na região de Beja e Alentejo e divulgado através da página web do Instituto e das Escolas Superiores.

2 — O calendário abrange todas as acções relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos cuja determinação seja da competência dos júris previstos neste Regulamento.

Artigo 4.º**Provas**

A avaliação da capacidade para a frequência de um curso superior no IPB integra:

a) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências, consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ensino superior e no curso em que o candidato se pretende matricular;

b) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato e a avaliação das motivações do candidato, através da realização de uma entrevista.

Artigo 5.º**Periodicidade**

As provas serão realizadas anualmente.

Artigo 6.º**Provas teóricas e ou práticas de avaliação**

1 — As provas a que se refere a alínea a) do artigo 4.º são as seguintes:

a) Prova de cultura geral, denominada prova geral;

b) Prova de conhecimentos específicos para ingresso e progressão no curso escolhido, exclusivamente incidente sobre as áreas do conhecimento directamente relevantes para o ingresso e progressão no curso, doravante denominada prova específica.

2 — Os candidatos titulares do 12.º ano ou equivalente são dispensados da prova geral.

Artigo 7.º

Júri da organização e realização das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade dos candidatos que completem 23 anos de idade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Beja.

1 — A elaboração e classificação da prova geral são da responsabilidade de um júri nomeado por despacho do presidente do IPB.

2 — O júri é composto por seis membros, sendo um vice-presidente do Instituto, que presidirá, outro um técnico, sem direito a voto, que secretariará, e os restantes designados de entre os professores-adjuntos e coordenadores do Instituto, um por cada uma das escolas integradas, sob proposta dos respectivos conselhos científicos.

3 — O presidente do júri, em caso de empate, terá voto de qualidade.

4 — Os docentes para a elaboração e apreciação das provas são escolhidos pelo júri de entre docentes do Instituto, sob proposta das escolas.

5 — Com excepção do secretário, os elementos do júri podem, igualmente, proceder à apreciação de provas.

6 — A organização interna e funcionamento do júri são da competência deste.

Artigo 8.º**Prova geral**

1 — A prova geral incidirá sobre temas da actualidade económica, social e cultural, nacional ou internacional, e destina-se a avaliar a cultura geral do candidato e a sua capacidade de interpretação, exposição e expressão.

2 — A prova geral é única e igual para todos os pares de estabelecimento/curso e a ela são admitidos todos os candidatos regularmente inscritos para a sua realização, desde que não estejam dispensados ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º

3 — A prova geral é escrita e tem apenas uma única época e chamada.

4 — O Instituto tomará as providências necessárias para que, em relação aos candidatos portadores de deficiência, a prova se realize em local e condições adequados à sua situação.

Artigo 9.º**Resultado da prova geral**

1 — O resultado da prova geral é expresso em *Admitido* ou *Não admitido* e é afixado nos Serviços Centrais do Instituto e nas escolas superiores nele integradas, sendo, igualmente, divulgado na página web do Instituto.

2 — Os candidatos com o resultado *Não admitido* podem solicitar a reapreciação da prova.

3 — Só são submetidos às fases subsequentes das provas os candidatos com o resultado de *Admitido*.

Artigo 10.º**Reapreciação da prova geral**

1 — Os candidatos com os resultados de *Não admitido* podem requerer a reapreciação da prova, nos termos do presente artigo.

2 — O requerimento de reapreciação da prova é dirigido ao presidente do júri e deve ser apresentado nos Serviços Centrais do Instituto no prazo máximo de setenta e duas horas contadas a partir da afixação da classificação.

3 — No acto da entrega do requerimento será efectuado o pagamento dos emolumentos devidos, sob pena de indeferimento liminar do pedido. A quantia paga será devolvida em caso de provimento do pedido e constitui receita do Instituto em caso contrário.

4 — A prova será reapreciada em consequência da alegação apresentada pelo candidato.

5 — O júri designará dois docentes que não hajam intervindo na apreciação da prova em causa para a reapreciarem e sobre ela emitirem parecer fundamentado.

6 — O júri procede à análise desse parecer em presença do original da prova e delibera sobre a reapreciação, concedendo ou não provimento.

7 — O resultado da reapreciação é comunicado ao requerente por escrito.

8 — Desta decisão não pode ser pedida nova reapreciação.

Artigo 11.º

Júris das provas específicas para ingresso e progressão no curso escolhido e da entrevista

1 — O júri da organização das provas gerais, constituído nos termos do artigo 7.º do presente regulamento, designará, sob proposta das escolas, júris em número adequado às provas a realizar, compostos, cada um, por um mínimo de três docentes, os quais são, obrigatoriamente, presididos por um membro do órgão científico.

2 — Os júris poderão ser constituídos por docentes de mais do que uma unidade orgânica.

3 — Aos júris designados para as provas específicas compete:

- a) Organizar, elaborar e realizar as provas teóricas e ou práticas específicas;
- b) Avaliar as provas.

4 — Aos júris designados para as entrevistas compete:

- a) Realizar as entrevistas;
- b) Tomar a decisão final em relação a cada candidato;
- c) Propor, caso considere pertinente o reconhecimento, através da atribuição de créditos no ciclo de estudos escolhido pelo candidato, da experiência profissional e da formação dos que hajam concluído as provas com aproveitamento.

5 — O disposto na alínea *d*) do número anterior não prejudica a possibilidade de o aluno, uma vez matriculado, requerer ao conselho científico da respectiva escola a reapreciação dos créditos atribuídos.

6 — A organização interna e o funcionamento de cada um dos júris são da competência destes.

Artigo 12.º

Prova específica para ingresso e progressão no curso escolhido

1 — São admitidos à prova específica os candidatos que hajam obtido na prova geral a classificação de *Aprovado* ou dela hajam sido dispensados nos termos do n.º 2 do artigo 6.º

2 — A prova incidirá sobre o conjunto das matérias consideradas como indispensáveis ao ingresso no curso em causa e tem apenas uma época e uma chamada.

3 — As formas e as matérias sobre as quais incidirá cada uma das provas específicas serão fixadas por despacho do presidente do Instituto, sob proposta do conselho científico da escola superior em que é ministrado cada um dos cursos escolhidos pelos candidatos.

4 — Se para dois ou mais cursos, da mesma ou de diferentes escolas, forem fixadas matérias de natureza idêntica, o presidente do Instituto, ouvidos os respectivos conselhos científicos, determinará a realização de uma só prova comum para aqueles cursos, fixando, no respectivo despacho, as matérias sobre as quais a prova incidirá.

5 — O despacho a que se referem os n.ºs 3 e 4 do presente artigo será proferido até ao 8.º dia útil subsequente à afixação dos resultados da prova geral e será divulgado através da página *web* do Instituto e afixado nos Serviços Centrais do Instituto e nas escolas superiores nele integradas.

6 — As provas específicas não poderão incidir sobre matérias que não façam parte dos programas do ensino secundário para as disciplinas correspondentes às áreas do conhecimento das provas de ingresso exigidas para o par estabelecimento/curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior do ano lectivo subsequente ao da data da realização das provas de conhecimentos específicos para os mesmos cursos.

7 — Os locais, datas e horas de realização das provas específicas serão fixados no despacho referido no n.º 5 do presente artigo.

8 — A prova específica é classificada na escala decimal de 0 a 20 valores.

9 — Os candidatos que na parte escrita da prova específica tenham uma classificação inferior a 7 valores são desde logo eliminados.

10 — São igualmente imediatamente eliminados os candidatos que não compareçam à parte escrita da prova ou que dela desistam expressamente.

11 — São admitidos à parte oral da prova os candidatos que tenham obtido uma classificação na parte escrita igual ou superior a 7 valores e inferior a 10 valores.

12 — São dispensados da parte oral da prova os candidatos que hajam obtido uma classificação igual ou superior a 10 valores na parte escrita.

13 — Os resultados da parte escrita da prova específica são tornados públicos nos Serviços Centrais do Instituto e nas escolas e divulgados na página *web* do Instituto, através da afixação das pautas de classificação.

14 — A classificação final da prova específica será igual à média aritmética das classificações obtidas na parte escrita e na parte oral.

15 — Nos cursos com pré-requisitos, a prova específica pode integrar uma parte prática e uma teórica; o candidato será eliminado se numa delas obtiver uma classificação inferior a 7 valores.

16 — A classificação final da prova específica será igual à média aritmética das classificações obtidas nas partes teórica e prática, se a houver.

Artigo 13.º

Reapreciação da parte escrita da prova específica

1 — Os candidatos podem requerer a reapreciação da classificação da parte escrita da prova específica.

2 — Ao pedido de reapreciação aplica-se o disposto no artigo 10.º do presente Regulamento, com as necessárias adaptações.

Artigo 14.º

Entrevista

1 — A entrevista destina-se a:

- a) Apreciar e discutir o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato;
- b) Apreciar e discutir as motivações apresentadas pelo candidato para a escolha do curso superior;
- c) Fornecer ao candidato informação sobre o curso, seu plano, exigências e saídas profissionais;
- d) Propor ao júri da organização das provas gerais o reconhecimento, através da atribuição de créditos nos respectivos ciclos de estudos, da experiência profissional e da formação dos que venham a ser admitidos no curso através da realização das provas com aproveitamento.

2 — Apenas podem realizar a entrevista os candidatos que hajam obtido 10 ou mais valores na prova específica.

3 — Compete ao júri da respectiva prova específica a marcação das datas, horas e locais de realização das entrevistas, o que deve ser feito com a antecedência de cinco dias úteis em relação às mesmas.

4 — A apreciação resultante da entrevista deve ser reduzida a escrito e integrada no processo individual do candidato.

5 — No decurso da entrevista o júri pode aconselhar o candidato a mudança de curso. Os candidatos não ficam vinculados a essa sugestão podendo, no entanto, proceder à mudança sem necessidade de realização de qualquer outra prova específica adicional.

Artigo 15.º

Decisão final e classificação

1 — A decisão final sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos é da competência de cada um dos respectivos júris a que se refere o artigo 11.º, o qual atenderá:

- a) À classificação da prova específica;
- b) À entrevista;
- c) À apreciação da prova geral sempre que, ponderada a classificação da prova específica e a entrevista, se suscitem dúvidas ao júri sobre a capacidade do candidato para a frequência dos cursos superiores do IPB.

2 — A decisão de aprovação ou não aprovação traduz-se numa classificação na escala numérica inteira de 0 a 20 valores e é o resultado da avaliação global dos elementos referidos no número anterior, considerando-se aprovados os candidatos que fiquem no intervalo de 10 a 20 valores.

3 — A decisão final deve ser homologada pelo júri da organização das provas gerais e é tornada pública através da afixação nos Serviços Centrais do Instituto e nas escolas superiores nele integradas e divulgada na página *web* do Instituto de uma pauta com os resultados.

4 — A decisão final é igualmente lançada no processo do candidato, o qual é remetido à escola que ministra o curso superior por ele escolhido.

Artigo 16.º

Recurso

Das deliberações dos júris referidas no artigo anterior não cabe recurso.

Artigo 17.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no IPB no ano da aprovação e nos cinco anos lectivos subsequentes.

2 — As provas poderão ser realizadas para a candidatura à matrícula e inscrição em mais do que um curso do IPB, devendo o interessado solicitar a necessária declaração ao júri de organização das provas gerais, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

3 — A aprovação na prova geral tem a validade de cinco anos.

Artigo 18.º

Candidatura à matrícula e inscrição em cursos superiores do IPB de candidatos aprovados em outros estabelecimentos de ensino superior

1 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição nos cursos do IPB candidatos aprovados em provas de ingresso de outros estabelecimentos de ensino superior público, desde que as provas ali realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

2 — O interessado deve solicitar a necessária declaração de adequação ao júri de organização das provas gerais do IPB, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.

Artigo 19.º

Vagas

1 — O número total de vagas para os candidatos aprovados e a sua distribuição pelos cursos é fixado por despacho do presidente do Instituto, ouvidas as escolas superiores, dentro dos limites estabelecidos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

2 — Os candidatos previstos no artigo anterior poderão concorrer às vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados nas provas organizadas pelo IPB ou às vagas sobranes destes a que se refere o n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

3 — A verificar-se a previsão do n.º 5 do artigo 18.º do referido decreto-lei, o Instituto, ouvidas as escolas superiores, poderá solicitar o aumento do limite das respectivas vagas.

Artigo 20.º

Organização das provas

O IPB e as escolas superiores nele integradas assegurarão a concretização de todas as acções necessárias à realização das provas.

Artigo 21.º

Emolumentos e taxas

As taxas e emolumentos são fixados por despacho do presidente do Instituto, ouvido o júri geral das provas.

Artigo 22.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente do Instituto, ouvida a comissão permanente do conselho geral.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Despacho (extracto) n.º 2270/2007**

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 8 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao técnico superior de 1.ª classe Ricardo Filipe Gonçalves Batista, nas sextas-feiras, no período de 8 de Janeiro a 31 de Julho de 2007.

18 de Janeiro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 2271/2007**

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força no disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 16 de Janeiro de 2007, foi autorizada, ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, a rescisão da então autorizada prorrogação do contrato administrativo de provimento, na categoria de assistente, com efeitos de 2 de Outubro de 2006 a 1 de Outubro de 2007, assumido pela mestre Cláudia Patrícia Marques Nazaré Alves Ribeiro da Silva, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 2006.

23 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 2272/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 22 de Dezembro de 2006, foi autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária do licenciado Óscar Manuel da Conceição Tavares na categoria de assistente, em regime de tempo integral, de 1 de Novembro de 2006 a 31 de Outubro de 2009, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde deste Instituto, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 135, da escala indiciária dos docentes do ensino superior politécnico.

25 de Janeiro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Despacho n.º 2273/2007**

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do Dr. Antero de Figueiredo Marques Teixeira no cargo de administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho n.º 2274/2007**

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 16 036/2006 (2.ª série), de 30 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-728/2006, a adequação do curso de Contabilidade e Fiscalidade ministrado pela Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade e Fiscalidade.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

ANEXO

Licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade**I — Estrutura curricular**

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Gestão.

3 — Curso — Contabilidade e Fiscalidade.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Contabilidade.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade	CONT	52,5	
Ciências Jurídicas	CJ	32,5	
Métodos Quantitativos	MQ	16	
Finanças Empresariais	FIN	15,5	
Economia	ECO	9,5	
Administração Empresarial e Pública ...	AEP	8,5	
Ciências Sociais e Humanas	CSH	8,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	INF	5,5	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	5	
Marketing	MKT	4,5	
<i>Total</i>		158	(¹) 22

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações — os créditos atribuídos à unidade curricular Consolidação de Contas e Tributação dos Grupos de Sociedades foram divididos pelas duas áreas (CNT e CJ), cabendo três créditos a cada uma das áreas.

As unidades curriculares optativas devem ser definidas, anualmente, pelo conselho científico com base numa pré-inscrição realizada pelos estudantes. O estudante poderá optar por uma unidade curricular obrigatória que conste dos planos curriculares de outros cursos da escola desde que a mesma possua um mínimo de 5,5 ECTS.

II — Plano de estudos

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Financeira I	CONT	Semestral	146	T: 20; TP: 40	5,5	
Matemática Aplicada	MQ	Semestral	146	TP: 60	5,5	
Direito Fiscal	CJ	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Introdução à Gestão	AEP	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Informática para a Gestão	INF	Semestral	146	TP: 60	5,5	
História da Contabilidade e do Pensamento Económico.	CSH	Semestral	120	TP: 45	4,5	

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Financeira II	CONT	Semestral	146	T: 20; TP: 40	5,5	
Probabilidades e Estatística	MQ	Semestral	146	TP: 60	5,5	
Microeconomia	ECO	Semestral	133	TP: 60	5	
Direito Comercial	CJ	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Fiscalidade Empresarial I	CJ	Semestral	146	TP: 60	5,5	
Teoria das Organizações	AEP	Semestral	106	TP: 45	4	

2.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade de Gestão I	CONT	Semestral	160	T: 20; TP: 40	6	
Modelos Matemáticos de Apoio à Decisão.	MQ	Semestral	133	TP: 60	5	
Fiscalidade Empresarial II	CJ	Semestral	133	TP: 60	5	
Macroeconomia	ECO	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Marketing	MKT	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Cálculo Financeiro	FIN	Semestral	133	TP: 60	5	

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade de Gestão II	CONT	Semestral	146	T: 20; TP: 40	5,5	
Direito do Trabalho	CJ	Semestral	120	TP: 45	4,5	
Fiscalidade Internacional	CJ	Semestral	146	TP: 60	5,5	
Controlo Interno	CONT	Semestral	133	TP: 45	5	
Gestão de Recursos Humanos	GRH	Semestral	133	TP: 60	5	
Análise Financeira	FIN	Semestral	120	TP: 45	4,5	

3.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Consolidação de Contas e Tributação dos Grupos de Sociedades.	CONT/CJ	Semestral	160	T: 20; TP: 40	6	
Contabilidade Internacional	CONT	Semestral	160	T: 20; TP: 40	6	
Auditoria Financeira	CONT	Semestral	160	TP: 60	6	
Gestão Financeira	FIN	Semestral	160	TP: 60	6	
Contabilidade Pública	CONT	Semestral	160	TP: 60	6	

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ética e Deontologia Profissional ...	CONT	Semestral	106	TP: 30	4	
Comunicação e Negociação	CSH	Semestral	106	TP: 30	4	
Simulação Empresarial ou Estágio Curricular (a) ou Projecto Aplicado ou duas unidades curriculares optativas (b).	—	Semestral	400	TP: 60	11	
Planeamento e Controlo de Gestão (c).	CONT	Semestral	146	TP: 60	5,5	Optativa.
Contabilidade Bancária e de Seguros (c).	CONT	Semestral	146	TP: 60	5,5	Optativa.
Procedimento e Processo Tributário (c).	CJ	Semestral	146	60	5,5	Optativa.
Gestão da Produção e Operações (c).	AEP	Semestral	146	TP: 60	5,5	Optativa.
Inovação e Empreendedorismo (c)	MKT	Semestral	146	TP: 60	5,5	Optativa.
Gestão Fiscal (c)	CJ	Semestral	146	TP: 60	5,5	Optativa.
Contabilidade e Fiscalidade Ambiental (c).	CONT/CJ	Semestral	146	TP: 60	5,5	Optativa.

(a) Estágio curricular desenvolvido de acordo com as normas previstas nas regras de inscrição na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

(b) A escolher de entre as unidades curriculares optativas.

(c) No 6.º semestre o estudante terá de realizar duas disciplinas de opção, para além do estabelecido na nota (b). As unidades curriculares optativas devem ser definidas, anualmente, pelo conselho científico com base numa pré-inscrição realizada pelos estudantes. O estudante poderá optar por uma unidade curricular obrigatória que conste dos planos curriculares de outros cursos da escola desde que a mesma possua um mínimo de 5,5 ECTS.

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Língua estrangeira — a Escola Superior de Gestão, por decisão em sede de conselho científico, procurará promover o ensino das línguas de Castelhano ou Inglês, de acordo com regulamento a definir, sendo que a sua frequência será de carácter opcional.

Sempre que o estudante opte por frequentar qualquer das unidades curriculares oferecidas nesta área, a sua conclusão com êxito será registada no diploma final de licenciatura, na forma de suplemento ao diploma.

O estudante poderá igualmente candidatar-se à frequência de qualquer unidade curricular de línguas estrangeiras existentes em qualquer outro plano de estudos da Escola Superior de Gestão, sendo que a sua conclusão com aproveitamento será registada igualmente sob a forma de suplemento ao diploma.

Despacho n.º 2275/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 13 681/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-647/2006, a adequação do curso de Equinicultura ministrado pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Equinicultura.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

ANEXO**Licenciatura em Equinicultura****I — Estrutura curricular**

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior Agrária.

3 — Curso — Equinicultura.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Desporto Equestre.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — três anos lectivos (seis semestres).

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biológicas	CB	10	—
Ciências Químicas	CQ	5	—
Engenharia, Ordenamento e Ambiente	EOA	5	—
Produção Agrícola	PAG	5	—
Produção Animal e Ciências Veterinárias	PACV	65	—
Desporto Equestre	DE	70	—
Área(s) científica(s) dependente(s) das unidades curriculares que o estudante escolher como optativa(s) para completar os 180 ECTS ⁽¹⁾ ...			20
<i>Total</i>		160	20

⁽¹⁾ O estudante terá de reunir 20 créditos ECTS para a obtenção do grau, distribuídos pelas áreas científicas de Desporto Equestre (DE), Gestão e Marketing (GM), Tecnologias de Informação (TI), Produção Animal e Ciências Veterinárias (PACV), Socorrismo (SC) e Economia e Desenvolvimento (ED).

II — Plano de estudos**1.º ano****1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT		
Anatomia	PACV	Semestral	140	60	22,5	52,5	22,5	10		7,5	5	
Biologia	CB	Semestral	140	60						15	5	
Ecologia	CB	Semestral	140	60		45				15	5	
Exterior do Cavalo e Comportamento.	PACV	Semestral	140	60		47,5				2,5	5	
Equitação I	DE	Semestral	280	130	15	85				30	10	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT		
Bioquímica	CQ	Semestral	140	60	30		22,5			7,5	5	
Fisiologia do Exercício	PACV	Semestral	140	60	15	30				15	5	
Sistemas de Produção Equina	PACV	Semestral	140	60		30		15		15	5	
Pastagens, Forragens e Arven- ses.	PAG	Semestral	140	60		42		15		3	5	
Equitação II	DE	Semestral	280	130	15	85				30	10	

2.º ano

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT		
Nutrição Animal I	PACV	Semestral	140	60		32,5	20			7,5	5	
Higiene e Saúde Animal	PACV	Semestral	140	60	22,5		30			7,5	5	
Siderotecnia I	PACV	Semestral	140	60		52,5				7,5	5	
Técnicas de Maneio	PACV	Semestral	140	60		45				15	5	
Equitação III	DE	Semestral	280	130	15	85				30	10	

4.º semestre

QUADRO N.º 5

[illegible]

3.º ano

5.º semestre

QUADRO N.º 6

[illegible]

6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)									Créditos	Observações	
			Total	Contacto										
				Total	T	TP	PL	TC	S	E	OT			
Estágio	DE	Semestral	560	240						220	20	20		
Optativa		Semestral	140											5
Optativa		Semestral	140											5

Unidades curriculares optativas

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				Total	T	TP	PL	TC	S	OT		
Alimentos Compostos para Animais.	PACV	Semestral	140	60		52,5				7,5	5	
Aquisição e Processamento de Dados.	TI	Semestral	140	60		52,5				7,5	5	
Atrelagem	DE	Semestral	140	60	20	25		10		5	5	
Desbaste	DE	Semestral	140	60	17,5	30		10		2,5	5	
Equitação Especial	DE	Semestral	140	60	5	45				10	5	
Equitação VI ⁽¹⁾	DE	Semestral	140	60	15					45	5	
Gestão da Empresa Agrária	GM	Semestral	140	60		56				4	5	
Informática	TI	Semestral	140	60		52,5				7,5	5	
Inglês ⁽²⁾	ED	Semestral	140	60		40			20		5	
Legislação e Regulamentos	DE	Semestral	140	60	57,5					2,5	5	
Marketing	GM	Semestral	140	60		56				4	5	
Organização de Eventos Equestres.	DE	Semestral	140	60		40		10		10	5	
Primeiros Socorros	SC	Semestral	140	60	22,5		30			7,5	5	
Sistemas de Informação Geo-gráfica I.	TI	Semestral	140	60		52,5				7,5	5	

⁽¹⁾ Esta unidade curricular só poderá ser escolhida no 3.º ano, 6.º semestre.

⁽²⁾ Unidade curricular leccionada de acordo com o modelo definido pelo Instituto Politécnico de Santarém para todas as suas escolas.

T — ensino teórico.
 TP — ensino teórico-prático.
 PL — ensino prático e laboratorial.
 TC — trabalho de campo.
 S — seminário.
 E — estágio.
 OT — orientação tutorial.
 O — outra.

Despacho n.º 2276/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 13 681/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2006, foi registada, com o número R/B-AD-640/2006, a adequação do curso de Animação Cultural e Educação Comunitária ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Animação Cultural e Educação Comunitária.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

17 de Janeiro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

ANEXO

Licenciatura em Animação Cultural e Educação Comunitária

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Educação.

3 — Curso — Animação Cultural e Educação Comunitária.

4 — Grau ou diploma — licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Animação Cultural.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.

7 — Duração normal do curso — seis semestres em três anos lectivos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (1)
Áreas científicas gerais	ACG		
Antropologia	ANT	2	
Economia	ECO	2	
Estudos Culturais	EC	2	
História	HIS	8	
Matemática	MAT	2	
Psicologia	PSI	10	
Sociologia	SOC	10	
<i>Subtotal</i>		36	
Áreas de competências transversais	ACT		
Audiovisuais e Produção dos Média	AVPM	8	
Ciências da Comunicação e Línguas	CCL	9	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos (1)
Expressões	EXP	20	
TIC		8	
<i>Subtotal</i>		45	
Áreas de competências profissionais	ACP		
Modelos e Métodos da ASC		8	
Pedagogia Social e Áreas de Intervenção		32	
Produção e Gestão de Projectos de Intervenção em ASC		15	
Seminário		8	
Estágio		36	
<i>Subtotal</i>		99	
<i>Total</i>		180	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

II — Plano de estudos**1.º ano****1.º semestre**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fundamentos da Animação Sociocultural	MMA	Semestral	50	25/25	2	
Metodologias de Animação Sociocultural	MMA	Semestral	100	50/50	4	
Pedagogia e Intervenção Sociocultural I	PSAI	Semestral	100	50/50	4	
Dinâmicas, Instituições e Problemáticas Socioculturais I.	HIS	Semestral	100	50/50	4	
Sociologia da Cultura	SOC	Semestral	100	50/50	4	
Desenho e Desenvolvimento de Projectos de Intervenção em ASC I.	PGP	Semestral	50	25/25	2	
TIC Aplicadas a Projectos de Animação I	TIC	Semestral	100	50/50	4	
Psicologia do Desenvolvimento I	PSI	Semestral	100	50/50	4	
Animação e Património Cultural I	PSAI	Semestral	50	25/25	2	

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dinâmicas, Instituições e Problemáticas Socioculturais II.	HIS	Semestral	100	50/50	4	
TIC Aplicadas a Projectos de Animação II	TIC	Semestral	100	50/50	4	
Língua e Cultura Portuguesa	CCL	Semestral	100	50/50	4	
Psicologia do Desenvolvimento II	PSI	Semestral	100	50/50	4	
Oficina de Expressão Musical	EXP	Semestral	100	50/50	4	
Teorias da Comunicação	CCL	Semestral	50	25/25	2	
Desenho e Desenvolvimento de Projectos de Intervenção em ASC II.	PGP	Semestral	50	25/25	2	
Animação e Património Cultural II	PSAI	Semestral	50	25/25	2	
Pedagogia e Intervenção Sociocultural II	PSAI	Semestral	100	50/50	4	

2.º ano**1.º semestre**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise do Discurso dos Media	AVPM	Semestral	50	25/25	2	
Ética e Deontologia da Animação Sociocultural	MMA	Semestral	50	25/25	2	
Desenho e Desenvolvimento de Projectos de Intervenção em ASC III.	PGP	Semestral	50	25/25	2	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenvolvimento Local e Comunitário	SOC	Semestral	50	25/25	2	
Áreas de Intervenção I: (três módulos: Organização/Animação de Bibliotecas; Animação de Museus e Serviços Educativos; Animação de Crianças e Jovens).	PSAI	Semestral	150	75/75	6	
Estatística Aplicada a Projectos de Animação	MAT	Semestral	50	25/25	2	
Antropologia Cultural	ANT	Semestral	50	25/25	2	
Oficina de Expressão Escrita	EXP	Semestral	100	50/50	4	
Oficina de Movimento e Expressão Dramática	EXP	Semestral	100	50/50	4	
Estágio I	EST	Semestral	100	25/75	4	

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Desenho e Desenvolvimento de Projectos de Intervenção em ASC IV.	PGP	Semestral	50	25/25	2	
Áreas de Intervenção II (três módulos: Ed. Saúde; Animação — Ed. Adultos; Animação de Idosos)	PSAI	Semestral	150	75/75	6	
Produção Multimédia	AVPM	Semestral	100	50/50	4	
Produção e Gestão de Eventos	ECO	Semestral	50	25/25	2	
Psico-Sociologia das Organizações e Dinâmica de Grupo.	SOC	Semestral	100	50/50	4	
Interculturalidade e Políticas de Integração de Imigrantes.	ESC	Semestral	50	25/25	2	
Animação a Públicos Portadores de Deficiências ...	PSAI	Semestral	50	25/25	2	
Língua Estrangeira (Francês, Castelhana ou Língua Eslava).	CCL	Semestral	75	25/50	3	
Estágio II	EST	Semestral	125	25/100	5	

3.º ano**1.º semestre**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Publicidade e Marketing	AVPM	Semestral	50	25/25	2	
Áreas de Intervenção III (três módulos: Educação Ambiental, Educação para os Valores, Animação Lúdico-Desportiva).	PSAI	Semestral	150	75/75	6	
Mediação e Gestão de Conflitos	PSI	Semestral	75	25/25	2	
Políticas Sociais e Culturais	PGP	Semestral	75	25/25	2	
Animação e Divulgação Científica	PGP	Semestral	50	25/25	2	
Oficina de Expressão Motora	EXP	Semestral	100	50/50	4	
Oficina de Expressão Plástica	EXP	Semestral	100	50/50	4	
Seminário I	SEM	Semestral	50	25/25	2	
Estágio III	EST	Semestral	150	25/125	6	

2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário II	SEM	Semestral	150	50/100	6	
Empreendedorismo e Inserção no Mercado de Trabalho.	PGP	Semestral	75	25/50	3	
Estágio IV	EST	Semestral	525	25/500	21	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade for optativa.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extracto) n.º 2277/2007**

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente em regime de exclusividade com a mestre Ana Cristina de Castro Loureiro para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 26 de Outubro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007.

23 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 2278/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime

de tempo parcial, 60 % do vencimento de assistente do 1.º triénio em tempo integral, com a licenciada Carla Filipa Teixeira dos Santos, para os meses de Dezembro de 2006 e Janeiro, Junho e Julho de 2007, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde.

23 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 2279/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta da mestre Maria da Graça Ferreira Aparício Costa para o quadro da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, com efeitos a 17 de Dezembro de 2005, considerando-se nesta data exonerada do lugar do quadro do Hospital de São Teotónio de Viseu.

23 de Janeiro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA****Secretaria Regional dos Assuntos Sociais****Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos****Aviso n.º 3/2007/M**

1 — Nos termos do disposto no Regulamento de Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, do Ministro da Saúde, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 226/2004, de 30 de Dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 241/94, de 22 de Setembro, e 501/99, de 19 de Novembro, bem como no disposto na Portaria n.º 931/94, de 20 de Outubro, faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 19 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de admissão ao estágio da especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de psicologia clínica, sete vagas, no Serviço Regional de Saúde, E. P. E., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 35.º do regime e orgânica do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio.

2 — As vagas a preencher foram descongeladas pelo Despacho Normativo n.º 4/2006, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª série, n.º 72, de 12 de Junho de 2006, e distribuídas pelo despacho n.º 12/2006, de 8 de Maio, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

3 — O estágio será frequentado no regime de contrato administrativo de provimento ou, sendo o estagiário já funcionário, em regime de comissão de serviço extraordinária.

4 — O concurso é válido até à data da assinatura do contrato administrativo de provimento, ou da aceitação da nomeação em comissão de serviço extraordinária, de todos os lugares postos a concurso.

5 — O regime de trabalho e remuneração são os fixados no artigo 6.º e no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 — Local de estágio — Serviço Regional de Saúde, E. P. E., Região Autónoma da Madeira.

7 — São requisitos de admissão ao presente concurso, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro:

a) Possuir licenciatura adequada ao ramo de Psicologia Clínica, de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, bem como pelo disposto na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito ao exercício de funções na área dos técnicos superiores de saúde;

d) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e dirigido à directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas, 1, 5.º, 9004-515 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação (nome completo, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata e referência ao ramo, com indicação do número e da data em que foi publicado o aviso de abertura;

d) Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, no caso de candidatos com vínculo à função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos (são aceites fotocópias, que os serviços autenticam mediante a exibição dos respectivos originais, assim como fotocópias autenticadas, nos termos previstos legalmente), sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certidão de licenciatura ou do documento legalmente equivalente, contendo a nota final da licenciatura;

c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Certificado do registo criminal;

e) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício das funções para o ramo a prover, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato devendo, ainda, conter a comprovação documental relativa a todos os dados enunciados no *curriculum vitae*;

g) Documento comprovativo da inscrição na respectiva ordem profissional, quando tal seja obrigatório para o exercício da profissão.

10 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas, é elaborado o projecto de lista dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será notificada aos candidatos, em conformidade com a lei, para efeitos de audiência dos interessados.

11 — Findo o prazo de audiência dos interessados, é elaborada lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

12 — Os candidatos excluídos podem recorrer para a directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista referida no número anterior, não suspendendo essa interposição as operações do concurso, as quais prosseguirão até à fase de elaboração da lista de classificação final, exclusive.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura e a formação complementar e experiência de trabalho, directamente relacionadas com as funções do ramo de psicologia clínica;

b) Entrevista profissional de selecção, com o objectivo de determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigência da função a prover.

14 — Os resultados da aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

$$AC = \frac{5NFL + 2,5FC + 2,5ET}{10}$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

NFL — nota final de licenciatura;

FC — formação complementar;

ET — experiência de trabalho.

15 — Em caso de empate entre candidatos, compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate.

16 — Finda a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso elaborará acta, contendo a lista de classificação final e respectiva fundamentação, a qual, após audiência dos interessados, será homologada pela directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* e na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

17 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, no prazo de 10 dias úteis.

18 — O júri do concurso é composto pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Maria Raquel de Freitas Catanho Drummond Borges, assessora superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Vogais efectivos:

Dr. Emanuel Raul Borges Alves, assessor da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Mónica Maria Dias Ferreira Cardoso, assistente da carreira técnica superior de saúde ramo de psicologia clínica, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Helena Paula Ornelas Silva, assessora da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Dr.ª Fátima Luísa Gomes Caíres, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

24 de Janeiro de 2007. — Pela Directora Regional, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 4/2007/M

1 — Nos termos do disposto no Regulamento de Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, do Ministro da Saúde, adaptada à Região Autónoma da Madeira pela Portaria n.º 226/2004, de 30 de Dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais dos Assuntos Sociais e do Plano e Finanças, no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 241/94, de 22 de Setembro, e 501/99, de 19 de Novembro, bem como no disposto pela Portaria n.º 931/94, de 20 de Outubro, faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais

de 19 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de admissão ao estágio de especialidade da carreira técnica superior de saúde, no ramo de nutrição, uma vaga, no Serviço Regional de Saúde, E. P. E., ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 35.º do regime e orgânica do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio.

2 — A vaga a preencher foi descongelada pelo Despacho Normativo n.º 4/2006, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª série, n.º 72, de 12 de Junho de 2006, e distribuídas pelo despacho n.º 12/2006, de 8 de Maio, da Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

3 — O estágio será frequentado no regime de contrato administrativo de provimento ou, sendo o estagiário já funcionário, em regime de comissão de serviço extraordinária.

4 — O concurso é válido até à data da assinatura do contrato administrativo de provimento, ou da aceitação da nomeação em comissão de serviço extraordinária, de todos os lugares postos a concurso.

5 — O regime de trabalho e remuneração são os fixados no artigo 6.º e no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

6 — Local de estágio — Serviço Regional de Saúde, E. P. E., Região Autónoma da Madeira.

7 — São requisitos de admissão ao presente concurso, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro:

a) Possuir licenciatura adequada ao ramo de Nutrição, de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções na área dos técnicos superiores de saúde;

d) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento minuta existente na Assessoria Técnico-Administrativa da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e dirigidas à directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado, para a Rua das Pretas, 1, 5.º, 9004-515 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação (nome completo, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata e referência ao ramo, com indicação do número e da data em que foi publicado o aviso de abertura;

d) Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, no caso de candidatos com vínculo à função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados dos seguintes documentos (são aceites fotocópias, que os serviços autenticam mediante a exibição dos respectivos originais, assim como fotocópias autenticadas, nos termos previstos legalmente), sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certidão de licenciatura ou do documento legalmente equivalente, contendo a nota final da licenciatura;

c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Certificado do registo criminal;

e) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício das funções para o ramo a prover, conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, devendo, ainda, conter a comprovação documental relativa a todos os dados enunciados no *curriculum vitae*;

g) Documento comprovativo da inscrição na respectiva ordem profissional, quando tal seja obrigatório para o exercício da profissão.

10 — Findo o prazo de apresentação das candidaturas, é elaborado o projecto de lista dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será notificada aos candidatos, em conformidade com a lei, para efeitos de audiência dos interessados.

11 — Findo o prazo de audiência dos interessados, é elaborada lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, a qual será publi-

cada na 2.ª série do *Diário da República* e na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

12 — Os candidatos excluídos podem recorrer para a directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista referida no número anterior, não suspendendo essa interposição as operações do concurso, as quais prosseguirão até à fase de elaboração da lista de classificação final, exclusive.

13 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular, com o objectivo de avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a nota final da licenciatura e a formação complementar e experiência de trabalho directamente relacionadas com as funções do ramo de Nutrição;

b) Entrevista profissional de selecção, com o objectivo de determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigência da função a prover.

14 — Os resultados da aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

$$AC = \frac{5NFL + 2,5FC + 2,5ET}{10}$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção;

NFL — nota final de licenciatura;

FC — formação complementar;

ET — experiência de trabalho.

15 — Em caso de empate entre candidatos, compete ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate.

16 — Finda a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso elaborará acta, contendo a lista de classificação final e respectiva fundamentação, a qual, após audiência dos interessados, será homologada pela directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* e na 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

17 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, no prazo de 10 dias úteis.

18 — O júri do concurso é composto pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr.ª Teresa Paula Gandra dos Santos Esmeraldo de Gouveia, assessora da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Amélia Fernandes Teixeira, assessora superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Ana Paula Bettencourt Caldeira, assessora superior da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Vogais suplentes:

Dr.ª Vanda Encarnação Cristóvão, assistente principal, ramo de nutrição, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Dr. Luís Ricardo Ramos Oliveira, assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, do Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

24 de Janeiro de 2007. — Pela Directora Regional, (*Assinatura ilegível*.)

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 5/2007/M

Por despacho do presidente do conselho de administração do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., de 16 de Janeiro de 2007, faz-se público, para os fins tidos por convenientes, que se encontra homologada a acta da reunião da comissão de avaliação curricular que atribui informação favorável ao Dr. Duarte Nuno Figueira S. Noronha Jardim para progressão a assistente graduado na área de neurologia da carreira médica hospitalar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

18 de Janeiro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.



PARTE G

HOSPITAL DA SENHORA DA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 219/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E., de 17 de Janeiro de 2007, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração da Dr.ª Maria Margarida Sousa Tomaz, assistente hospitalar de patologia clínica do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos a 1 de Março de 2007, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora, *Cristina Carvalho*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 2280/2007

Por despacho da enfermeira-directora de 18 de Dezembro de 2006, no uso de competência delegada:

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a Maria Teresa Boto Oliveira, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a Arminda Maria Duarte Luís, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 30 de Dezembro de 2006.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Ana Helena Gomes Ventura Santos Martins, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a Elisabete Nunes Rodrigues Henriques, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 7 de Janeiro de 2007.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Clara Isabel Rodrigues Ezequiel e a Sandra Cristina Santos Martins Paranhos, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste centro, a partir de 15 de Janeiro de 2007.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Ondina Manuela Cruz Rabaça, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 16 de Janeiro de 2007.

Por despacho da enfermeira-directora de 8 de Janeiro de 2007, no uso de competência delegada, foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Sónia Alexandra Simões Costa, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 14 de Fevereiro de 2007.

Por despacho da enfermeira-directora de 9 de Janeiro de 2007, no uso de competência delegada:

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a Idília Silva Barata Moreira Garrido, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 26 de Janeiro de 2007.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Maria Deolinda Lopes Duarte Dias Pereira, enfermeira supervisora do quadro de pessoal deste centro, a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Maria Cristina Pereira Costa, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 15 de Fevereiro de 2007.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a Paula Cristina Campos Rodrigues, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 18 de Fevereiro de 2007.

Por despacho da enfermeira-directora de 17 de Janeiro de 2007, no uso de competência delegada:

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a Ana Cristina Marques Morgado Godinho Tavares, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a José Manuel Novo Costa Passos, enfermeiro do quadro de pessoal deste centro, a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Ana Margarida Cruz Santos, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Isabel Maria Silva Correia, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 2 de Fevereiro de 2007.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Susana Margarida Lopes Santos e a Dina Isabel Nascimento Vale, enfermeiras graduadas do quadro de pessoal deste centro, a partir de 14 de Fevereiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.

Despacho n.º 2281/2007

Por despacho da enfermeira-directora de 15 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada:

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Anabela Maria Conceição Santos Cruz Bento, a José Eduardo Vales Santos e a Maria Carmo Rocha Pereira, enfermeiros graduados do quadro de pessoal deste centro, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Elsa Maria Amador Carreira Pedrosa, enfermeira-chefe do quadro de pessoal deste centro, a partir de 1 de Dezembro de 2006.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Albertina Fonseca Martins, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 4 de Dezembro de 2006.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Maria Assunção Oliveira Moz Carrape, enfermeira-chefe do quadro de pessoal deste centro, a partir de 4 de Dezembro de 2006.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Cidália Conceição Sá Santos Soares, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 5 de Dezembro de 2006.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a Maria Margarida Duarte Pedro, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 8 de Dezembro de 2006.

Foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de seis meses, a Maria Fátima Galriça Costa Sá, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste centro, a partir de 11 de Dezembro de 2006.

Por despacho da enfermeira-directora de 21 de Novembro de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada a manutenção de horário acrescido de quarenta e duas horas semanais, pelo período de um ano, a António Jorge Santos Bento, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste centro, a partir de 2 de Dezembro de 2006.

22 de Janeiro de 2007. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 2467/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de especialista de informática, grau 2, nível 1, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 22 de Setembro de 2006, e cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 11 de Dezembro de 2006, nomeei, por meu despacho de 11 de Dezembro de 2006, José Miguel da Silva Simões de Carvalho especialista de informática, grau 2, nível 1.

Deve o funcionário aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

1000309127

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 2468/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Dezembro último, foi aceite o pedido de exoneração de funções da funcionária Teresa Valentina Cristóvão Santos, técnica

superior jurista de 2.ª classe, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos reportados a 27 de Dezembro de 2006.

12 de Janeiro de 2007. — O Vereador, em exercício permanente, *Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno*.

1000310277

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 2469/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 9 de Janeiro de 2007, vai-se proceder à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre os prédios sítos no lugar de Monte de Lobar, freguesia de Viatodos, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 104606 em que é requerente BELCASANOVA — Construção e Imobiliária, Unipessoal, L.da, contribuinte n.º 505799740, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na

Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

11 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

1000310360

Aviso n.º 2470/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 9 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento e obras de urbanização, sito no lugar de Outeiro, freguesia de Alvelos, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 3/89, de 25 de Janeiro, em que é requerente município de Barcelos, contribuinte n.º 505584760, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

11 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

1000310366

Aviso n.º 2471/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 8 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento sito no L. de Martim de Além, freguesia de Martim, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 13/78, de 29 de Maio, em que é requerente José Fernando de Carvalho Pinheiro e outros, contribuinte n.º 205604242, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

11 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

1000310359

Aviso n.º 2472/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 8 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao loteamento sito no Largo de Cachada, freguesia de Tamel (São Veríssimo), concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 08/97, de 21 de Janeiro, em que é requerente Imobiliária Silvestre & Cruz, L.ª, contribuinte n.º 502912162, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

12 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

1000310357

Aviso n.º 2473/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 8 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre os prédios sitos no lugar de Monte de Cima, ou Bouça, freguesia de Carvalhal, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 129 906, em que é requerente Abílio Vilas Boas Gonçalves, contribuinte n.º 116278617, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

12 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

1000310369

Aviso n.º 2474/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 12 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Quinta das Andorinhas, freguesia de Barqueiros, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 49206, em que é requerente Maria de Fátima Veiga Carvalho, contribuinte n.º 158979273, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

16 de Janeiro de 2007. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

1000310358

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANCOS

Aviso n.º 2475/2007

Pelo meu despacho n.º 58/P/2006, de 25 de Setembro, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Barrancos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 23 de Outubro de 2006, e na bolsa de emprego público *online*, em 30 de Outubro de 2006.

Em sede de apreciação de candidaturas e após a aplicação dos métodos de selecção, o júri do referido concurso verificou que a única candidata, engenheira Dalila de Fátima Martins Guerra, se encontra apta para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Barrancos, para o qual reúne as condições de facto e de direito, propondo a sua nomeação, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com dispensa de audição prévia.

Considerando o exposto, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do citado diploma e pelo meu despacho n.º 80/P/2006, de 23 de Dezembro, a nomeação da licenciada Dalila de Fátima Martins Guerra no lugar de chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Barrancos, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Dalila de Fátima Martins Guerra.

Nacionalidade — portuguesa.

Data de nascimento — 13 de Outubro de 1972.

Bilhete de identidade n.º 10423721, emitido em 27 de Maio de 2004, Beja.

Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Civil, pela Universidade Moderna.

Experiência profissional:

De 1 de Janeiro de 1993 a 31 de Dezembro de 1996 — terceiro oficial administrativo da Câmara Municipal de Barrancos (CMB);

De 1 de Janeiro de 1996 a 31 de Dezembro de 1997 — segundo oficial administrativo da CMB;

De 1 de Janeiro de 1998 a 25 de Julho de 1999 — assistente administrativa principal;

De 26 de Julho de 1999 a 31 de Outubro de 2000 — assistente administrativa especializada;

De 10 de Julho a 31 de Outubro de 2000 — chefe de secção, em regime de substituição;

De 1 de Novembro de 2000 a 31 de Maio de 2004 — chefe da Secção de Taxas, Licenças, Águas e Saneamento;

Desde 1 de Junho de 2004 — técnica superior de 2.ª classe;

De 1 de Novembro de 2004 a 31 de Outubro de 2006 — nomeada coordenadora da Divisão de Obras Municipais e Ambiente;

Em 1 de Agosto de 2006 — nomeada chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, em regime de substituição;

De 1 de Junho a 28 de Julho de 2006 — orientadora do estágio do 24.º Curso de Administração Autárquica do CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica;

Desde 16 de Novembro de 2004 — designada técnica da comissão permanente de vitórias;

Em 14 de Janeiro de 2004 — designada para o exercício de funções de juíza auxiliar do município de Barrancos;

Desde 25 de Novembro de 1999 — designada como secretária do Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC).

23 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno*.

1000310057

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 2476/2007

Contratação a termo certo

Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por deliberação da Câmara na sua reunião de 8 de Janeiro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes trabalhadores:

João Carlos Ganhão Ruivo Correia, asfaltador operário — pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 9 de Janeiro de 2007 e termo no dia 8 de Janeiro de 2008, sem renovação, com a remuneração de € 457,13, a que corresponde o escalão 1, índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de € 3,95 por dia.

Luís Manuel da Silva Sabino, asfaltador operário — pelo prazo de um ano, a iniciar no dia 9 de Janeiro de 2007 e termo no dia 8 de Janeiro de 2008, sem renovação, com a remuneração de € 457,13, a que corresponde o escalão 1, índice 142, acrescido de subsídio de refeição no valor de € 3,95 por dia.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 3, alínea g), do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

12 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

1000310071

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 2477/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes C1, C2, C3 e C4 sitos na Naia de Cima, freguesia de Ferreiros, Braga, em que é requerente Freitas Costa & Filhos, L.^{da}

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000310416

Aviso n.º 2478/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento que consiste em anular o lote 1 e, em sua substituição, constituir os lotes C e D e alterar o lote 2 sitos no lugar da Cruz ou Fão, freguesia de Celeirós, Braga, em que são requerentes herdeiros de António Ferreira de Oliveira.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000310415

Aviso n.º 2479/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento que consiste em alterar o lote 3 sito na Naia de Cima, freguesia de Maximinos, Braga, em que é requerente Maria do Carmo Meireles de Almeida Torres.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000310414

Aviso n.º 2480/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento que consiste em alterar o lote 6 sito no lugar do Pinheiro, freguesia de Sequeira, Braga, em que é requerente Classcarn Entrepósito Comercial de Carnes, L.^{da}

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, os quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Póculo, Braga.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

1000310413

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**Aviso n.º 2481/2007****Operação de loteamento urbano com obras de urbanização a levar a efeito na zona do Campelo, em Bragança**

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em RC de 27 de Dezembro de 2006, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no âmbito da respectiva operação de loteamento urbano com obras de urbanização, a levar a efeito na zona do Campelo, em Bragança, promovido pela firma Construções Albino Lucas, L.^{da}

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas.

No decorrer daquele período as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

1000310394

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA**Aviso n.º 2482/2007**

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Janeiro de 2007, foram nomeadas assistentes administrativas especialistas, na sequência de concursos internos de acesso geral, Élia Milene Andrade Prata e Maria Alexandrina Costa Carvalho.

As funcionárias deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

1000310332

Aviso n.º 2483/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Janeiro de 2007, foram nomeados, na sequência de concursos internos de acesso geral:

Francisco José Mendes Fernandes — jardineiro principal.

Jorge Manuel Tomás Anjos — técnico profissional especialista desenhador.

Manuel Antunes — operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras principal.

Mário da Conceição Luís — técnico profissional especialista desenhador.

Os funcionários deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

1000310331

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO**Aviso n.º 2484/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Outubro de 2006, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento por um ano ao técnico profissional especialista principal de construção civil Manuel Couchinho Ramos, a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

1000310124

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO**Aviso n.º 2485/2007**

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho de 18 de Janeiro do corrente ano, foi reclassificada a funcionária Ana Paula Alves Magalhães, posicionada no índice 340, escalão 1, da categoria de engenheira técnica civil de 1.ª classe, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, engenheira civil, índice 400, 1.º escalão, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com efeitos a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva*.

1000310065

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**Aviso n.º 2486/2007**

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho por mim proferido em 23 de Outubro do ano transacto, ao abrigo da competência subdelegada pelo vereador, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, através do seu despacho de 15 de Novembro de 2005, publicitado pelo edital n.º 406/2005, da mesma data, Isabel Rosado Sacramento Pereira foi nomeada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Janeiro do corrente ano, na sequência de processo de transferência, na categoria de técnica superior de 1.ª classe, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, tendo sido requisitada para a empresa AC, Águas de Coimbra, E. M., em conformidade com o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos à mesma data.

A nomeada deverá assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Ferreira Bernardes*.

3000224802

Aviso n.º 2487/2007

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal em 27 de Novembro do ano transacto, Dr. Carlos Encarnação, foi renovada a comissão de serviço da Dr.ª Maria José Basílio Pinho de Miranda como chefe de divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, pelo período de três anos com início a 29 de Janeiro de 2007, nos termos previstos nos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho. (Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes*.

3000224801

Aviso n.º 2488/2007

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho por mim proferido em 4 de Janeiro do corrente, ao abrigo da competência subdelegada pelo vereador, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, através do seu despacho de 15 de Novembro de 2005, publicitado pelo edital n.º 406/2005, da mesma data, Afonso Branco Patrício foi nomeado na categoria de engenheiro técnico civil especialista principal (escala 2, índice 560), com efeitos reportados a 19 de Agosto de 2004, na sequência de procedimento de direito à carreira, nos termos previstos no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

O nomeado deverá assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado da data de publicação do presente aviso no Diário da República. (Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2007. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Ferreira Bernardes*.

3000224804

Aviso n.º 2489/2007

Em cumprimento do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho proferido pelo presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, de 19 de Janeiro de 2007, foi nomeado o engenheiro António Serra Constantino no cargo de director do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, em comissão de serviço pelo período de três anos, com precedência de concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos à data do referido despacho, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º acima mencionado.

Nota curricular

Nome — António Serra Constantino.
Currículo académico:

Licenciatura em Engenharia Civil, em 1979, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia;

Curso de pós-graduação em Engenharia Viária Urbana;

Frequência de várias acções de formação, destacando-se as áreas do regime jurídico de empreitadas de obras públicas; empreitadas e fornecimentos; organização e métodos de simplificação administrativa; expropriações e protecção civil.

Currículo profissional:

Exercício de funções técnicas na Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, desde 19 de Fevereiro de 1982;

Vasta experiência no exercício de cargos dirigentes em diferentes organismos, nomeadamente:

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa:

Chefe dos Serviços de Habitação e Técnico de Obras;

Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente;

Câmara Municipal de Coimbra:

Chefe da Divisão de Apoio Técnico às Juntas de Freguesia e Colectividades;

Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento;

Director do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida;

Director do Gabinete de Apoio às Freguesias.

O nomeado deverá assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

31 de Janeiro de 2007. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Ferreira Bernardes*.

3000224806

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ**Aviso n.º 2490/2007****Concurso interno de acesso geral para quatro lugares de cantoneiro de arruamentos principal**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 75/2006 do presidente da Câmara Municipal de 8 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de operário qualificado principal, da carreira de cantoneiro de arruamentos, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, cessando com o provimento dos lugares.

3 — Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 466/79, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 156/95, de 6 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

a) Estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do Diário da República de 27 de Janeiro de 1990.

6 — O local de trabalho situa-se no município de Estremoz.

7 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 204, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

9 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional.

10.1 — A classificação da avaliação curricular será calculada pela fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional.

em que *HL*, *EP* e *FP* constituem factores de avaliação, valorizados do seguinte modo:

10.1.1 — Valorização das habilitações literárias:

Exigidas para a carreira — 15 valores;
 Habilitações de grau superior às exigidas — 20 valores;

10.1.2 — Valorização da experiência profissional — tempo de serviço na actual categoria:

De três a cinco anos — 15 valores;
 Mais de cinco anos — acresce 1 valor por cada ano de serviço, com o máximo de 20 valores;

10.1.3 — Valorização da formação profissional complementar:

Sem acções de formação — 10 valores;
 A adicionar por cada acção de formação com interesse para a função desempenhada — 1 valor (em caso algum o resultado poderá exceder o limite de 20 valores).

11 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A classificação será graduada de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamentos. A sua classificação será obtida por aplicação da fórmula:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

em que:

A = capacidade de comunicação e expressão oral;
B = sentido crítico e de responsabilidade;
C = motivação profissional;
D = interesse e conhecimentos profissionais.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Estremoz, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Estremoz, Rossio do Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz.

12.2 — Do requerimento, indicando a categoria ou cargo a que o candidato pretende concorrer, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
 b) Habilitações académicas;
 c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
 d) Indicação da categoria detida e serviço a que pertence;
 e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;
 b) Declaração, autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria e na função pública;
 c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previsto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 d) Documento autenticado comprovativo das habilitações académicas.

13 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 12.3, alínea c), desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um.

13.1 — É ainda dispensável a apresentação do documento indicado no n.º 12.3, alínea b), para os candidatos pertencentes ao quadro privativo desta autarquia.

14 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro técnico Paulo Jorge Cunha Catarino Silva.

Vogais efectivos:

Chefe dos cantoneiros de arruamentos Joaquim João Malhadas Lagarto.

Assistente administrativo especialista João Carlos Madeira Costa.

Vogais suplentes:

Técnica superior assessora principal engenheira Maria Helena Coelho Ribeiro de Faria.

Assistente administrativa Alzira Florinda Descalço Alagoinha.

O 1.º vogal suplente substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, José Alberto Fataixa.

1000310387

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 2491/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que a Câmara Municipal de Felgueiras contratou a termo certo, nos termos do Código do Trabalho, conjugado com o disposto na Lei n.º 23/2004:

José Francelim Almeida Guimarães, técnico superior de 2.ª classe (desp. ed. física) — a partir de 21 de Setembro de 2006.

Ricardo Filipe Pinto Fernandes, técnico profissional de 2.ª (informática) — a partir de 14 de Novembro de 2006.

Rui Gonçalo Madureira Ribeiro, técnico profissional de 2.ª (informática) — a partir de 14 de Novembro de 2006.

José Manuel de Lemos, técnico superior de 2.ª classe (seg. hig. t.) — a partir de 21 de Setembro de 2006.

Carla Maria Sampaio Costa Maia Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe (seg. hig. t.) — a partir de 21 de Setembro de 2006.

José Teixeira Dias, motorista de pesados — a partir de 4 de Dezembro de 2006.

José Luís Teixeira de Sousa, motorista de pesados — a partir de 4 de Dezembro de 2006.

8 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, Fátima Felgueiras.

1000310073

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 2492/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 14 de Dezembro do ano em curso, deferi, ao abrigo do n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o pedido de regresso antecipado, a partir de 18 de Dezembro de 2006, da licença sem vencimento de longa duração que fora concedida ao operário qualificado — carpinteiro de limpos Nélson Manuel Caseiro Abraúil.

18 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Câmara, Isabel Damasceno Campos.

1000310362

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso (extracto) n.º 2493/2007

Alteração ao Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas no Âmbito das Competências Transferidas dos Governos Cívicos para as Câmaras Municipais

O presidente da Câmara Municipal de Loulé, Dr. Sebastião Francisco Seruca Emídio, torna público que a Assembleia Municipal de

Loulé em sua sessão ordinária realizada no dia 18 de Dezembro de 2006, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de 25 de Outubro de 2006, aprovou a revogação do artigo 15.º do Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas no Âmbito das competências Transferidas dos Governos Cívicos para as Câmaras Municipais, publicado no apêndice n.º 4 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005.

28 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

3000223487

Despacho n.º 2282/2007

Nomeação no cargo de chefe de divisão Administrativa de Polícia

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicado à administração local por força do disposto do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi publicado na bolsa de emprego público, no jornal *Diário de Notícias* e no *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), o aviso com vista ao provimento do lugar de chefe de divisão Administrativa de Polícia.

Compareceu à entrevista pública de selecção, a única candidata admitida, Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado, que após a aplicação dos métodos de selecção, o júri do concurso entendeu ser a mesma detentora, na íntegra, do perfil pretendido, ou seja, tem experiência em coordenação de equipas de trabalho na área de actuação em causa, tem experiência em autarquias locais na mesma área, é possuidora de capacidade de planeamento, de coordenação, de liderança, de iniciativa e de gestão.

Considerando todo o exposto, determino, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 15.º do mesmo decreto-lei, a nomeação da licenciada Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado no lugar de chefe de divisão Administrativa de Polícia da Câmara Municipal de Loulé, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

As razões supramencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica e que se considera para todos os efeitos como parte integrante das razões de facto que motivam a presente nomeação.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

Nota curricular

Nome — Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado.

Habilitações — licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, concluída em Julho de 1989.

Experiência profissional:

Entre Novembro de 1989 e Maio de 1991 — estágio de advocacia.

Entre 1990 e 1997 — docente no ensino secundário nas disciplinas de Português, Introdução à Economia, Introdução ao Direito e Alemão.

Em 1991 — lecciona curso de formação profissional de Alemão e de Higiene e Segurança no Trabalho no Sindicato dos Trabalhadores de Hotelaria e Turismo.

Entre Maio de 1998 e Fevereiro de 2002 — como avençada, desempenha funções de consultoria jurídica na área dos recursos humanos e de instrutora em processos de contra-ordenação, na Câmara Municipal de Loulé.

Ingressa no quadro em 2002 e até Maio de 2005 exerce funções de técnica superior de 2.ª classe.

Entre 30 de Maio e 24 de Outubro de 2005 — afecta à Divisão Jurídica e Contencioso, é instrutora de processos disciplinares, membro de diversos júris de concurso, elabora pareceres sobre questões de recursos humanos, empreitadas, fornecimentos e gestão urbanística; é ainda, instrutora nos processos de contra-ordenação, realizando a audição de arguidos e testemunhas, elaborando relatórios, projectos de decisão, despachos de revisão de decisão e de toda a tramitação conducente ao envio do processo para tribunal para fins de execução.

Em Outubro de 2005 — já como técnica superior de 1.ª classe, é afecta à Divisão Administrativa da Polícia do Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil.

Desde Outubro de 2006 — exerce funções de chefe de divisão Administrativa de Polícia, em regime de substituição.

Formação profissional:

2000 — o direito do urbanismo e do ordenamento do território (treze horas); contra-ordenações (vinte e oito horas); o procedimento e o processo administrativo como instrumento de organização e funcionamento da Administração Pública (onze horas); a relação jurídica de emprego na Administração Pública (onze horas);

2002 — o regime da reclassificação e da reconversão profissionais na Administração Pública (dezoito horas);

2003 — legislação laboral na Administração Pública (doze horas); contra-ordenações no poder local (dezoito horas);

2005 — gestão do stress (vinte e oito horas); o regime jurídico dos estabelecimentos de restauração e bebidas (seis horas); o contrato individual de trabalho na Administração Pública (doze horas);

2006 — gestão de conflitos e livros de reclamações.

1000310379

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Rectificação n.º 189/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por lapso, o aviso n.º 326/2007 [abertura de concursos internos de acesso geral (aviso n.º 230/DGP/2006)] publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007, saiu com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê:

«4 — Requisitos de admissão:

[...]

Referência n.º 10 — previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março (com a permanência na categoria de especialista de informática de grau 1, de quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*)»

deve ler-se:

«4 — Requisitos de admissão:

[...]

Referência n.º 10 — previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março (com a permanência na categoria de especialista de informática de grau 2, de quatro anos classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*)»

e onde se lê:

«6.2 — referências n.ºs 4, 6, 7, 9 e 12:

Prova de conhecimentos teórica — na realização da prova de conhecimentos teórica, os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa das provas, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada.»

deve ler-se:

«6.2 — referências n.ºs 4, 6, 7, 9, 11 e 12:

Prova de conhecimentos teórica — na realização da prova de conhecimentos teórica, os candidatos poderão consultar os diplomas relativos às matérias constantes do programa das provas, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e ou anotada.»

10 de Janeiro de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por subdelegação de competências do Vereador, *Cristina Silva*.

3000224614

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 2494/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho do dia 1 do mês em curso, autorizei o pedido de renovação da licença sem vencimento por mais um ano, a partir de 17 de Abril de 2007, ao funcionário desta autarquia Manuel Jorge Coelho da Silva Aparício, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

1000310367

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Edital (extracto) n.º 134/2007****Licenciamento de operação de loteamento****Discussão pública**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento da operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia, sob o n.º 6866/04, em nome de CIN — Corporação Industrial do Norte, S. A., localizada na Rua do Souto, freguesia da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a publicação no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição de quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

27 de Dezembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

1000309613

Edital (extracto) n.º 135/2007**Alteração de operação de loteamento
Discussão pública**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 8921/2006, em nome de José Manuel Nicolau Ferreira, lote 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 4/77, localizado na Rua de Plácido de Abreu, freguesia de Pedrouços, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

10 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Domingos da Silva Tiago*.

1000310086

Edital (extracto) n.º 136/2007**Alteração de operação de loteamento
Discussão pública**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 589/83 em nome de Telheira — Imobiliária, L.ª, lotes 8, 8A e 8B, do loteamento titulado pelo alvará n.º 16/85, localizado na Rua de Alberto Pimenta, freguesia de Gueifães, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos serviços de correspondência desta Câmara Municipal.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

1000310132

Edital (extracto) n.º 137/2007**Alteração de operação de loteamento
Discussão pública**

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 7756/2006 em nome de Construções Fernando Martins & Martins, L.ª, lote 3, do loteamento titulado pelo alvará n.º 33/86, localizado na Rua Central da Devesa, freguesia de Silva Escura, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

1000310131

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO**Aviso n.º 2495/2007****Alteração do Regulamento do Plano Director Municipal
de Mogadouro**

O Dr. João Henriques, vice-presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, torna público e a todos faz saber que esta Câmara Municipal, aquando da reunião ordinária ocorrida em 31 de Outubro de 2006, deliberou proceder à alteração do Regulamento do Plano Director Municipal de Mogadouro.

Nestes termos, e em sintonia com o n.º 1 do artigo 74.º e o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, é aberto pelo período de 30 dias, a iniciar 10 dias após a presente publicação no *Diário da República*, a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração do Regulamento do Plano Director Municipal de Mogadouro.

As sugestões e informações supramencionadas deverão ser entregues no prazo referenciado e dirigidas, por escrito, à Câmara Municipal de Mogadouro, a entregar no edifício dos Paços do Município, sito no Largo do Convento de São Francisco, 5200-244 Mogadouro, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou a enviar por carta registada com aviso de recepção para a morada supra.

O prazo fixado para a elaboração da alteração do presente Plano é de seis meses.

Quaisquer outras informações que se mostrem necessárias poderão ser obtidas na Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente desta Câmara, através do e-mail *comm.arquit@mail.telepac.pt* ou do número de telefone 279340100.

22 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Henriques*.

3000224764

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA**Aviso n.º 2496/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Janeiro de 2007, foi celebrado, nos termos da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato de trabalho a termo certo com Nuno Adriano Galvão Lopes, candidato classificado em 1.º lugar na oferta pública de emprego para a contratação de um marinheiro de tráfego fluvial.

O contrato teve início no dia 15 de Janeiro de 2007 e será válido por um ano, eventualmente renovável. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça*.

1000310084

Aviso n.º 2497/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 4 de Janeiro de 2007, foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contrato de tarefa com Nuno Miguel de Jesus Camões.

O contrato teve início no dia 15 de Janeiro de 2007 e será válido por seis meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça*.

1000310085

Aviso n.º 2498/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 83 do presidente da Câmara de 28 de Dezembro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, foi mantida a comissão de serviço dos cargos dirigentes abaixo mencionados, na sequência da entrada em vigor em 2 de Janeiro de 2007 do novo regulamento interno dos serviços municipais, publicado no apêndice n.º 89 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2006, que operou a reorganização dos serviços e unidades orgânicas:

Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. António Manuel Palhas de Jesus Pereira.

Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, arquitecto Carlos José Gonçalves Matos.

Directora do Departamento de Obras Municipais e Equipamento Mecânico, engenheira Maria João Marta Alves Perdiz.

Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Carla Alexandra Coelho Pereira Mestre.

Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr. Jorge Humberto Noé Quinteiro Gonçalves.

Chefe da Divisão Administrativa de Urbanismo, Dr.ª Ana Nazaré Bugalho Zacarias Monteiro.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, arquitecto Alexandre Manuel Rolão Vaz.

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, arquitecto Jorge Manuel Bonito dos Santos.

Chefe da Divisão de Projectos e Empreitadas, engenheira Luísa Maria Duarte Gomes Rodrigues.

Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, engenheira Mariana Adélia Risso Pais André.

Chefe da Divisão de Salubridade e Ambiente, engenheira Maria Filomena Henriques Raposo.

Chefe da Divisão de Espaços Verdes, engenheira Constança Maria Benedito Andrez.

Chefe da Divisão de Educação, Dr.ª Maria Conceição Silva Lopes.

Chefe da Divisão de Assuntos Sociais, Dr.ª Maria Helena Vinagre Bento Santos.

Chefe da Divisão de Actividades Económicas e Turismo, Dr. Luís Fernando Marques Charneira.

Chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas, Dr.ª Fernanda Maria Oliveira Gamito.

Chefe da Divisão de Fiscalização e Contra-Ordenações, Dr.ª Ângela Fátima Martins Mendes Silva.

Directora do Projecto Municipal/Serviço Municipal de Protecção Civil, engenheira Maria da Glória Pereira Almeida Zeferino.

Pelo despacho n.º 85 do presidente da Câmara de 28 de Dezembro de 2006, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 2 do artigo 27.º do diploma legal acima referido, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e com as adaptações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foram nomeados em regime de substituição para os cargos dirigentes a seguir mencionados:

Directora do Departamento de Recursos Humanos, Dr.ª Rosária Maria Soares Murça.

Director do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura, Dr. Vítor Manuel Batista Martelo.

Chefe da Divisão de Equipamento Mecânico, engenheiro Pedro Vasco Neves Rodrigues.

Chefe da Divisão de Desporto, Dr. Nuno Miguel dos Santos Pacheco.

Pelo despacho n.º 82 do presidente da Câmara de 28 de Dezembro de 2006 e no uso da competência que lhe é conferida pelo número do artigo anteriormente referido, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e com as adaptações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada em regime de substituição para o cargo de directora do Projecto Municipal/Gabinete de Planeamento e Coordenação de Actividades a Dr.ª Maria Custódia Ricardo Gésaro.

O respectivo cargo é equiparado a director de departamento, de acordo com proposta aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em 2 e 24 de Novembro de 2006, respectivamente.

As nomeações em regime de substituição foram por urgente conveniência de serviço e produziram efeitos a 2 de Janeiro de 2007.

22 de Janeiro de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça*.

1000310370

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA**Aviso n.º 2499/2007**

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Câmara Municipal efectuou as renovações abaixo indicadas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, com fundamento na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Nome	Categoria	Data da renovação	Data do despacho
Ana Margarida Serrado Almaça	Auxiliar administrativo	1-12-2006	24-10-2006
Célia Maria Dias A. Seita Guerreiro	Auxiliar administrativo	1-12-2006	24-10-2006
Cláudia Sofia Fialho Guerreiro	Auxiliar administrativo	1-12-2006	24-10-2006
Elsa Maria Martins Carapinha	Auxiliar administrativo	1-12-2006	24-10-2006
Dina Celeste Pipa Rosa	Carreg. de dados	31-12-2006	30-11-2006

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

1000310239

Aviso n.º 2500/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Câmara Municipal efectuou as renovações abaixo indicadas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com fundamento na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Nome	Categoria	Data de renovação	Data do despacho
Deolinda do Carmo Bengla Ortega	Téc. prof. arquivo	14-6-2006	14-6-2006
Manuel Alexandre Caeiro Domingues	Téc. prof. an. cultural	1-10-2006	9-8-2006
Ana Paula Lopes Patinhas	Téc. prof. administração	2-12-2006	8-10-2006
Antónia Maria Piedade Garrido Pancadas	Port./arrum./bilheteiro	16-12-2006	24-10-2006
Maria Cristina Rico Domingues	Port./arrum./bilheteiro	16-12-2006	24-10-2006

Nome	Categoria	Data de renovação	Data do despacho
Ana Mafalda Rebelo Farinho	Port./arrum./bilheteiro	16-12-2006	24-10-2006
Marta Isabel Candeias Santos	Auxiliar administrativo	21-12-2006	24-10-2006
Maria Fátima C. Martins Santos	Auxiliar de serviços gerais	17-12-2006	24-10-2006
Mário Rui Capa Beirão	Auxiliar de serviços gerais	17-12-2006	24-10-2006
Maria José Aljustrel Moita Marcos	Auxiliar de serviços gerais	17-12-2006	24-10-2006
Ana Maria Esperança Barreiros	Auxiliar de serviços gerais	17-12-2006	24-10-2006
Ana Rita Almeida Carapinha	Auxiliar de serviços gerais	17-12-2006	24-10-2006
Catarina Graziela Paulos Nunes Rocha	Auxiliar de serviços gerais	29-12-2006	24-10-2006

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

1000310240

Aviso n.º 2501/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Câmara Municipal efectuou as contratações abaixo indicadas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com fundamento na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Nome	Categoria	Data do contrato	Data do despacho
Sérgio Augusto Aleixo Delgado	Técnico profissional desenhador	12-6-2006	9-6-2006
Magda Cristina Azevedo Candeias	Técnico superior educ. infância	14-6-2006	9-6-2006
Rafael Reis	Técnico superior geógrafo	3-7-2006	21-6-2006
Sandra Marina Pereira de Figueiredo	Técnico superior de sociologia	4-12-2006	27-11-2006

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

1000310241

CÂMARA MUNICIPAL DE OIRAS

Aviso n.º 2502/2007

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Janeiro de 2007, foram nomeados na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de 40 lugares de jardineiro (grupo de pessoal operário), aberto nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos Manuel António Teixeira Mezia, Joaquim Carlos Soares Mendes Mestre, Bruno António Anjos Mendes, Virgílio Manuel Diniz Santos, Hélder Alves Balbino, Mário Maria Neves Henriques, Edgar Filipe Vieira Cadeirinhas, Casimiro Gonçalves Vieira, Manuel Arsénio Francisco Teresa, Jorge Manuel Henriques Constantino Rodrigues, Artur José Gonçalves Reis, Domingos Manuel Sousa Vieira, Maria Isabel Correia Vaz Sousa, Rui Alexandre Rodrigues Oliveira, Hugo Alexandre Silva Marques, Sandra Gonçalves Marques, Rosa Maria Mota Beites Alves, Euclides Monteiro Pires, David Jorge Santos Rodrigues, Filipa Lencastre Ponce Alvares, Júlio Machado Mário, Jorge Pedro Costa Baião, Francisco Manuel Monteiro Gonçalves Duarte Graça, Olga Maria Santos Silva, Luís António Jesus Santos, Paula Cristina Rodrigues Rijo Anjos, Francisco Manuel Cosme Lopes, Nuno Jorge Sousa Santos, Jorge André Castela Gonçalves, Maria Luísa Gomes Lopes, Joaquim Maria Jordão, Francisco Domingos Simões Páscoa, Ricardo Jorge Costa Figueira Pinto Fonseca, João Manuel Rosa Moura, Ruben Manuel Rico Cabral, António Manuel Gaspar Tiago, Joaquim Manuel Silva Quintã, e Ana Maria Silva Bichinho, os quais nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, ficam integrados no escalão 1, índice 142.

As vagas em causa são resultantes do quadro de pessoal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, apêndice n.º 46, de 28 de Março de 2000, e nunca foram providas. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Fevereiro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

3000224820

Despacho n.º 2283/2007

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 18 de Janeiro de 2007, foram nomeados, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de 40 lugares de assistente administrativo especialista, aberto nos termos da alínea a) do n.º 4

do artigo 6.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, os seguintes candidatos, os quais, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, passam a ser remunerados pelo escalão 1, índice 269, com excepção do candidato classificado no 25.º lugar, que fica posicionado no escalão 4, índice 316:

- 1.º Paulo Jorge Simões dos Santos.
- 2.º Paulo Jorge de Jesus Neves de Carvalho.
- 3.º Pedro Manuel Contreiras Pereira.
- 4.º Ana Cristina Vieira Oliveira Batista Saavedra.
- 5.º Ana Cristina Pereira Dias.
- 6.º Carla Maria Guerreiro de Moura Dias.
- 7.º Carlos Alberto Martins Pinto.
- 8.º Esmeralda Maria Alendouro Bebiano Miranda.
- 9.º Ana Paula Monforte de Sousa Moura.
- 10.º Maria Luísa Caetano Morais Afonso.
- 11.º Paula Alexandra Ferrão Paiva de Mello e Moura.
- 12.º Otilia de Jesus Matias Mil-Homens.
- 13.º Helena Clotilde Lameiras Marques Rosa Duque.
- 14.º Isabel Maria Cunha Piaça Marques.
- 15.º Maria Manuela Vieira Espinha.
- 16.º Maria de Fátima das Neves Antunes.
- 17.º Maria Helena de Jesus Gaspar.
- 18.º Alice Alexandra Guedes Pacheco Conefrey.
- 19.º Maria Cristina Fernandes dos Santos Silva.
- 20.º Isabel Maria Anastácio Martins.
- 21.º Iolanda Maria Gomes Sodré Castro Graça Reis Ferreira.
- 22.º Ana Maria Pereira Dionísio.
- 23.º Filipa Isabel da Luz Mendes Figueiredo.
- 24.º Laura Gomes Rodrigues Botas da Silva.
- 25.º Rogério Fernando Gaspar da Silva Cotrim.
- 26.º Carla Sofia de Jesus Clara Gonçalves.
- 27.º Francisco José Couvinha Novo.
- 28.º Cândida Rosa Fernandes Saldanha.
- 29.º Elisabete Marques Pires Cubaixo.
- 30.º João Maria Barreiros Raimundo.
- 31.º Maria Inês dos Santos Silva Porto.
- 32.º Idália Maria de Freitas Chaves.
- 33.º Maria Filomena Gomes Miranda.
- 34.º Rita Sofia Vieira e Ressureição Lavareda.
- 35.º Sílvia Marina Gomes Nunes Meneses.
- 36.º Sílvia Maria Malção Miranda dos Santos.
- 37.º Luís Eduardo Pita de Almeida.
- 38.º Maria Manuela de Jesus Salgueiro Moreira.

39.º Maria Teresa Gomes.
40.º Jorge Manuel Soares de Oliveira.

As candidatas Elisabete Marques Pires Cubaixo e Maria Filomena Gomes Miranda vêm ocupar duas vagas resultantes do quadro de pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, apêndice n.º 46, de 28 de Março de 2000, com as devidas alterações, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, apêndice n.º 118, de 1 de Outubro de 2001, e que nunca foram providas. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas — artigos 46.º, n.º 1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Fevereiro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.
3000224818

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 2503/2007

Por meu despacho de 17 de Novembro de 2006, e nos termos do n.º 1 do artigo 23.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 24.º, da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço por mais três anos com Clarisse Isabel Cristóvão Albino, chefe de divisão de Águas e Saneamento, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2007.

16 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

3000224870

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 2504/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 7 de Janeiro de 2007, foram nomeados definitivamente ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários:

Carlos Manuel Silva Alves, do lugar/cargo de apontador, escalão 1, índice 146, para o lugar/cargo de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

Salomé Alexandra Melo Neto, do lugar/cargo de apontador, escalão 1, índice 146, para o lugar/cargo de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

No prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos de posse dos funcionários, deverá ser anotada esta nomeação. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

1000309870

Aviso n.º 2505/2007

Discussão pública

O município de Oliveira de Azeméis torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 22 de Dezembro de 2006, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes 3, 4, 5 e 6, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2002, para o prédio localizado no lugar de Vale de Carvalho, freguesia de César, requerido em nome de Construções Reis Leite Henriques, L.da, que decorrerá no prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

23 de Janeiro de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

1000310411

Aviso n.º 2506/2007

Discussão pública

O município de Oliveira de Azeméis torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 16 de Janeiro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote 2, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 36/92, para o prédio localizado no lugar da Zona Industrial, freguesia de São Tiago de Riba Ul, requerido em nome de ODIBIL — Oliveira de Azeméis Imobiliária, L.da, que decorrerá no prazo de 15 dias contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos deste município, nos dias úteis, das 9 às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

23 de Janeiro de 2007. — O Vereador, com competências subdelegadas, *Ricardo Tavares*.

1000310410

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 2507/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Julho de 2006 e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do licenciado António Ângelo Caeiro Paula Santos no cargo de chefe da Divisão de Loteamentos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, pelo período de três anos.

28 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

3000224784

Aviso n.º 2508/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Novembro de 2006 e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do licenciado António Simão Cartaxo Condeço no cargo de chefe de divisão de Bibliotecas Municipais, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007, pelo período de três anos.

28 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

3000224783

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extracto) n.º 2509/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2004 Abertura de discussão pública

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 22 de Dezembro de 2006, torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública, durante o prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o pedido de alteração ao lote 22 do alvará de licença de operação de loteamento n.º 4/2004, sito ao Calvário e Entre Vinhas, em Penalva do Castelo, requerido por João André Rodrigues Costa, na qualidade de proprietário do referido lote, cuja alteração

consiste em permitir que uma moradia unifamiliar a edificar seja composta por um piso abaixo da cota de soleira (cave destinada a garagem e arrumos), mais dois pisos acima da cota de soleira (rés-do-chão e andar destinados a habitação), permitir também um afastamento lateral mínimo de 4 m para uma fachada sem vãos de iluminação e permitir ainda a construção de um anexo com a área máxima de implantação de 30 m².

Durante este período, qualquer pessoa interessada, nas horas normais de expediente, poderá consultar, na Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação desta Câmara Municipal, o respectivo processo e apresentar, por escrito, a sua oposição.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

29 de Dezembro de 2006. — O Vereador, com competência delegada, *António Gomes Batista*.

1000310199

Aviso (extracto) n.º 2510/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/78 Abertura de discussão pública

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 22 de Dezembro de 2006, torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública, durante o prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o pedido de alteração ao lote 29 do alvará de licença de operação de loteamento n.º 1/78, sito na Vinha da Estrada, em Penalva do Castelo, requerido por Violeta Lopes de Almeida Alves, na qualidade de proprietária do prédio que se encontra no referido lote, cuja alteração consiste na permissão de a edificação existente se destinar a dois fogos.

Durante este período, qualquer pessoa interessada, nas horas normais de expediente, poderá consultar, na Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação desta Câmara Municipal, o respectivo processo e apresentar, por escrito, a sua oposição.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

29 de Dezembro de 2006. — O Vereador, com competência delegada, *António Gomes Batista*.

1000310201

Aviso (extracto) n.º 2511/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 1/91 Abertura de discussão pública

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 22 de Dezembro de 2006, torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra em discussão pública, durante o prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o pedido de alteração ao lote 1 do alvará de licença de operação de loteamento n.º 1/91, sito à Cabral, em Penalva do Castelo, requerido por Elias Almeida Ferreira, na qualidade de proprietário do referido lote, cuja alteração consiste na divisão do mesmo em três lotes, designados por L1A, L1B e L1C, destinados à construção de moradias unifamiliares em banda, com cave, rés-do-chão e andar. Prevê-se ainda a construção de anexos destinados a arrumos.

Durante este período, qualquer pessoa interessada, nas horas normais de expediente, poderá consultar, na Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação desta Câmara Municipal, o respectivo processo e apresentar, por escrito, a sua oposição.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

29 de Dezembro de 2006. — O Vereador, com competência delegada, *António Gomes Batista*.

1000310200

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Rectificação n.º 190/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, parte especial, de 14 de Agosto de 2006, rectifica-se o mesmo. Assim, onde se lê «lote A» deve ler-se «lote C».

27 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

3000222617

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 2512/2007

Pelo despacho n.º 11, de 25 de Janeiro de 2007, do vereador da Câmara Municipal da Ponta do Sol, ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, foi nomeado definitivamente o funcionário José Roberto Ribeiro Rodrigues para a categoria de técnico profissional principal da carreira de desenhador do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

1000310341

Aviso n.º 2513/2007

Pelo despacho n.º 13, de 25 de Janeiro de 2007, do vereador da Câmara Municipal da Ponta do Sol, ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, foi nomeado definitivamente o funcionário Manuel dos Santos Coito Pita para a categoria de operário principal, da carreira de operário altamente qualificado — serralheiro mecânico, do grupo de pessoal operário do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

1000310342

Aviso n.º 2514/2007

Pelo despacho n.º 10, de 25 de Janeiro de 2007, do vereador da Câmara Municipal da Ponta do Sol, ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, foi nomeado definitivamente o funcionário Lino Horácio Rocha Pita para a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

1000310340

Aviso n.º 2515/2007

Pelo despacho n.º 12, de 25 de Janeiro de 2007, do vereador da Câmara Municipal da Ponta do Sol, ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, foi nomeada definitivamente a funcionária Carla Sofia Pereira Garcês para a categoria de assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ponta do Sol. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

1000310339

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**Aviso n.º 2516/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, João José de Carvalho Taveira Pinto, de 24 de Janeiro de 2007, exarado no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram reclassificados os seguintes funcionários:

António Miguel Martins Serrano e Luís Filipe Marques Silva, posicionados no escalão 1, índice 128, para cantoneiros de limpeza, escalão 1, índice 155.

Pedro Manuel da Cruz, posicionado no escalão 2, índice 137, para cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155.

Rodolfo Costa Teles, auxiliar de serviços gerais, posicionado no escalão 2, índice 137, para cantoneiro de arruamentos, escalão 1, índice 142.

Dulce de Carvalho Lopes e Bruno Rogério Cardiga Bicho, auxiliares administrativos, posicionados no escalão 1, índice 128, para assistentes administrativos, escalão 1, índice 199.

Manuel Basso Nunes, cantoneiro de arruamentos, posicionado no escalão 4, índice 170, para encarregado de parques desportivos e ou recreativos, escalão 1, índice 244.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

1000310420

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**Aviso n.º 2517/2007****Alteração de licença de operação de loteamento**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 100/1977, de 12 de Outubro, emitido em nome de Serafim Moreira Dias e outros, para o prédio sito no lugar de Amorim de Cima, freguesia de Amorim, município da Póvoa de Varzim.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso e a duração de 15 dias.

O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamento de Obras desta Câmara Municipal, das 8 horas e 30 minutos às 15 horas, podendo os proprietários dos lotes apresentar oposição escrita, em requerimento dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do diploma referenciado.

15 de Janeiro de 2007. — O Vereador com Competências Delegadas, *José Pedro Matos Ferreira*.

3000224843

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**Aviso n.º 2518/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 15 de Janeiro de 2007, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, nomeio provisoriamente as candidatas Isabel Margarida Bernardes do Casal, Hélène Maria Wubben Lopes e Ana Sofia Pires Romão Vinagre, para o grupo de pessoal de apoio educativo, carreira de assistente de acção educativa, categoria de assistente de acção educativa do nível 1.

As candidatas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Os processos de nomeação não estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Janeiro de 2007. — O Vereador, no uso de competência delegada, *Manuel António dos Reis Brites*.

1000310388

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS**Aviso (extracto) n.º 2519/2007**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Dezembro de 2006, em sede de reclassificação profissional, nomeei o funcionário José Carlos Bonifácio Alves, em comissão de serviço extraordinária, pelo prazo de um ano, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil, escalão 1, índice 400.

O funcionário reclassificado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

1000309915

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**Aviso (extracto) n.º 2520/2007****Renovação de comissão de serviço**

Para efeitos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2007, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 31 de Março de 2007, do chefe de divisão de Obras e Serviços Urbanos, Álvaro dos Santos Rolo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

1000310196

Aviso (extracto) n.º 2521/2007

O Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, torna público que, por despacho de 2 de Janeiro de 2007, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinou o regresso ao serviço de origem de António José Matos Rodrigues Adegas, canalizador, operário qualificado principal, com efeitos a 1 de Janeiro de 2007, o qual se encontrava a exercer funções na TER-MALISTUR — Termas de São Pedro do Sul, E. M., nos termos do n.º 3 do artigo 37.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, em regime de comissão de serviço.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

1000310198

Aviso (extracto) n.º 2522/2007

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, por meu despacho de 18 de Janeiro de 2007, o 1.º candidato aprovado no concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenharia civil com dispensa de estágio, Maria do Carmo Ferreira Soares.

O nomeado deve, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

1000310197

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 2523/2007

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública relativa à alteração ao alvará n.º 18/94, de 30 de Dezembro, a que se refere o loteamento n.º 26/92, sito em Casal do Jangão, Fornos, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, requerido por António Manuel da Cruz Serra e outros. O período de discussão pública terá a duração de 15 dias a contar do 8.º dia posterior à publicação no *Diário da República*.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbano, Largo do Município, 4, Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

1000310390

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 2524/2007

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 22/89 Abertura de discussão pública

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, no uso de competência delegada pela presidente da Câmara, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre a proposta de alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 22/89 (processo n.º 4.9.580), que titula a licença de loteamento do prédio urbano situado na Avenida de D. João II, freguesia de São Sebastião, deste concelho, requeridas por EXTRACARNES, L.da, contribuinte n.º 502370106, e que consistem na alteração do uso da cave do lote 4 para comércio e estacionamento e na regularização das alterações ao estacionamento público que contemplam um crédito de 10 lugares de estacionamento exterior.

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, sito na Rua de Acácio Barradas, 27, Edifício Sado, rés-do-chão, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as suas reclamações, observações ou sugestões.

23 de Novembro de 2006. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins*.

1000310375

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 2525/2007

Período de discussão pública de pedido de licenciamento de operação de loteamento

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/293/2005, em nome de PIAMBEL — Construções Cívicas, L.da, sito em Casais de Mem Martins, na freguesia de Rio de Mouro, nos 15 dias úteis após a publicação do presente aviso.

O projecto de loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Divisão de Projectos Estratégicos, Praça de Afonso Henriques, na Portela de Sintra e na junta de freguesia respectiva.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do pro-

cesso de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Para que conste, publique-se o presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

17 de Novembro de 2006. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, *Luís Ferreira*.

3000224793

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Rectificação n.º 191/2007

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso n.º 1236/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2007, saiu com incorrecções. Assim, rectifica-se que onde se lê «Sónia Isabel Guilherme Correia» deve ler-se «Sónia Isabel Guilherme Cardoso».

29 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

3000224759

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 2526/2007

Pedido de alteração de loteamento urbano

António José Zamith Rosas, vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde, faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao lote 9, do loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 6/2001, em nome de João Júlio de Sousa Araújo e outros, sito no lugar do Monte, freguesia de Barbudo, concelho de Vila Verde.

O período de discussão pública terá o seu início no 8.º dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 15 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e respectivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, no Departamento Municipal de Desenvolvimento, deste município, durante as horas de expediente.

Para conhecimento geral se publica o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República*.

5 de Janeiro de 2007. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas*.

3000224842

JUNTA DE FREGUESIA DE AZINHEIRA DOS BARROS E SÃO MAMEDE DO SÁDÃO

Aviso n.º 2527/2007

Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação de 11 de Dezembro de 2006, foi contratada ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de um ano, Dina Manuela Amâncio Neves, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, para exercer funções na freguesia de Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádão, a partir do dia 2 de Janeiro de 2007, a ser remunerada pelo escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento de € 412,06.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente, (*Assinatura ilegível*.)
1000309539

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA

Edital n.º 138/2007

Afonso Henrique Pinto Martins, presidente da Junta de Freguesia de Castanheira, do município de Mogadouro, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Castanheira, do município de Mogadouro, tendo em conta o parecer emitido em 18 de Dezembro de 2006 pela comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q)* do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de

Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão de plenário de freguesia de 8 de Janeiro de 2007:

Brasão: escudo de ouro, aspa firmada de vermelho, tendo brocante um castanheiro arrancado de negro, folhado de verde e realçado de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Castanheira — Mogadouro»;

Bandeira: verde, cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro;

Selo: nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Castanheira — Mogadouro».

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Afonso Henrique Pinto Martins*.

3000224018

JUNTA DE FREGUESIA DE LAVEGADAS

Aviso n.º 2528/2007

Álvaro Rui Marques Fernandes Rei, presidente da Junta de Freguesia de Lavegadas, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que foi celebrado com Ana Cristina Reis Simões contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o lugar de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, com efeito a 2 de Janeiro de 2007.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Álvaro Rui Marques Fernandes Rei*.

3000223976

JUNTA DE FREGUESIA DE MAFRA

Aviso n.º 2529/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que a Junta de Freguesia de Mafra, na reunião de 3 de Janeiro de 2007, deliberou por maioria, de acordo com o regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local através do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e tendo em consideração que a funcionária abaixo identificada possui os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º deste diploma legal, proceder à reclassificação profissional de Natércia de Jesus Elias Lopes Franco, de auxiliar administrativa do quadro de pessoal desta autarquia, posicionada no escalão 1, índice 128, para assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

Considera-se imediatamente nomeada para o lugar no 1.º dia do mês seguinte à publicação do presente aviso, devendo tomar posse no prazo legal.

11 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *António Manuel Ramalho Pereira*.

1000309793

JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA

Aviso (extracto) n.º 2530/2007

Nos termos da alínea a) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que Florival António foi exonerado do lugar de cantoneiro de limpeza, a seu pedido, com efeitos a 31 de Dezembro corrente.

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *José João Gordinho Marques*.

1000310072

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 2531/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, são reclassificadas profissionalmente para a carreira de assistente administrativo as auxiliares administrativas Carla Isabel Viríssimo de Freitas e Ana Zita Serrão Gouveia Gonçalves.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *João Marcelino Gomes de Andrade*.

1000309858

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

Aviso n.º 2532/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia tomada na sua reunião realizada no dia 24 de Janeiro de 2007, foi nomeada definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à administração local por força de Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Célia Maria Barbudo da Costa Reis para um lugar vago de chefe de secção existente no quadro de pessoal, candidata aprovada no concurso interno de acesso limitado para um lugar de chefe de secção, aberto pelo aviso n.º 9/2006, afixado no local de trabalho em 28 de Dezembro de 2006.

A candidata deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Joaquim Pedro Martins Parreira Cruz*.

1000310270

JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXAL

Aviso n.º 2533/2007

Nos termos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/89, de 25 de Junho, e ao abrigo da deliberação da Junta de Freguesia de 10 de Outubro de 2006, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao provimento de uma vaga de fiel de mercados e feiras do quadro de pessoal da Junta de Freguesia do Seixal, nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso destina-se ao preenchimento exclusivo da vaga posta a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Remuneração base — a remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 142, da tabela remuneratória da função pública.

4 — Local de trabalho — área da freguesia do Seixal.

5 — Conteúdo funcional — o genericamente definido para o pessoal auxiliar, previsto no mapa 1 do Decreto-Lei n.º 245/87, de 15 de Julho, incluindo as actividades inerentes ao funcionamento do mercado municipal do Seixal.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem-se candidatar os indivíduos possuidores de escolaridade obrigatória, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho. Aos indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1980 é exigido o 6.º ano de escolaridade (artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro) e aos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981, inclusive, é exigido o 9.º ano de escolaridade, nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro.

7 — Requisitos gerais de admissão — os exigidos e constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

1.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;

2.ª fase — prova de conhecimentos gerais e específicos oral de natureza teórica, com carácter eliminatório;

3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que é aberto o concurso, com

base na análise do respectivo currículo profissional, sendo consideradas e ponderadas obrigatoriamente as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional. A classificação dos candidatos será atribuída com base numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham nesta fase classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Prova de conhecimentos (PC) — os candidatos admitidos à 2.ª fase do concurso serão sujeitos a uma prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório, que será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham nesta fase classificação inferior a 9,5 valores. A prova será oral de natureza teórica, com duração aproximada de trinta minutos e incidirá sobre o Regulamento do Mercado Municipal.

8.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — os candidatos aprovados mediante a aplicação da avaliação curricular e prova de conhecimentos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração de quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato. Este método será classificado de 0 a 20 valores.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva forma classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.5 — Classificação final — o ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética dos seguintes factores:

$$CF = \frac{AC + PCGE + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PCGE = prova de conhecimentos gerais e específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Composição do júri:

Presidente — António Augusto Rodrigues Palaio.

Vogais efectivos:

1.º Eduardo Almeida Rochinha.

2.º Maria Helena Magista Belo Lopes.

Vogais suplentes:

1.º Carla Sofia Silva Madeira.

2.º Baseliza Conceição Brandão Silva.

10 — A lista de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Junta de Freguesia, sitas na Travessa dos Lusíadas, 2, 2840-535 Seixal, e notificados os candidatos nos termos legais.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Junta de Freguesia do Seixal, podendo ser entregue pessoalmente nas instalações da Junta de Freguesia do Seixal, sitas na Travessa dos Lusíadas, 2, 2840-535 Seixal, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

11.1 — Dos requerimentos de admissão devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.3 — É dispensada nesta fase a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a que se referem as alíneas a), b), d) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes no n.º 7 deste aviso, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.

11.4 — Em caso de dúvida o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 9/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supracitado.

14 — Para constar se publica este aviso, que também vai ser divulgado em órgão de comunicação social e afixado nos locais de estilo da autarquia.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *António Manuel Oliveira Santos*.

3000224758

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 2534/2007

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 15 de Janeiro de 2007, renovar os contratos a termo resolutivo certo por um ano com os funcionários seguintes:

Américo Geraldo Maia Nunes, com a categoria de varejador.

António Humberto Magalhães, com a categoria de varejador.

José Martins Mendonça, com a categoria de varejador.

Cláudia Patrícia Sousa, com a categoria de assistente administrativa.

Nair Lucinda Rocha, técnica superior.

23 de Janeiro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

1000310418

Aviso n.º 2535/2007

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 22 de Janeiro de 2007, nomear para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe o concorrente classificado em concurso Huberto Carlos Rocha Moreira de Sousa, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Janeiro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

1000310417

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Aviso (extracto) n.º 2536/2007

Para os devidos efeitos faz-se público que, por deliberação do conselho de administração, tomada na sua reunião de 27 de Dezembro de 2006, foi renovada, por mais três anos, a comissão de serviço do engenheiro Jorge Manuel Silva Simões no cargo de director do Departamento de Água.

A vigência da comissão de serviço em causa irá compreender o período de tempo de 16 de Março de 2007 a 15 de Março de 2010. (O presente processo não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António dos Santos Afonso*.

1000310273



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

ICP-Autoridade Nacional de Comunicações

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
ICP-Autoridade Nacional de Comunicações.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 12.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-017.
País:
Portugal.
À atenção de:
Dr.ª Catarina Morgado.
Telefone:
+351 217211000.
Fax:
+351 217211001.
Correio electrónico:
info@anacom.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.anacom.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Contrato de fornecimento e prestação de serviços:
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Alto do Paimão, 2730-216 Barcarena.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de equipamentos diversos para os serviços de monitorização e controlo do espectro do ICP-ANACOM.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal:
Vocabulário principal: 33200000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 357 025,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 3 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O(s) concorrente(s) a quem for adjudicado o fornecimento dos equipamentos objecto do presente concurso deverá(ão) prestar, no acto de assinatura do contrato, uma garantia bancária ou um seguro de caução de valor correspondente a 5% do valor global da adjudicação, sem IVA, destinado a garantir a boa execução do mesmo. No referido acto, deverá ainda o adjudicatário prestar garantia bancária ou seguro de caução de valor idêntico ao do adiantamento eventualmente concedido, com inclusão do IVA, o qual não poderá ser superior a 30% do valor global do contrato, incluindo o IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Em caso de adjudicação, as empresas que constituem o agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao caderno de encargos. O ICP-ANACOM pode, a qualquer momento, solicitar que o concorrente apresente documentos comprovativos de qualquer das situações referidas na declaração em causa, os quais, quando for caso disso, serão emitidos pelas autoridades competentes do país de origem.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.

No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra entidade competente no país de origem;

Quando o concorrente, justificadamente, não estiver em condições de apresentar os documentos ora exigidos, pode provar a sua capacidade económica e financeira através de outros documentos, desde que estes sejam aceites pelo júri.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, datas e respectivos destinatários;

Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especialmente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade; Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade; No caso de o concorrente propor a subcontratação parcial do fornecimento objecto do presente concurso, a proposta deve ainda ser acompanhada, relativamente às entidades a subcontratar, dos mesmos documentos ora exigidos;

Quando o concorrente, justificadamente, não estiver em condições de apresentar os documentos ora exigidos, pode provar a sua capacidade técnica através de outros documentos, desde que estes sejam aceites pelo júri.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

1.º Adequação técnica — 60;

2.º Custo — 30;

3.º Prazo de entrega — 10.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional n.º 1/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/03/2007.

Hora: 16.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A quantia acima referida acresce o IVA à taxa legal em vigor e o pagamento da mesma deverá ser efectuado em numerário ou através de cheque bancário emitido a favor do ICP-ANACOM.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/03/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

Outras: também o inglês para a documentação técnica.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 120 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 28/03/2007.

Hora: 10.

Lugar: Avenida de José Malhoa, 12, 1099-017 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas as pessoas que nisso mostrem interesse, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A tudo o que não esteja previsto no caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/01/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

ICP-Autoridade Nacional de Comunicações.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, 12.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-017.

País:

Portugal.

À atenção de:

Dr.ª Catarina Morgado.

Telefone:

+351 217211000.

Fax:

+351 217211001.

Correio electrónico:

catarina.morgado@anacom.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

ICP-Autoridade Nacional de Comunicações.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, 12.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-017.

País:

Portugal.

À atenção de:

D. Aida Costa.

Telefone:

+351 217211000.

Fax:

+351 217211001.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

ICP-Autoridade Nacional de Comunicações.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, 12.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-017.

País:

Portugal.

À atenção de:

D. Aida Costa.

Telefone:

+351 217211000.

Fax:

+351 217211001.

31 de Janeiro de 2007. — A Chefe de Divisão de Compras e Contratos, *Catarina Morgado*. 3000224768

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação
Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Endereço postal:

Avenida de José Malhoa, 11.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1099-018.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção de Serviços Administrativos.

Telefone:

217227206.

Fax:

217227006.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.iefp.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

AQB.20062101160 — Aquisição de prestação de serviços de impressão, envenenagem, registo e expedição de documentos de contacto para os utentes do IEFP.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviços n.º 15.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de prestação de serviços de impressão, envelopagem, registo e expedição de documentos de contacto para os utentes do IEPF.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 78100000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 78200000.

Vocabulário principal: 74832100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1 — As propostas serão instruídas com os seguintes documentos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do presente programa do concurso;

b) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal do contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, conforme modelo constante de anexo II.

2 — No caso de o concorrente ser um agrupamento, a proposta deve ainda ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Indicação da morada e números de telefone e fax para efeitos de notificações;

b) Declaração de cada pessoa singular ou colectiva da sua intenção de se consorciar, no caso de adjudicação.

3 — Os documentos referidos no n.º 2 do presente artigo deverão ser apresentados pelo agrupamento de concorrentes, devendo os restantes documentos ser apresentados por cada uma das pessoas singulares ou colectivas que o compõem.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

AQB.20062101160.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 28/03/2007.

Hora: 10.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 80.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O fornecimento de exemplar do programa do concurso e do caderno de encargos é feito contra o pagamento de 80 euros, em numerário ou mediante cheque

emitido à ordem do IEPF, ficando registado o nome, a morada e os números de telefone e fax, endereço de e-mail, bem como o nome de contacto, das entidades que a tenham levantado ou mandado levantar.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/03/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 28/03/2007.

Hora: 10.

Lugar: Serviços Centrais do IEPF — Avenida de José Malhoa, piso 0, sala 1, 1099-018 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/02/2007.**

1 de Fevereiro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, Sara Ribeiro. 3000224775

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral da Saúde****Centro Hospitalar de Coimbra****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Centro Hospitalar de Coimbra	À atenção de
Endereço Quinta dos Vales São Martinho do Bispo	Código postal 3040-851
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239800040	Fax 239812987
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços **2 5****II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Aquisição de controlo de qualidade externo — programas anuais — patologia clínica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Hospitalar de Coimbra.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☐ SIM ☒**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Ou: Início / / / e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 7**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor total da aquisição sem IVA, para adjudicação superior a 50 000 euros.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO ☒ SIM ☐*Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso limitado

☒**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO ☒ SIM ☐*Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares***IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

270001/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção 2 8 / 0 2 / 2 0 0 7.

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Dinheiro/cheque/vale postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação 2 8 / 0 2 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☐ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro ☐**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**Data 0 1 / 0 3 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Serviço de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO ☒ SIM ☐31 de Janeiro de 2007. — Pelo Centro Hospitalar de Coimbra,
(Assinatura ilegível.) 3000224756

Centro Hospitalar de Torres Vedras

ANÚNCIO DE CONCURSOObras ☐Fornecimentos ☒Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Centro Hospitalar de Torres Vedras	À atenção de Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras
Endereço Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo	Código postal 2560-324
Localidade/Cidade Torres Vedras	País Portugal
Telefone +351 261319290	Fax +351 261319264
Correio electrónico aprov@hdtvedras.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO ☒ SIM ☐**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 100012/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de um sistema de arquivo e comunicação de imagem (PACS) e um equipamento de digitalização indirecta para radiologia.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Código NUTS

PT16B CONTINENTE CENTRO — OESTE.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 3 3 1 1 1 0 0 0 1 M 0 1 6 4 M 0 3 6 0 M 0 4 8 7
principal**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Um sistema de arquivo e comunicação de imagem (PACS) e um equipamento de digitalização indirecta para radiologia.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

São admitidas propostas variantes, devidamente explícitas, mas não são admitidas condições divergentes do programa do concurso e do caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Our: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Nos pagamentos até 90 dias a contar da data de emissão das facturas relativas aos fornecimentos, os adjudicatários não terão direito a juros de mora.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração emitida conforme o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Declaração emitida conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Comprovativo da regularização da taxa sobre comercialização de dispositivos médicos, conforme despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série), do Ministro da Saúde.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Adequação técnica e facilidade de operação.

2 Características técnicas do equipamento.

3 Preço.

4 Prazo de entrega.

5 Garantia de assistência técnica e manutenção.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante N.º 100012/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / .

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 15 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

/ / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 15 horas. Local: Sala n.º 1 dos Serv. Aprovisionamento do CHTV, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, Torres Vedras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Centro Hospitalar de Torres Vedras	À atenção de Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras
Endereço Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo	Código postal 2560-324
Localidade/Cidade Torres Vedras	País Portugal
Telefone +351 261319290	Fax +351 261319264
Correio electrónico aprov@hdtvedras.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Centro Hospitalar de Torres Vedras	À atenção de Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras
Endereço Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo	Código postal 2560-324
Localidade/Cidade Torres Vedras	País Portugal
Telefone +351 261319290	Fax +351 261319264
Correio electrónico aprov@hdtvedras.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE- DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Centro Hospitalar de Torres Vedras	À atenção de Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras
Endereço Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo	Código postal 2560-324
Localidade/Cidade Torres Vedras	País Portugal
Telefone +351 261319290	Fax +351 261319264
Correio electrónico aprov@hdtvedras.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

31 de Janeiro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Directora Clínica, *Isabel Maria de Jesus Carvalho*.
3000224763

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☒

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospitais da Universidade de Coimbra	À atenção de Serviço de Aprovisionamento Armazém 9 (piso rés-do-chão)
Endereço Avenida de Bissaya Barreto, 235	Código postal 3000-075
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239400515	Fax 239827616
Correio electrónico arm06.99@huc.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de um sistema de endoscopia microscópica confocal.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

HUC — Serviço de Gastrenterologia (Unidade de Endoscopia Digestiva).
Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Com financiamento a inscrever na rubrica 4.2.3.1 do orçamento financeiro dos HUC. Ocorrendo os pagamentos após disponibilização das verbas provenientes do FEDER (Saúde XXI) envolvidas, nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o adjudicatário.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1 — Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

2 — Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 Características técnicas — 45%;
- 2 Preço — 35%;
- 3 Prazo de garantia — 10%;
- 4 Assistência técnica pós-venda — 5%;
- 5 Satisfação global das condições do caderno de encargos — 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 190001/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 30 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Hospitais da Universidade de Coimbra, Serviço de Aprovisionamento (Armazém 99), piso rés-do-chão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Projecto com financiamento FEDER (Saúde XXI) aprovado condicionalmente, designado como «Modernização da Unidade de Endoscopia Digestiva — Serviço de Gastrenterologia».

1 de Fevereiro de 2007. — Pelos HUC — Serviço de Aprovisionamento — Armazém 99, José António Bronze. 3000224845

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospitais da Universidade de Coimbra.

Endereço postal:
Avenida de Bissaya Barreto, 235.
Localidade:
Coimbra.

Código postal:
3000-075.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Hospitais da Universidade de Coimbra, Avenida de Bissaya Barreto, 235, 3000-075 Coimbra.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento — Armazém 99 (piso rés-do-chão).
Telefone:
239400515.
Fax:
239827616.
Correio electrónico:
arm06.99@huc.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento e montagem de três equipamentos de radiologia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: HUC — Sector de Radiologia do Bloco de Celas.
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento e montagem de três equipamentos de radiologia.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33111100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Três unidades.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 30 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Com financiamento a inscrever na rubrica 4.2.3.2 do orçamento financeiro dos HUC. Ocorrendo os pagamentos nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o adjudicatário.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
Documentos comprovativos exigidos:
1) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto

social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Características técnicas — 40;

Preço — 20;

Satisfação global das condições do caderno de encargos — 10;

Assistência técnica pós-venda — 10;

Prazo de garantia — 10;

Satisfação em qualidade na assistência técnica pós-venda — 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
190002/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 23/03/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 30,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 26/03/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 27/03/2007.

Hora: 10.

Lugar: Hospitais da Universidade de Coimbra, Serviço de Aprovisionamento (Armazém 99), piso rés-do-chão.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

As ponderações indicadas no ponto IV.2.1) do presente anúncio devem ser lidas em percentagem.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/02/2007.

1 de Fevereiro de 2007. — Pelos HUC — Serviço de Aprovisionamento — Armazém 99, José António Bronze. 3000224847

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.
3000224766

ORGANISMOS AUTÓNOMOS**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Instituto Superior de Economia e Gestão****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Instituto Superior de Economia e Gestão.

Endereço postal:

Rua do Quelhas, 6.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1200-781.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

À atenção de:

DLAT.

Telefone:

213925800.

Fax:

213925895.

Correio electrónico:

dlat@iseg.utl.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Assinatura de publicações periódicas relativas ao ano 2007.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de entrega: Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Assinatura de publicações periódicas para a Biblioteca do ISEG, relativas ao ano 2007.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 22212000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Nos termos indicados no caderno de encargos.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Nos termos do n.º 17 do caderno de encargos.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no ponto n.º 18 do programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados nos n.ºs 5.1 e 12.1 do programa do concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 12/03/2007.

Hora: 12.

Documentos a título oneroso:

Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 13/03/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 14/03/2007.

Hora: 10.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Nos termos indicados no ponto n.º 9.2 do programa do concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/01/2007.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,
António de Ascensão Mendonça. 3000224794

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Almodôvar	À atenção de
Endereço Rua de Serpa Pinto	Código postal 7700-081
Localidade/Cidade Almodôvar	País Portugal
Telefone 286660600	Fax 286662282
Correio electrónico chefe.douma@cm-almodovar.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Intervenção na Escola EB1 e Jardim-de-Infância de Aldeia dos Fernandes.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação e recuperação de um edifício existente de escola primária incluindo cobertura, revestimentos, pavimentos, caixilharias, instalações eléctrica e telefónica, rede de água e drenagem de águas residuais domésticas e arranjos exteriores. Construção de edifício destinado a sala polivalente. Demolição e execução de muro em betão armado no exterior do recinto e vedação metálica, incluindo portões de acesso. Preço base: 303 000 euros com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Aldeia dos Fernandes.

Código NUTS

PT184 ALENTEJO — BAIXO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.10.5	
Objectos complementares	45.21.10.0.8	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses 09 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços. A modalidade de pagamento ao empreiteiro será em prestações variáveis, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e artigo 202.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. As empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências e, no caso da adjudicação da empreitada, as empresas agrupadas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as autorizações seguintes: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 10.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem, perante o dono da obra, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por autoridade competente de Estado membro da União Europeia nos termos do mesmo Acordo.

Os concorrentes nacionais de outros membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação.

Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso.

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, sendo excluídos os concorrentes que não cumpram os valores previstos na mesma.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas e), f), g) e h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato.

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio ou alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Mais-valia técnica da proposta — 60%, ponderado de acordo com os seguintes subfactores:

Programação dos trabalhos e sua adequação à obra — 60%;

Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — 30%;

Plano de pagamentos — 10%.

2 Preço — 40%, ponderado de acordo com os seguintes subfactores:

Preços unitários — 60%. As propostas serão classificadas em função do desvio de cada um dos capítulos de trabalhos propostos relativamente à média aritmética de todas as propostas, com exclusão dos valores extremos, sempre referidos aos capítulos;

Valor global da proposta — 40%. A melhor classificação será atribuída à proposta de menor valor, sendo a classificação das restantes propostas na razão inversa do seu preço relativamente àquela.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23 / 02 / 2007

Custo: 1211,78 euros, a que acresce o IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro, através de cheque enviado à ordem da Câmara Municipal de Almodôvar, ou enviado à cobrança acrescentando despesas de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16 / 03 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes ou as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção de representantes de sociedade ou agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma procuração passada por quem obrigue a sociedade ou agrupamentos com assinatura(s) reconhecida(s) na qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19 / 03 / 2007

Hora: 15 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, Almodôvar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

29 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do R. Sebastião*. 1000310371

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Município de Ponte de Sor.

Endereço postal:

Largo de 25 de Abril.

Localidade:

Ponte de Sor.

Código postal:

7400-228.

País:

Portugal.

À atenção de:

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

Telefone:

242291580.

Fax:

242291589.

Correio electrónico:

cm-pontedesor@mail.telepac.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público para fornecimento contínuo de combustíveis (gasóleo) e lubrificantes.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimento:

Compra.

Principal local de entrega: Armazém do Município em Ponte de Sor, freguesia e concelho Ponte de Sor.

Código NUTS: PT182.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento contínuo de gasóleo por um período de três anos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 23100000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 477 245,70.

Divisa: euro.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% sobre o valor da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento será assegurado por verbas inscritas no orçamento do município de Ponte de Sor.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de agrupamento complementar de empresas, quando lhe for adjudicado.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Remeta-se para o artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Remeta-se para o artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Remeta-se para o artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.

Os critérios enunciados a seguir:

Critérios — ponderação:

Preço final global da proposta — 30;

Valor unitário do litro de gasóleo (depois de aplicação do desconto) — 30;

Valor unitário do desconto a aplicar por litro de gasóleo — 25;

Prazo de entrega após pedido — 15.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 05/03/2007.

Hora: 16.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 19/03/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 20/03/2007.

Hora: 10.

Lugar: sala de reuniões do município de Ponte de Sor.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados, conforme o previsto no ponto 1 do artigo 13.º do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 25/01/2007.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*. 1000310419

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO**

Serviços ☒

Serviços especiais ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Câmara Municipal de Valença	Divisão de Urbanismo e Ambiente
Endereço	Código postal
Praça da República	4930-702

Localidade/Cidade	País
Valença	Portugal
Telefone	Fax
251809500	251809513
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)
cm-valenca@cm-valenca.pt	www.cm-valenca.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para elaboração dos projectos de execução do arranjo paisagístico do antigo campo da feira e do jardim municipal e parque de estacionamento subterrâneo.

II.1.2) Descrição

O concurso tem por objecto a selecção da melhor ideia/proposta para a elaboração dos projectos de execução do arranjo paisagístico do antigo campo da feira e do jardim municipal e parque de estacionamento subterrâneo.

II.1.3) Local de execução

Vila de Valença.

Código NUTS

PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA.

II.1.4) Nomenclatura

II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
 Objecto 74.2.2.40.00.5 ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
 principal

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **

Serviços de planeamento urbanístico — subcategoria 74.20.51, CPC (1991) 86741.

Categoria de serviço 1 2

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Os documentos exigidos para comprovação da capacidade técnica e financeira dos concorrentes são os definidos no n.º 2 do artigo 33.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) A PARTICIPAÇÃO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar qual

A equipa proposta para elaboração dos projectos deverá ser composta no mínimo por: arquitecto (que também exercerá as funções de coordenador); arquitecto paisagista; engenheiro ou engenheiro técnico civil; engenheiro ou engenheiro técnico electrotécnico e engenheiro ou engenheiro técnico mecânico.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

Mérito da proposta de trabalho — avaliado por três parâmetros:

1. Qualidade paisagística, urbana e arquitectónica da solução proposta;
2. Organização funcional e articulação com a envolvente;
3. Cumprimento do programa preliminar proposto e respeito pelas condicionantes que impendem sobre a área de intervenção.

Exequibilidade da solução proposta — avaliado por dois parâmetros:

- 1) Estimativa do custo da obra;
- 2) Flexibilidade da solução para implementação faseada.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao projecto pela entidade adjudicante
 C. T. C. n.º 1/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

0 6 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 25 euros, com IVA incluído, mais portes de correio, se for o caso. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento: o processo será fornecido a quem o solicitar, mediante requerimento ou fax enviado à entidade referida em I.1) e o pagamento em

numerário ou cheque visado à ordem do tesoureiro do município de Valença, referindo expressamente se pretende que o processo seja enviado por correio.

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação

☐ ☒ ☐ ☐ dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora (se aplicável) _____

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.4) PRÉMIOS E JÚRI

IV.4.1) Número e valor dos prémios a atribuir

Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados com os seguintes valores:

1.º prémio: 10 000 euros;

2.º prémio: 6000 euros;

3.º prémio: 3000 euros.

O valor do prémio será deduzido aos honorários, em caso de adjudicação do projecto.

Aos concorrentes classificados em 4.º e 5.º lugares ser-lhes-á atribuída uma menção honrosa. O júri poderá atribuir mais menções honrosas, caso entenda que o mérito das propostas o justifica.

IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?

NÃO ☒ SIM ☐

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) O PRESENTE CONCURSO DE CONCEPÇÃO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, assim como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal de Valença	À atenção de Divisão de Urbanismo e Ambiente
Endereço Rua de Mouzinho de Albuquerque	Código postal 4930-733
Localidade/Cidade Valença	País Portugal
Telefone 251809500	Fax 251809513
Correio electrónico cm-valenca@cm-valenca.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-valenca.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO PRESENTE ANÚNCIO

Organismo Câmara Municipal de Valença	À atenção de Serviços Técnicos do Município de Valença
Endereço Rua de Mouzinho de Albuquerque	Código postal 4930-733
Localidade/Cidade Valença	País Portugal
Telefone 251809513	Fax 251809513
Correio electrónico cm-valenca@cm-valenca.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-valenca.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PE- DIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Valença	À atenção de Secretaria de Obras do Município de Valença
Endereço Rua de Mouzinho de Albuquerque	Código postal 4930-733

Localidade/Cidade Valença	País Portugal
Telefone 251809500	Fax 251809513
Correio electrónico cm-valenca@cm-valenca.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-valenca.pt

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra Rodrigues*.
3000224840

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Município de Vila Verde.

Endereço postal:

Praça do Município.

Localidade:

Vila Verde.

Código postal:

4730-733.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Município de Vila Verde.

À atenção de:

Divisão Municipal Financeira.

Telefone:

253310560.

Fax:

253312036.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Contrato de locação financeira para aquisição de imóveis no valor de 1 148 000 euros.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Locação financeira.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição por locação financeira de dois prédios urbanos e um prédio rústico.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 66000000.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver programa de concurso e caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

7/2007.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 19/03/2007.

Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 20/03/2007.

Hora: 9.

Lugar: sala de reuniões da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/01/2007.**

26 de Janeiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*. 1000310396

ENTIDADES PARTICULARES**CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.****SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS**

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:

Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

CTT — Correios de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Rua de São José, 20.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1166-001 Lisboa.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

À atenção de:

Telefone:

(351) 213111991.

Fax:

(351) 213111944.

Correio de electrónico:

consultas_fornecedores@ctt.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.ctt.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher o anexo A.I.

Outra documentação pode ser obtida no seguinte endereço:

Outro: preencher o anexo A.II.

Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher o anexo A.III.

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços postais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO**II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Sistema de qualificação de fornecedores de papel A4.

II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecimentos.

II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO

O fornecimento de papel A4 poderá ser efectuado com entregas centralizadas ou directamente nas diversas instalações onde se desenvolve a nossa actividade postal.

II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 21125400.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 21125691.

II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTESISTEMA DE QUALIFICAÇÃO SÃO ABRANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.1.1) Qualificação para o sistema:**

Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:

a) Só serão admitidos candidatos ao presente sistema de qualificação (isolada ou em associação de empresas) que comprovem possuir idoneidade e capacidades económico-financeira e técnica adequadas ao fornecimento de papel A4 a uma entidade com as características dos CTT;

b) Considera-se como condição mínima o volume de negócios anual do candidato seja superior a 400 000 euros nos últimos três anos;

c) O recurso por parte de um candidato à capacidade económico-financeira e capacidade técnica de outras entidades só é admitido mediante declaração dessa terceira entidade a garantir a disponibilidade dos respectivos meios a favor do candidato durante o período de qualificação.

As condições gerais e específicas, de cumprimento obrigatório para qualificação, estão indicadas no Regulamento do Sistema de Qualificação, que pode ser levantado na morada indicada no anexo A.

Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:

Verificação documental.

III.1.2) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Sim.

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.2.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

0709/2007.

IV.2.2) Duração do sistema de qualificação:

Período de validade: de 12 de Fevereiro de 2007 até 12 de Fevereiro de 2010.

Outra.

IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:

Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O programa de candidatura ao sistema de qualificação poderá ser obtido no endereço indicado no anexo A.

Para o próximo fornecimento só serão considerados para o efeito de selecção de concorrentes os candidatos que apresentarem as candidaturas, devidamente validadas, até às 17 horas do dia 19 de Fevereiro de 2007 na morada indicada no anexo A.

O presente anúncio serve também de apelo à concorrência para todos os concursos limitados ou procedimentos por negociação para o fornecimento de papel A4, venha promover durante o período de validade deste sistema de qualificação, dispensando para o efeito a publicação de quaisquer outros anúncios específicos.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/01/2007.**Anexo A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇO E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

CTT — Correios de Portugal, S. A.

Endereço postal:
Avenida de Casal Ribeiro, 28, 6.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-052 Lisboa.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
À atenção de:
Direcção de Compras e Serviços Gerais.
Telefone:
(351) 213111991.
Fax:
(351) 213111944.
Correio de electrónico:
consultas_fornecedores@ctt.pt
Endereços internet:
www.ctt.pt

II) ENDEREÇO E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODE SER OBTIDA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Designação oficial:
CTT — Correios de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Casal Ribeiro, 28, 6.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-052 Lisboa.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
À atenção de:
Direcção de Compras e Serviços Gerais.
Telefone:
(351) 213111991.
Fax:
(351) 213111944.
Correio de electrónico:
consultas_fornecedores@ctt.pt
Endereços internet:
www.ctt.pt

III) ENDEREÇO E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E CANDIDATURAS

Designação oficial:
CTT — Correios de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Casal Ribeiro, 28, 6.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-052 Lisboa.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
À atenção de:
Direcção de Compras e Serviços Gerais.
Telefone:
(351) 213111991.
Fax:
(351) 213111944.
Correio de electrónico:
consultas_fornecedores@ctt.pt
Endereços internet:
www.ctt.pt

1 de Fevereiro de 2007. — Os Administradores: *Raul Mascarenhas* — *Marcos Batista*. 3000224790

ELECTRICIDADE DOS AÇORES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Electricidade dos Açores, S. A. Construção Infra-Estruturas e Equipamentos (CINFE)	À atenção de
---	--------------

Endereço Rua de Francisco Pereira Ataíde, 4	Código postal 9504-511
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296202020	Fax 296202399
Correio electrónico rcorreia@eda.pt	Endereço Internet (URL) www.eda.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação do alimentador Subt. MT e PT's a 10 kV PD12 (Troço PT n.º 0324 Urb. Pastinhos — PT n.º 0222 Urb. Calço da Furna), freguesia de Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Constitui objecto da empreitada parte do fornecimento e montagem dos materiais e equipamentos necessários à remodelação do alimentador Subt. MT e PT's a 10 kV PD12 (Troço PT n.º 0324 Urb. Pastinhos — PT n.º 0222 Urb. Calço da Furna), numa extensão subterrânea total aproximada de 1805 m e de cinco postos de transformação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra será executada na freguesia de Fajã de Baixo, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45310000-3	
Objectos complementares	31300000-9 31320000-5 45315500-3 45317200-4 45317300-5	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção D e F; subsecção DL, DK, DH; divisão 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33 e 45; grupos 25.2, 26.1, 26.5, 26.6, 26.8, 27.4, 28.1, 28.7, 29.1, 31.1, 31.2, 31.3, 31.6, 33.2, 45.1, 45.2 e 45.3; classes 25.21, 25.24, 26.51, 26.61, 26.63, 26.64, 26.82, 27.44, 28.11, 28.73, 29.12, 31.10, 31.30, 31.62, 33.20, 34.10, 45.11, 45.21 e 45.34; categorias 25.21.2, 25.24.2, 26.51.1, 26.61.1, 26.63.1, 26.64.1, 26.82.1, 27.44.2, 27.44.4, 28.11.2, 28.73.1, 29.12.3, 31.10.4, 31.62.9, 33.20.4, 45.11.2, 45.21.4 e 45.34.2; subcategorias 25.21.22, 25.24.26, 26.51.12, 26.61.12, 26.63.10, 26.64.10, 26.82.13, 27.44.25, 28.11.23, 28.73.15, 29.12.34, 31.10.41, 31.62.14, 31.62.92, 33.20.45, 45.11.21, 45.21.44 e 45.34.22, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades*, n.º L177/2, de 22 de Junho de 1998.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

As constantes do ponto 1.3.5 das condições gerais do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será executada por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com direito a revisão de preços, conforme o estipulado em contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

Os consórcios ou agrupamento de empresas poderão aproveitar das habilitações das empresas associadas, devendo, pelo menos uma delas, deter a habilitação que cubra o valor total da obra e respeite ao tipo de trabalhos mais expressivo, e cada uma das outras a habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupamento, entre si e com o consórcio ou agrupamento.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

a) Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

Das 2.ª e 3.ª subcategorias da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;

b) Os concorrentes deverão apresentar certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Os concorrentes do espaço económico europeu não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada nos termos do disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, devem apresentar os documentos indicados no n.º 1 do artigo 67.º do mesmo decreto-lei;

d) Só serão admitidos os concorrentes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições de carácter técnico e financeiro:

Demonstração de experiência na execução de trabalhos da mesma natureza;

Possuírem, no ano 2005, os seguintes indicadores financeiros, constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:

Liquidez geral (percentagem) — 110;

Autonomia financeira (percentagem) — 15.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 12 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 12 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do ponto 12 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Condição mais vantajosa de preço;

2 Valia técnica da proposta;

3 Condição mais vantajosa de prazo.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 02/2007/CINFE.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 287,50 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque, passado à ordem da Electricidade dos Açores, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes, devendo aquelas exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Rua de Francisco Pereira Ataíde, 4, Ponta Delgada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

30 de Janeiro de 2007. — O Chefe de Departamento, *Horácio Ferreira da Silva*. 1000310336

RECTIFICAÇÕES**MINISTÉRIO DA SAÚDE****Direcção-Geral da Saúde****Centro Hospitalar de Coimbra****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Centro Hospitalar de Coimbra	À atenção de
Endereço Quinta dos Vales São Martinho do Bispo	Código postal 3040-853

Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/03/2007.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento: _____

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/03/2007

Hora: _____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/03/2007

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao concurso público n.º 120022/2007 — Outro material ortopedia/cimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2007.

24 de Janeiro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Marta Temido*. 1000310384

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESSES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Marco de Canaveses	À atenção de Presidente da Câmara Municipal
Endereço Largo de Sacadura Cabral	Código postal 4630-219
Localidade/Cidade Marco de Canaveses	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

13/03/2007

Hora: 12 horas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao ponto IV.3.3) prazo para a entrega de propostas dia 13 de Fevereiro de 2007, até às 12 horas, do anúncio n.º 0000004478, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 249, de 29 de Dezembro 2006.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Moreira*. 1000310346

HABÉVORA — GESTÃO HABITACIONAL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Habévora — Gestão Habitacional, E. M.	À atenção de
Endereço Rua de Diogo Cão, 19, rés-do-chão	Código postal 7000-872
Localidade/Cidade Évora	País Portugal
Telefone 266777120	Fax 266777129
Correio electrónico geral@habevora.pt	Endereço Internet (URL) www.habevora.pt

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos ao concurso:

Os concorrentes titulares do alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) e 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) da 1.ª categoria (Edifícios e património construídos), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite;

11.ª subcategoria (Impermeabilizações e isolamentos) da 5.ª categoria (Outros trabalhos), na classe correspondente ao valor total da proposta apresentada.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Tratam-se de rectificações ao anúncio do concurso público n.º 131/2006 — Reabilitação dos Edifícios do Bairro da Cruz da Picada, em Évora, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 Janeiro de 2007.

19 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Francisco Grilo Melgão*. 1000310030

RESIOESTE — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Resioeste — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de
Endereço EN 361-1, Vilar	Código postal 2550-078
Localidade/Cidade Distrito de Lisboa, concelho do Cadaval, freguesia de Pêro Moniz	País Portugal
Telefone 262770050	Fax 262770061
Correio electrónico geral@resioeste.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
 Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de ligação da descarga da ETAL do Aterro Sanitário do Oeste ao Colector Multimunicipal das Águas do Oeste.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, e os nacionais do espaço económico europeu não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 14.1 e 14.3 deste programa de concurso.

O alvará previsto na alínea a) deve conter as seguintes habilitações:

a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;

b) 1.ª, 2.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;

categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a

c) 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;

d) 2.ª e 13.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□ / S □□□□-□□□□□□□□ de □□ / □□ / □□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□ 2 3 9 IIIª Série

□□□□ / □□□□ de 14 / 12 / 2006

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOB) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 60%;

2 Prazo — 20%;

3 Qualidade técnica da proposta — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

15 / 02 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 16 / 02 / 2007

Hora: 10 horas. Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Informa-se que o prazo de execução da empreitada, de 120, é considerado prazo máximo de execução da empreitada.

O presente anúncio constitui uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006.22 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno da Lança Falcão Delgado Pinto*. 1000310354**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras ☒Fornecimentos ☐Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Resioeste — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de
Endereço EN 361-1, Vilar	Código postal 2550-078
Localidade/Cidade Distrito de Lisboa, concelho do Cadaval, freguesia de Pêro Moniz	País Portugal
Telefone 262770050	Fax 262770061
Correio electrónico geral@resioeste.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de construção do Ecoparque da Resioeste.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, e os nacionais do espaço económico europeu não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 14.1 e 14.3 deste programa de concurso.

O alvará previsto na alínea a) deve conter as seguintes habilitações:

A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;

As 2.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;

As 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;

A 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite;

As 2.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeite.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 60%;

2 Prazo — 20%;

3 Qualidade técnica da proposta — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso pode ser examinado ou pedido na Resioeste — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., EN 361-1, Vilar, 2550-078 Cadaval, durante as horas normais de expediente, das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 18 horas. O processo do concurso será fornecido após a recepção do respectivo pedido, através de carta timbrada, na Resioeste — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no prazo máximo de seis dias contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ /

Hora: 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio constitui uma rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de Janeiro de 2007.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno da Lança Falcão Delgado Pinto*. 1000310353

SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais.

Endereço postal:

Parque de Saúde de Lisboa, pavilhão 33-A, Avenida do Brasil, 53.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1749-003.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gabinete de Apoio Administrativo/Executivo da Direcção de Compras.

À atenção de:

Dr.ª Susana Mauricio.

Telefone:

217923400.

Fax:

217923430.

Correio electrónico:

direccao.compras@such.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de diversas tipologias de roupa hospitalar.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 17210000.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A rectificação da classificação CPV refere-se ao concurso público internacional n.º 02/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 31/01/2007.

31 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira*.

3000224745



PARTE J

ALUMNI ECONÓMICAS — ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DO ISEG

Aviso (extracto) n.º 2537/2007

Certifico que, em 26 de Dezembro de 2006, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa de Luiza Maria de Carvalho Vieira, e exarada a fl. 2 do livro de notas n.º 35, foram alterados os estatutos da associação com a denominação Alumni Económicas — Associação dos Antigos Alunos do ISEG, com sede na Rua do Quelhas, 6-A, freguesia da Lapa, concelho de Lisboa, e duração indeterminada.

Constituem objectivos da Alumni Económicas — AAA do ISEG:

a) Desenvolver e estreitar, segundo os princípios do associativismo, as relações de solidariedade entre os antigos alunos (AA) do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) ou dos institutos que o precederam ou dos institutos ou centros ligados ao ISEG;

b) Contribuir para o prestígio do ISEG e para o seu contínuo desenvolvimento como instituição universitária que prossegue a exce-

lência no campo do ensino e investigação das ciências económicas, financeiras e empresariais;

c) Cooperar com o ISEG e fomentar o relacionamento dos antigos alunos com a escola no sentido da participação na análise dos problemas de uns e de outros e na procura de soluções para os superar, nomeadamente através do financiamento de actividades e projectos das respectivas áreas de interesse e da promoção da sua interacção com a envolvente económica e social;

d) Dinamizar a formação permanente dos antigos alunos, estimulando a sua participação em realizações da escola e em seminários ou cursos a eles dedicados;

e) Dinamizar as reuniões dos cursos com a periodicidade adequada;

f) Elaborar periodicamente directório com as coordenadas pessoais e profissionais dos antigos alunos.

Está conforme.

22 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Luiza Maria de Carvalho Vieira*.

3000223299

APATA — ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS TRADICIONAIS E AMBIENTAIS**Anúncio (extracto) n.º 1005/2007**

Certifico que, por escritura de 10 de Janeiro de 2007, lavrada de fl. 92 a fl. 93 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 15 do Cartório Notarial de Mogadouro, foi efectuada a alteração parcial dos estatutos da associação com a denominação APATA — Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais, com sede na Avenida do Sabor, 40, 1.º, direito, freguesia e concelho de Mogadouro, quanto ao seu artigo 3.º, que passa a ter a alínea o), com a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Para realização de seu objecto são atribuições especiais da Associação:

.....
o) Prestar serviços de aconselhamento e serviços de apoio à gestão das empresas agrícolas e florestais.»

Está conforme o original, na parte transcrita.

10 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Fátima Mendes*.

3000223995

APOGERIS — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GESTÃO DE RISCOS E SEGUROS**Aviso (extracto) n.º 2538/2007**

Certifico que, por escritura de 13 de Outubro de 2006, lavrada a fl. 53 do livro de notas n.º 53 do Cartório Notarial de Laurinda Maria Teixeira Gomes, foram alterados a alínea e) do artigo 14.º, o n.º 1 do artigo 15.º, o n.º 1 do artigo 16.º, o n.º 2 do artigo 19.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º dos estatutos da associação APOGERIS — Associação Portuguesa de Gestão de Riscos e Seguros, que passaram a ter a seguinte redacção:

«Artigo 14.º

Competência da assembleia geral

.....
e) Estabelecer o quantitativo das jóias, quotas e outras contribuições a pagar pelos seus associados.

Artigo 15.º

Convocação da assembleia geral

1 — A convocação da assembleia geral é feita pelo presidente da mesa, a solicitação da direcção ou de associados que representem no mínimo 1/10 do número total de associados e na sua falta pelo vice-presidente, por aviso postal, a cada associado, com a antecedência de oito dias, com a indicação do dia e do local, data e hora da reunião.

Artigo 16.º

Reuniões

1 — A assembleia geral ordinária reunirá no 1.º semestre de cada ano para deliberar sobre o relatório e contas do exercício anterior, bem como sobre o orçamento e planos de actividade para o ano seguinte.

Artigo 19.º

Direcção

.....
2 — A assembleia geral poderá eleger até nove vogais, devendo o número total dos membros da direcção ser sempre ímpar.

Artigo 27.º

Receitas

1 — Constituem receitas da Associação:

a) O produto das jóias, quotas e outras contribuições pagas pelos seus associados.»

Está conforme.

24 de Outubro de 2006. — A Notária, *Laurinda Maria Teixeira Gomes*.

3000223878

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA DO CARREGOUÇAL**Anúncio (extracto) n.º 1006/2007**

Certifico que, por escritura de 14 de Julho de 2006, lavrada no Cartório Notarial da Batalha da licenciada Sónia Marisa Pires Vala, iniciada a fl. 99 do livro de notas para escrituras diversas n.º 51-B, foi constituída a associação com a denominação Associação de Caça do Carregouçal, com sede na Urbanização da Bela Praia da Altura, lote 103, fracção B, freguesia de Altura, concelho de Castro Marim, a qual tem como objecto a gestão de zonas de caça associativas e municipais, campos de treino de cães de caça, organização de concursos de pesca desportiva, promoção de caçadas, concursos de tiro com chumbo, concursos e exposições caninas e criação de espécies cinegéticas em cativeiro.

Está conforme.

14 de Julho de 2006. — A Notária, *Sónia Marisa Pires Vala*.

3000214658

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE SÃO MIGUEL VILA BOA**Anúncio (extracto) n.º 1007/2007**

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Sátão, do qual é notário Evangelino dos Santos Pedroso de Carvalho, em 22 de Dezembro de 2006, a fl. 16 do livro de notas n.º 30-A, foi constituída uma associação denominada Associação Cultural, Social, Recreativa e Desportiva de São Miguel Vila Boa, com sede no lugar de Abruñosa, São Miguel de Vila Boa, Sátão, que tem por fim promover a solidariedade social, a ocupação de tempos livres, o desporto e a cultura, concorrendo os associados para o património social com a jóia e quotas e que funcionará através de assembleia geral, direcção e conselho fiscal.

Está conforme.

5 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Evangelino dos Santos Pedroso de Carvalho*.

3000223628

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, PROGRESSO E VIDA DE LICEIA — IPSS**Anúncio (extracto) n.º 1008/2007**

Certifico que, por escritura de 2 de Janeiro de 2007, lavrada a fls. 48 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 41-A do Cartório Notarial da licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, foi constituída uma associação com a denominação de Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida de Liceia — IPSS, com sede na Rua de São Miguel, no lugar e freguesia de Liceia, concelho de Montemor-o-Velho, que tem por objectivos prioritários promover acções de solidariedade social, nomeadamente a desenvolver actividades de protecção à infância e juventude, família, comunidade e população activa aos idosos e deficientes, bem como, secundariamente, apoiar a educação, formação e valorização das crianças e jovens e adultos trabalhadores, procurar a criação de actividades estruturadas para permitir uma ocupação e formação ao diminuído, contribuir para a salvaguarda dos valores culturais e patrimoniais, dando atenção, nomeadamente, à preservação e desenvolvimento de todas as actividades próprias da região e ser factor de desenvolvimento local e regional, contribuindo para a valorização individual de todos.

Podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

É certidão de narrativa e está conforme o original.

2 de Janeiro de 2007. — A Colaboradora, com poderes delegados, *Maria Eulália Manaia Rodrigues*.

3000223547

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LORDELO**Anúncio (extracto) n.º 1009/2007**

Certifico que, por escritura de 15 de Dezembro de 2006, lavrada a fl. 10 do livro n.º 3-A, deste Cartório, foram alterados os Estatutos da associação com a denominação Associação Humanitária dos Bom-

beiros Voluntários de Lordelo, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, 146, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, distrito do Porto, passando os artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º, 21.º, 22.º e 23.º a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 5.º

As propostas estarão, durante cinco dias, patentes aos sócios, que as podem impugnar por manifesta inconveniência para os interesses da Associação, declarando por escrito os fundamentos da impugnação.

Artigo 7.º

Os sócios da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lordelo terão as seguintes classificações:

- a) Sócios efectivos;
- b) Sócios activos;
- c) Sócios beneméritos;
- d) Sócios honorários.

Artigo 8.º

Os sócios efectivos são os que ficam sujeitos ao pagamento da quota mensal de valor que for fixado em assembleia geral, sob proposta da direcção.

§ único. Estão dispensados do pagamento de quotas os elementos do corpo de bombeiros.

Artigo 12.º

Os sócios efectivos e activos têm direito a:

- 1.º Tomar parte nas assembleias gerais e ali discutir todos os assuntos de interesse para a Associação;
 - 2.º Votar e ser votados para qualquer cargo da Associação;
 - 3.º Ao livre ingresso na sede da Associação, salvo tratando-se de zonas de acesso restrito;
 - 4.º A tomar parte nas festas, sessões culturais, recreativas e desportivas organizadas pela Associação;
 - 5.º A propor e a impugnar admissão de sócios;
 - 6.º A requerer a convocação de assembleias gerais extraordinárias nos termos do artigo 22.º;
 - 7.º A apresentar na sede, com excepção dos dias festivos, qualquer convidado que não tenha sido excluído de sócio por motivo disciplinar ou cuja admissão tenha sido rejeitada;
 - 8.º A fazer-se acompanhar por pessoas de família que com ele vivam em comunhão de mesa e habitação, em todas as festas ou outras actividades referidas no n.º 4.º, deste artigo, que se realizem na sede;
 - 9.º A requerer, por escrito, certidão de qualquer acta, deliberação ou documento mediante o pagamento de preparo de valor previamente fixado com carácter geral, pela direcção, o qual reverte para o cofre da Associação.
- § 1.º Os sócios activos não podem discutir assuntos respeitantes à Disciplina do corpo a que pertencem.
- § 2.º Os sócios só adquirem os direitos consignados nos n.ºs 1.º, 2.º, 5.º, 6.º e 9.º deste artigo, depois de seis meses de efectividade, podendo usufruir dos restantes benefícios deliberados pela direcção e em assembleia geral.

Artigo 21.º

1 — A assembleia geral funciona ordinariamente no mês de Janeiro de cada ano, trienalmente no mês de Dezembro e em qualquer outra altura de eleições antecipadas, em dias designados pela mesa.

2 — Na sessão trienal ordinária de Dezembro, proceder-se-á à eleição dos corpos directivos que hão-de funcionar nos três anos seguinte. A tomada de posse dos corpos directivos será efectuada na assembleia geral ordinária do mês de Janeiro do ano seguinte, aquando da apresentação de contas.

3 — Na sessão anual ordinária de Janeiro de cada ano, deverão apreciar-se e votar-se o relatório e as contas da gerência anterior e o respectivo parecer do conselho fiscal.

Artigo 22.º

A assembleia geral funciona, extraordinariamente, em qualquer época, a requerimento da mesa da própria assembleia geral, da direcção, do conselho fiscal, ou de, pelo menos, 200 sócios em pleno gozo dos seus direitos, com indicação por escrito, do motivo da convocatória e dos assuntos a apreciar na assembleia, sendo

neste último caso necessária a presença de pelo menos dois terços dos sócios, que solicitarem a convocação para que a assembleia possa funcionar.

Artigo 23.º

As assembleias gerais são convocadas por meio (de edital a afixar na sede e, quando vier a ser criado, no respectivo sítio na Internet, bem como publicação em dois números seguidos num jornais mais lidos na localidade) de aviso postal, a expedir para cada um dos sócios efectivos, com a antecedência mínima de 30 dias, nele se indicando o mês, dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

1 — Nos primeiros 10 dias seguintes à publicação da convocatória para a assembleia geral de Dezembro, os sócios que desejam candidatar-se à eleição para os corpos directivos da Associação, enviarão as respectivas listas assinadas por todos os candidatos, com a menção dos respectivos cargos, em papel branco formato A4 ao presidente da mesa da assembleia geral que as classificará, alfabeticamente, por ordem de entrada e as mandará afixar na sede, em lugar visível, por um prazo de 8 dias.

2 — Até ao fim do prazo em que as listas concorrentes estiverem afixadas, qualquer sócio pode formular por escrito, fundamentando-a, reclamação de qualquer das listas por infracção a estes Estatutos, para o conselho fiscal que, em três dias, emitirá o seu parecer, enviando de seguida o processo à mesa da assembleia geral, que em igual prazo decidirá em última instância.

3 — As listas sobre as quais não recair qualquer reclamação consideram-se, automática e tacitamente admitidas a sufrágio.

4 — Os candidatos à eleição para os corpos directivos não podem efectuar junto dos demais sócios da Associação, nos dois dias antes da realização da assembleia geral, a divulgação do programa das suas listas.

5 — As listas de voto serão em papel branco formato A4, e os cargos e nomes dos candidatos serão impressos ou dactilografados, encimadas pela letra que lhes coube alfabeticamente por ordem de entrada, sendo a sua feitura a cargo da Associação.

6 — A eleição é feita por escrutínio secreto.»

Está conforme o original.

9 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Arnaldo da Silva Martins*.
3000224452

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS

Anúncio (extracto) n.º 1010/2007

Certifico que, por escritura de 22 de Dezembro de 2006, lavrada a fl. 40 do livro de notas para escrituras diversas n.º 91 do Cartório Notarial de Maria Angelina e Silva Alves Barbosa Leão, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional do Porto, na Rua do Dr. António Bernardino de Almeida.

A APCP tem como finalidades dinamizar as diferentes vertentes ligadas à melhoria da qualidade dos cuidados paliativos e à promoção e desenvolvimento do estudo, investigação e ensino dos cuidados paliativos. Cuidados paliativos são cuidados de saúde globais, prestados aos doentes que apresentam sofrimento associado a doença crónica, avançada e progressiva, e ou doença grave, que ameaça a vida, pretendendo garantir-lhes a melhor qualidade de vida possível, integrando os aspectos psicológicos, sociais e espirituais, e considerando também as necessidades da família, incluindo o período de luto.

Tem como órgãos a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

22 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria Angelina e Silva Alves Barbosa Leão*.

3000223186

ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE HISTÓRIA — A. P. H.

Anúncio (extracto) n.º 1011/2007

Certifico que, por escritura de 20 de Outubro de 2006, lavrada a fl. 130 do livro de notas para escrituras diversas n.º 33 do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Maria do Céu dos Santos

Fernandes Garcia, a Dr.ª Maria Helena Oliveira Ângelo Veríssimo e a Dr.ª Paula Cristina Torrão da Silva, que outorgam, respectivamente, na qualidade de presidente e vice-presidente da associação denominada Associação de Professores de História — A. P. H., com sede na Rua de Jorge Barradas, lote 217, 2.º, B, Lisboa, procedem à rectificação dos estatutos da Associação, supra-identificada, do seguinte modo:

a) Alteram o n.º 3 do artigo 12.º, que passa a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 12.º

3 — A assembleia geral é convocada pelo presidente da mesa com, pelo menos, 15 dias de antecedência, através de aviso postal, onde conste o local, o dia, a hora e a ordem de trabalhos, deliberando com a presença de, pelo menos, 50 % mais um dos associados no pleno gozo dos seus direitos, ou uma hora mais tarde da indicada na convocatória, com qualquer número de associados.»

b) Eliminam o n.º 7 do artigo 16.º e renumeram o artigo, ficando este com sete números e o parágrafo único, passando o n.º 8 a ser o n.º 7.

Está conforme o original, nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte certificada.

19 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria do Céu dos Santos Fernandes Garcia*.

3000223782

CASA B — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Aviso (extracto) n.º 2539/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa de Luiza Maria de Carvalho Vieira e exarada a fl. 12 do livro de notas n.º 33, foi constituída uma associação denominada Casa B — Associação Cultural com sede em Lagos, na Quinta das Aves, sítio da Torre, freguesia de Odiáxere, concelho de Lagos, com duração indeterminada, e que tem por fim a concepção, produção e realização de actividades culturais, artísticas e pedagógicas.

Está conforme.

22 de Novembro de 2006. — A Notária, *Luiza Maria de Carvalho Vieira*.

3000221217

CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ALENQUER

Anúncio (extracto) n.º 1012/2007

Alteração de estatutos

Certifico que, por escritura de 19 de Dezembro de 2006, lavrada a fl. 116 do livro de notas n.º 52-A do Cartório Notarial de Alenquer da Notária Sandra Filipa da Costa Carvalho Mancilha, em Alenquer, foi alterado o n.º 1 do artigo 6.º dos estatutos da associação denominada Centro Social do Pessoal do Município de Alenquer, número de identificação de pessoal colectiva 505041740, com sede na Praça de Luís de Camões, em Alenquer.

É quanto me cumpre certificar, em conformidade com o original.

19 de Dezembro de 2006. — O Ajudante, *Luís Miguel Eduardo da Silva de Oliveira*.

3000223863

CLUBE DE CICLISMO DE SALVATERRA

Anúncio (extracto) n.º 1013/2007

Certifico que, por escritura de 14 de Novembro de 2006, exarada de fl. 2 a fl. 4 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 26-A do Cartório Notarial de Benavente, a cargo da notária Maria Salomé Archer de Carvalho Oliveira Mendes de Sousa Falcão, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos denominada Clube de Ciclismo de Salvaterra.

Tem a sua sede social em Horta do Sopas, lote 20, loja 3, na freguesia e concelho de Salvaterra de Magos.

Tem por objecto promover a prática da modalidade de ciclismo, nas suas diversas vertentes, categorias e escalões. Organização de eventos relacionados com o ciclismo. Realçar a importância do papel desempenhado pelo ciclismo no desporto e na educação, bem como a organização de eventos de sensibilização rodoviária ou outras iniciativas similares.

A forma de funcionamento dos órgãos sociais é a prevista nos artigos 170.º a 179.º do Código Civil.

Tem como órgãos sociais:

A assembleia geral — composta por um presidente, um secretário, um relator e dois vogais;

A direcção — composta por cinco membros, um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal;

O conselho fiscal — composto por três membros, um presidente e dois vogais.

Os órgãos sociais da associação são eleitos por três anos.

A associação obriga-se com a assinatura de dois membros da direcção, sendo sempre obrigatória a assinatura do presidente.

O património da associação é constituído pelos bens que venham a integrar o seu activo, que venham a adquirir a título oneroso ou gratuito, por donativos voluntários dos seus membros ou de terceiros, por subsídios atribuídos por várias entidades e por jóias e quotas pagas pelos seus membros, bem como por receitas de actividades organizadas.

Este extracto está, na parte respeitante, em conformidade com o original.

14 de Novembro de 2006. — A Notária, *Maria Salomé Archer de Carvalho Oliveira Mendes de Sousa Falcão*.

3000220722

CONFRARIA DOS CAVALEIROS DA FALCOARIA REAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Anúncio (extracto) n.º 1014/2007

Certifico que, por escritura de 12 de Dezembro de 2006, exarada de fl. 29 a fl. 29-v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 28-A, da notária de Benavente Maria Salomé Archer de Carvalho Oliveira Mendes de Sousa Falcão, com cartório na Avenida do Dr. Manuel Lopes de Almeida, 64, em Benavente, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, de que se extracta o seguinte:

«A associação denomina-se Confraria dos Cavaleiros da Falcoaria Real de Salvaterra de Magos.

Tem a sua sede social no Palácio da Falcoaria, sem nome de rua e sem número de polícia, na vila, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos.

Tem por objecto:

A difusão, promoção e consolidação nacional e internacional dos cavalos, em especial os nascidos ou utilizados no Ribatejo e da cetraria;

Promover na juventude o interesse pelo cavalo, pela arte equestre e cetraria;

Promover a protecção preservação e a manutenção, inclusive por actividades próprias de património histórico, imobiliário e cultural, relacionado com o cavalo, a arte equestre e a cetraria;

Promover a divulgação de conhecimentos sobre o cavalo, a arte equestre e a cetraria;

Estabelecer e desenvolver as relações de cooperação e o intercâmbio internacional.

A forma de funcionamento dos órgãos sociais é a prevista nos artigos 170.º a 179.º do Código Civil.

Tem como órgãos sociais:

Assembleia geral — a mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um secretário e um vogal.

Direcção — composta por três membros: um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro.

Conselho fiscal composto por três membros, um presidente e dois vogais.

Os órgãos sociais da associação são eleitos por três anos sendo permitida a reeleição.

A associação obriga-se com a assinatura de dois membros da direcção, sendo sempre obrigatória a assinatura do presidente ou pela assinatura de um ou mais procuradores mandatados para a prática de algum acto ou categorias de actos.

O património da Confraria é constituído pelas jóias e quotas dos confrades, contribuições de colectividades, de entidades públicas ou privadas, empresariais, organismos profissionais ou outros, contribuições voluntárias, donativos e legados, contribuições extraordinárias dos confrades, produtos de festas, reuniões culturais ou de convívio e de outras actividades da confraria.»

Este extracto, destinado a publicação, está, na parte respeitante, em conformidade com o original que é uma escritura pública.

12 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria Salomé Archer de Carvalho Oliveira Mendes de Sousa Falcão*.

3000223493

DA CHARNECA AO TEJO — ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA DO PATRIMÓNIO E DO AMBIENTE DA FREGUESIA DA CARREGUEIRA

Anúncio (extracto) n.º 1015/2007

Certifico que, por escritura de 26 de Outubro de 2006, lavrada de fl. 105 a fl. 107 do livro de notas para escrituras diversas n.º 245-A do Cartório Notarial da Golegã, a cargo da notária licenciada Carla Maria de Chaby Queirós Delille, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, denominada Da Charneca ao Tejo — Associação para a Defesa do Património e do Ambiente da Freguesia da Carregueira, que tem a sua sede na Rua do Casal do Pinheiro, lote 2, freguesia da Carregueira, concelho da Chamusca, e por objecto contribuir para a defesa do património histórico e ambiental da freguesia da Carregueira. Pretende ao mesmo tempo:

1) Desenvolver iniciativas de promoção e divulgação do património existente e das realidades ambientais e culturais, incrementando o interesse e o envolvimento dos habitantes da freguesia nestes assuntos em geral;

2) Informar, esclarecer e ouvir os habitantes da freguesia sobre eventuais situações de risco ou ameaça ao património existente ou às realidades ambientais e culturais;

3) Colaborar com as instituições da administração local, regional ou central em todas as actividades e decisões com impacto no património, ambiente e cultura da freguesia, incluindo o processo de aterros actualmente em curso;

4) Fomentar e apoiar o desenvolvimento de projectos de impacto local, públicos ou privados, que no respeito pelo ambiente e pela cultura contribuam para a efectiva melhoria das condições de vida dos habitantes da freguesia;

5) Promover a realização de estudos nas várias áreas de interesse ambiental, cultural e patrimonial.

Os órgãos sociais da Associação, cujos mandatos terão a duração de dois anos, são a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho consultivo.

Para obrigar a Associação são necessárias as assinaturas de dois membros da direcção, de entre o presidente, o vice-presidente, o secretário e o tesoureiro.

Constituem receitas da Associação as quotas dos associados, cujo montante será fixado em assembleia geral, donativos e subsídios que lhe sejam atribuídos ou quaisquer bens que venham a adquirir.

Está conforme o original.

26 de Outubro de 2006. — O Ajudante, *António Pereira Batista*.
3000218597

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS CENTROS DE PREPARAÇÃO PARA O MATRIMÓNIO

Anúncio (extracto) n.º 1016/2007

Certifico que, neste Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, sito na Rua de Mouzinho da Silveira, 32, 1.º e 2.º, foi constituída uma associação de fiéis, nos termos do cânon 215 do Código de Direito Canónico, denominada Federação Portuguesa dos Centros de Preparação para o Matrimónio, de cujos estatutos, aprovados pelo conselho permanente da Conferência Episcopal Portuguesa na sua reunião de 10 de Janeiro de 2006, em Fátima, se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

«Tem a sua sede social no Campo de Mártires da Pátria, 43, freguesia de Pena, concelho de Lisboa, sendo que para efeitos de

operacionalidade, a sede funcional será localizada na diocese a que pertencer o presidente da direcção nacional em exercício, devendo, após a tomada de posse de uma nova direcção, ser dado conhecimento do endereço dessa sede funcional às entidades referidas no n.º 2, alínea b), do artigo 2.º, destes Estatutos;

Tem por objecto principal a promoção de sessões de preparação de noivos para o matrimónio, na fidelidade à doutrina da Igreja, através de uma pedagogia e metodologia próprias, baseadas na revisão de vida e no testemunho vivencial de casais católicos, assistidos por sacerdotes e apoiados na reflexão e diálogo conjugais; tem ainda por objectivos, incentivar, promover, organizar e coordenar, a nível nacional, as formas de preparação para o matrimónio que estejam na linha da sua metodologia, nomeadamente, através das ligações com os seus membros, procurando garantir a fidelidade à pedagogia e metodologia referidas; estabelecer e dinamizar as reflexões com a Federação Internacional dos Centros de Preparação para o Matrimónio (FICPM), com as estruturas da Igreja e com movimentos e associações laicais e manter uma estreita ligação institucional com a Conferência Episcopal Portuguesa mediante a comissão episcopal, em cuja área de acção a pastoral familiar se insere, e com o respectivo secretariado nacional; promover reflexões e estudos sobre tudo o que respeite à pastoral do matrimónio; publicar documentos que estejam no âmbito dos seus fins, dando prévio conhecimento à comissão episcopal competente.

São membros da CPM — Portugal todas as associações diocesanas do CPM ou, na sua falta, as assembleias gerais dos serviços diocesanos do CPM, representadas pelas suas direcções em pleno exercício e devidamente reconhecidas pelos bispos diocesanos respectivos. Cada associação diocesana do CPM ou assembleia geral dos serviços diocesanos do CPM terá os seus estatutos próprios, aprovados pelo respectivo bispo, tendo em atenção, quanto possível, as orientações dos estatutos do movimento a nível nacional, aprovados pela Conferência Episcopal Portuguesa.»

30 de Novembro de 2006. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*.

3000223784

IGREJA CRISTÁ ASSEMBLEIA DE DEUS MONTE MORIÁ

Anúncio (extracto) n.º 1017/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Dezembro de 2006, lavrada a fl. 11 do livro de escrituras diversas n.º 100-A, do Cartório Notarial a cargo do notário Carlos José Albardeiro Barradas, foram remodelados totalmente os estatutos da associação sem fins lucrativos que tinha a denominação Associação Igreja Cristá Monte Moriá, com sede na Urbanização da Quinta do Palheiro, lote 48, rés-do-chão, esquerdo, freguesia e concelho da Moita, que passa a denominar-se Igreja Cristá Assembleia de Deus Monte Moriá e que passa a ter a sua sede no Casal de Santo António, 1, freguesia de Alhos Vedros, concelho da Moita.

A Igreja Cristá Assembleia de Deus Monte Moriá, adiante designada abreviadamente por Igreja, é uma comunidade religiosa cristá evangélica que adopta, ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa, o estatuto da Igreja.

A Igreja tem por fins:

- Prestar culto a Deus;
- Difundir o Evangelho de Jesus Cristo e a palavra de Deus;
- Distribuir a Bíblia Sagrada;
- Promover actividades sociais, culturais, recreativas e benéficas;

Para a realização dos seus fins a Igreja pode:

- Adquirir, construir, alienar e arrendar bens imóveis ou de outra natureza necessários para a instalação da Igreja, seus departamentos, assistência espiritual e social;
- Receber donativos, doações, heranças a benefício de inventário ou legados;
- Criar ou associar-se a instituições de solidariedade social.

A Igreja é constituída por pessoas de ambos os sexos, designadas por membros, que adoptam como regra única de fé e prática as Escrituras Sagradas.

Os membros da Igreja subscrevem uma declaração de fé aceite pela Igreja.

O património da Igreja é constituído por:

- Quotas, donativos, doações, legados e heranças aceites a benefício de inventário que tenham sido aceites pela sua direcção;
- Bens imóveis ou de outra natureza adquiridos a título gratuito ou oneroso.

A assembleia geral é convocada pelo presidente da mesa, com a antecedência mínima de 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do Código Civil.

A assembleia geral funcionará em primeira convocação com a maioria dos seus membros e em segunda convocação meia hora depois, com a presença de qualquer número de membros.

Salvo quando quórum superior for exigido pela lei ou pelos estatutos, as moções são aprovadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes.

29 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Carlos José Albardeiro Barradas*.

3000223473

INTERAJUDA — ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE, COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Anúncio (extracto) n.º 1018/2007

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de 26 de Setembro de 2006, lavrada de fl. 6 a fl. 6 v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 116-A, em Lisboa, e no Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, sito na Avenida dos Defensores de Chaves, 51-B, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Pedro Queiroz Pereira, 20, 4.º, direito, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa.

São objectivos da Associação:

- 1) Desenvolver projectos para a protecção e promoção dos direitos humanos, no respeito pela Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- 2) Desenvolver projectos de educação e formação para o desenvolvimento;
- 3) Desenvolver projectos de cooperação para o desenvolvimento, educação e actividade de carácter cultural, formativo e educativo, formação profissional e ambiental, nos países em vias de desenvolvimento, de língua oficial portuguesa;
- 4) Assistência humanitária e ajuda de emergência na saúde, acção e integração social dos imigrantes de língua portuguesa em Portugal e nos países em vias de desenvolvimento, de língua oficial portuguesa;
- 5) Desenvolver actividades de acção social promotoras da dignificação humana entre as pessoas mais carenciadas em Portugal e em países subdesenvolvidos, em especial nos países de língua oficial portuguesa;
- 6) Estimular a crescente participação dos jovens em iniciativas de cooperação para o desenvolvimento.

A Associação compreende as seguintes categorias de associados:

- a) Associados fundadores — pessoas singulares que, tendo participado activamente desde o início no processo de criação da INTERAJUDA, outorgam os presentes estatutos, ou subscrevem juntamente com os outorgantes a acta da assembleia geral de fundação;
- b) Associados efectivos — pessoas singulares que forem admitidas pelo órgão competente da Associação, a fim de colaborarem e participarem nas actividades da Associação;

c) Associados aderentes — pessoas singulares que se identifiquem com o projecto da INTERAJUDA;

d) Associados honorários — as pessoas singulares que, pelo seu conhecido mérito, idoneidade e prestígio, em qualquer das áreas do objecto social da INTERAJUDA, sejam admitidos como tal.

Perdem a qualidade de associado:

- a) Os que solicitarem a sua exoneração;
- b) Os que não mantenham conduta digna;
- c) Os que tenham quotas em atraso por período superior a um ano.

Vai conforme.

26 de Setembro de 2006. — A Terceira-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

3000217510

SORRISO CONSTANTE — ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL

Edital (extracto) n.º 139/2007

Certifico que, por escritura de 11 de Dezembro de 2006, lavrada a fl. 58 do livro n.º 45-A do Cartório Notarial de Vitorino Oliveira, foi constituída uma associação com a denominação Sorriso Constante — Associação de Apoio Social, com sede na Rua de Pádua Correia, 379, 2.º, esquerdo, traseiras, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, que se rege, entre outros, pelos seguintes artigos:

Artigo 2.º

A Associação tem por objectivos o apoio social a crianças, jovens, idosos e famílias carenciadas, promovendo a sua integração social e comunitária; protecção dos cidadãos em todas as situações de falta de meios de subsistência, incapacidade para o trabalho, velhice ou invalidez; protecção na saúde, prestando os cuidados necessários ou auxiliando na comparticipação financeira, ou outra, necessária a essa prestação; prevenção da toxicod dependência e auxílio na respectiva reabilitação; auxílio na exclusão social; organização e realização de eventos culturais, sociais e desportivos.

Artigo 16.º

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Artigo 48.º

Enquanto a assembleia geral não deliberar sobre o montante da jóia e da quota mínima, são as mesmas fixadas provisoriamente em € 5 e € 2, respectivamente, sem prejuízo do valor que posteriormente vier a ser fixado.»

Está conforme o original.

11 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Vitorino Oliveira*.

3000223817

TDF — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balancete n.º 8/2007

Edifício 2, Lagoas Park, 2740-244 Porto Salvo.

Capital social: € 1 500 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais (Oeiras) sob o n.º 15 553.

Pessoa colectiva n.º 502820772.

Balanco em 31 de Dezembro de 2006

(Em euros)

Código das contas	Activo	2006			2005
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 500		2 500	2 500
11+3301	Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	2 160 222,83		2 160 222,83	2 611 571,80
27-3581 ⁽¹⁾ -360 ⁽¹⁾	Outros activos tangíveis	110 870,20	108 181,61	2 688,59	5 979,97

(Em euros)

Código das contas	Activo	2006			2005
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
300	Activos por impostos correntes	60 514,36		60 514,36	14 825,53
12+157+158 ⁽¹⁾ +159 ⁽¹⁾ + +198 ⁽¹⁾ +31+32+3302+ +3308+3310 ⁽¹⁾ +338+ +34 018 ⁽¹⁾ +3408 ⁽¹⁾ + +348 ⁽¹⁾ –3584– –3525–371 ⁽¹⁾ +50 ⁽¹⁾ (2)– –5210 ⁽¹⁾ –53 028 ⁽¹⁾ –5304– –5308 ⁽¹⁾ +54 (1) (3)	Outros activos	202 425,73	10 681,86	191 743,87	231 494,73
	Total do activo	2 536 533,12	118 863,47	2 417 669,65	2 866 372,03

(Em euros)

Código das contas	Passivo e capital	2006			2005
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
	Passivo				
490	Passivos por impostos correntes	0	0	0	141 817,16
51+3311 ⁽¹⁾ –3417– –3418+50 ⁽¹⁾ (2)+5207+ +5208+5211 ⁽¹⁾ +528+ +538+5318 ⁽¹⁾ + +54 (1) (3)	Outros passivos	298 058,42	0	298 058,42	208 650,16
	Total do passivo	298 058,42	0	298 058,42	350 467,32
	Capital				
55	Capital	1 500 000	0	1 500 000	1 500 000
60–502+61	Outras reservas e resultados transitados	453 904,71	0	453 904,71	389 916,06
64	Resultado do exercício	165 706,52	0	165 706,52	625 988,65
	Total do capital	2 119 611,23	0	2 119 611,23	2 515 904,71
	Total do passivo + capital	2 417 669,65	0	2 417 669,65	2 866 372,03

(1) Parte aplicável dos saldos das rubricas.

(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

Rubricas extrapatrimoniais

(Em euros)

Valores administrados pela instituição 356 390 648,46

26 de Janeiro de 2007. — O Conselho de Administração: (Assinaturas ilegíveis.) — O Técnico de Contas, (Assinatura ilegível.)

3000224522



PARTE L

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 2540/2007

Procedimento concursal para provimento de uma vaga de chefe da Divisão Administrativa

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na

bolsa de emprego público, o processo de selecção para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Bragança (cargo de direcção intermédio de 2.º grau), sendo a área de actuação as atribuições e competências previstas, para esta unidade orgânica, no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, apêndice n.º 69, de 18 de Maio.

2 — É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

a) Posse de qualquer uma das seguintes licenciaturas:

Direito;
Administração Autárquica;

b) Experiência comprovada;

c) Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;

d) Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de actuação das autarquias locais, com especial ênfase na área desta unidade orgânica.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita no edifício dos Paços do Município, Forte de S. João de Deus, 5301-902 Bragança, ou enviadas pelo correio para a morada antes indicada, em carta registada, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do aviso em jornal de expansão nacional, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Bragança, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
b) Certificado de habilitações literárias com valor probatório;
c) Certificados de formação profissional;
d) Outros documentos que comprovem e venham valorar as declarações prestadas pelos candidatos;
e) Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública.

6 — O júri é assim constituído:

a) Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro, vice-presidente e vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Bragança;
b) Engenheiro Vítor Manuel do Rosário Padrão, director do Departamento de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança;
c) Fernando Manuel Pego da Silva Barros, administrador do Instituto Politécnico de Bragança.

7 — Para mais informações deverá dirigir-se à Secção de Recursos Humanos desta autarquia no horário de funcionamento, das 9 às 17 horas.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

3000224771

Aviso n.º 2541/2007

Procedimento concursal para provimento de uma vaga de chefe da Divisão de Defesa do Ambiente

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público, o processo de selecção para provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de chefe da Divisão de Defesa do Ambiente da Câmara Municipal de Bragança (cargo de direcção intermédio de 2.º grau), sendo a área de actuação as atribuições e competências previstas, para esta unidade orgânica, no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, apêndice n.º 69, de 18 de Maio.

2 — É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

a) Posse de qualquer uma das seguintes licenciaturas:

Engenharia do Ambiente;
Geografia e Planeamento Regional;

b) Experiência comprovada;

c) Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;

d) Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de actuação das autarquias locais, com especial ênfase na área desta unidade orgânica.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita no edifício dos Paços do Município, Forte de São João de Deus, 5301-902 Bragança, ou enviadas pelo correio para a morada antes indicada, em carta registada, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do aviso em jornal de expansão nacional, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Bragança, devendo ser instruídas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
b) Certificado de habilitações literárias com valor probatório;
c) Certificados de formação profissional;
d) Outros documentos que comprovem e venham valorar as declarações prestadas pelos candidatos;
e) Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública.

6 — O júri é assim constituído:

a) Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro, vice-presidente e vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Bragança;
b) Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira da Câmara Municipal de Bragança;
c) Professor Amílcar António Teiga Teixeira, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Bragança.

7 — Para mais informações deverá dirigir-se à Secção de Recursos Humanos desta autarquia no horário de funcionamento, das 9 às 17 horas.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

3000224770

Aviso n.º 2542/2007

Procedimento concursal para o provimento de uma vaga de chefe da Divisão Financeira

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste procedimento concursal na bolsa de emprego público, o processo de selecção para o provimento, em regime de comissão de serviço, da vaga de chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Bragança (cargo de direcção intermédio do 2.º grau), sendo a área de actuação as atribuições e competências previstas, para esta unidade orgânica, no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, apêndice n.º 69, de 18 de Maio.

2 — É requisito obrigatório para a candidatura o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

3 — Perfil pretendido:

a) Posse de qualquer das seguintes licenciaturas:

Economia;
Gestão (ramo de Gestão de Empresas);

b) Experiência comprovada;

c) Formação profissional específica e ou outra relacionada com a área funcional posta a concurso;

d) Capacidade de planeamento, de direcção e coordenação, liderança, iniciativa e gestão de motivações, nomeadamente boa capa-

cidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços e bons conhecimentos das diversas áreas de actuação das autarquias locais, com especial ênfase na área desta unidade orgânica.

4 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita no edifício dos Paços do Município, Forte de São João de Deus, 5301-902 Bragança, ou enviadas pelo correio para a morada antes indicada, em carta registada, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do aviso em jornal de expansão nacional, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Bragança, devendo ser instruídas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias, com valor probatório;

- c) Certificados de formação profissional;
- d) Outros documentos que comprovem e venham a valorizar as declarações prestadas pelos candidatos;
- e) Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública.

6 — O júri é assim constituído:

- a) Engenheiro Rui Afonso Cepeda Caseiro, vice-presidente e vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal de Bragança;
- b) Engenheiro Vítor Manuel do Rosário Padrão, director do Departamento de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Bragança;
- c) Dr. José Manuel Barros, secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

7 — Para mais informações deverá dirigir-se à Secção de Recursos Humanos, desta autarquia, no horário de funcionamento, das 9 às 17 horas.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

3000224772

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750